

A confraria do Santíssimo Sacramento  
do Pico de Regalados (1731-1780)

Maria Marta Lobo de Araújo







Maria Marta Lobo de Araújo, natural de Mós - Vila Verde, é licenciada em Ensino de História e Ciências Sociais (1984), mestre em História das Populações (1992) e doutorada em História Moderna e Contemporânea (2000), pela Universidade do Minho.

Actualmente é professora auxiliar do Departamento de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho e investigadora do Centro de Ciências Históricas e Sociais da mesma universidade.

A sua investigação tem-se desenvolvido no campo da História Social da Época Moderna. Dos trabalhos que tem publicado destacam-se: A Misericórdia de Vila Viçosa e a assistência aos soldados em finais do século XVIII; Pobres nas malhas da lei: a assistência aos presos nas Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima; Festas e rituais de caridade nas Misericórdias; Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII); Pobres, honradas e virtuosas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1850); Alcançar o céu através da dádiva de roupa: a distribuição de roupa nos testamentos da Misericórdia de Vila Viçosa (séculos XVI-XVII) e as traves mestras da confraria do Santíssimo Sacramento da igreja da Misericórdia de Vila Viçosa: o compromisso de 1612.



**A confraria do Santíssimo Sacramento  
do Pico de Regalados (1731-1780)**

A confraria do Santíssimo Sacramento  
do Pico de Regalados (1731-1780)



## **Ficha Técnica**

### **Título**

A confraria do Santíssimo Sacramento  
do Pico de Regalados (1731-1780)

### **Autor**

Maria Marta Lobo de Araújo

### **Editor**

ATAHCA | Associação de Desenvolvimento  
das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave

### **Direcção Gráfica**

Três Sentidos Design, Ida  
Praceta D. Nuno Álvares Pereira, 20 4º EN  
4450-218 Matosinhos

### **Execução Gráfica**

Gráfica Vilaverdense  
Lugar de Coimbra Apartado 37  
4734-909 Vila Verde

### **Depósito Legal**

173473/01

### **ISBN**

972-96594-1-9

Setembro, 2001  
1 000 exemplares

## Agradecimentos

O trabalho que agora apresentamos só foi possível levar a cabo com o apoio que algumas pessoas nos proporcionaram. Expresso o meu agradecimento a todos, mas realço particularmente o carinho e a amizade que alguns, com quem contactei mais de perto, me dispensaram.

Os meus primeiros agradecimentos vão para a Senhora Professora Doutora Isabel dos Guimarães Sá da Universidade do Minho pelos conselhos dados e disponibilidade demonstrada para continuar a conversar sobre assuntos que nos preocupam e sobre os quais trabalhamos.

Ao Sr. Dr. José António da Mota Alves, presidente da ATAHCA, Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave, agradeço também as muitas conversas sobre o Pico de Regalados e o seu património, bem como a sua disponibilidade para me acompanhar nestas minhas incursões pela história religiosa. Aberto a novos desafios, abraçou este trabalho como seu, não se poupando a esforços para que a sua publicação se efectivasse. Os agradecimentos alargam-se à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde e Terras de Bouro pela participação na publicação desta obra.

Tenho também uma dívida de gratidão para com o Sr. padre João Fernando Peixoto, ex-sacerdote da paróquia e o Sr. padre Porfírio Correia, sacerdote actual, por me terem facilitado este estudo e disponibilizado todos os seus serviços para que o trabalho se realizasse.

Por fim, um agradecimento particular ao Sr. Dr. Pedro Venâncio, pela ajuda prestada no trabalho fotográfico.

Dedico este livro aos meus sobrinhos Magui, Filipe, Mercês e Joãozinho.

## Abreviaturas

ADB- Arquivo Distrital de Braga

APPR- Arquivo Paroquial do Pico de Regalados

ASCMPL- Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima

## Introdução

A confraria do Santíssimo Sacramento de São Paio do Pico de Regalados<sup>1</sup> é uma instituição setecentista, enquadrada num ambiente de divulgação e incremento do culto da sua invocação. Trata-se de uma instituição que integrava pessoas de ambos os sexos, e que, apesar de se inscrever num "território" onde existiam outras confrarias, conheceu facilidades de implantação e grande adesão em termos de irmãos, sobretudo nos primeiros anos de existência.

Embora a igreja paroquial tivesse instalado o sacrário com o Santíssimo Sacramento já no século XVII, só no século seguinte surgiu uma associação de crentes, que procuraram engrandecer esta devoção, motivação reforçada pelas Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga, publicadas em 1697.

O facto do Pico de Regalados ter sido sede concelhia até 1855, dotou a paróquia de instituições e serviços que tornavam obrigatória a passagem de muita gente pela vila, conferindo-lhe visibilidade e reforçando o seu lugar de centro administrativo.

O Pico de Regalados era uma paróquia inserida num meio predominantemente rural, onde o trabalho da terra e a criação de gado sustentavam as principais actividades dos seus habitantes. Ora, será sobre este tecido social que a confraria recrutará os seus membros, tratando-se, portanto, de uma instituição constituída maioritariamente por lavradores. Esta textura social marcará o seu corpo de irmãos e definirá tam-

---

<sup>1</sup> Doravante apenas Pico de Regalados.



bém os seus corpos gerentes, bem como delimitará fronteiras para algumas das suas actividades, como foi o caso do dinheiro a juro. Algum dele aplicado em terras, alfaias agrícolas ou em gado, necessidades nem sempre identificadas, preferindo os solicitadores dos empréstimos que as suas vidas permanecessem, tanto quanto possível, no anonimato.

Estamos certos de que as confrarias cumpriam objectivos para além dos estritamente religiosos. A facilidade com que os irmãos tinham acesso ao crédito, a solidariedade na morte e a sociabilidade gerada em alguns momentos, nomeadamente nas festas e na ocasião da eleição dos corpos gerentes, alturas em que os confrades se reuniam, teriam sido motivos determinantes para a sua integração nestas instituições. No entanto, e tal como sugere Pedro Penteadó, o envolvimento de alguns grupos sociais menos favorecidos no movimento confraternal estará associado ao esforço de ganhar visibilidade na comunidade<sup>2</sup>.

Porém, tratando-se de uma devoção muito forte em termos católicos, qual teria sido o raio de influência da confraria do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados? E que consequência teve em termos de recrutamento de irmãos? Sabemos que muitas paróquias vizinhas estavam dotadas de confrarias que veneravam a mesma invocação. Assim, que motivações acrescidas tiveram esses homens e mulheres para integrarem esta instituição? E a que anseios espirituais e materiais respondiam estas instituições?

Em termos paroquiais, quais foram as vantagens de possuir mais uma confraria? Ou seja, quais as especificidades deste culto e a envolvimento dos seus paroquianos? Que práticas desenvolvia e qual era o seu significado

---

<sup>2</sup> Pedro, Penteadó, "Confrarias portuguesas da época moderna: problemas, resultados e tendências da investigação", in *Lusitânia Sacra*, 2ª série, tomo VII, 1995, p. 30.

religioso e material? Procuraremos responder a algumas destas questões, embora a documentação existente não permita esclarecer todas as nossas aspirações.

Para além da igreja paroquial, local de instalação da confraria do Santíssimo Sacramento, a paróquia contava com mais duas capelas: a de Nossa Senhora da Salvação e a de S. Sebastião, situadas no núcleo urbano paroquial. Só nesta paróquia, e distribuídas pela igreja e capelas, existiam mais seis confrarias: três na igreja e as restantes nas capelas. Sabendo que algumas destas instituições existiam já erectas na época em que a confraria do Santíssimo Sacramento surgiu, que vantagens encontraram os crentes para a integrar? Que lugar ocupou no seio do movimento confraternal paroquiano? Como quase todas as confrarias tiveram na recepção de legados a sua principal espinha dorsal financeira e patrimonial, que capacidade teve a confraria do Santíssimo Sacramento para o fazer?

A delimitação cronológica que definimos foi condicionada pelas fontes disponíveis. A confraria possui um arquivo lacunar e não dispõe de outras fontes para o século XVIII. Para o século seguinte, conserva apenas livros de receita e despesa, mas também estes não constituem uma série completa.

A delapidação a que o arquivo paroquial esteve sujeito e de que resulta a existência de documentação avulsa, mesmo para as restantes confrarias, deve ser motivo de reflexão e preocupação. Os arquivos paroquiais requerem uma atenção mais cuidada. A manutenção do mesmo procedimento pode resultar no desaparecimento de fontes históricas únicas. Urge, portanto, uma inventariação séria, de forma a proceder-se à sua divulgação e simultaneamente a um tratamento cuidado de todo o património artístico paroquial e muito particularmente do seu património arquivístico. O desaparecimento de tão importantes fontes documentais

resultaria na perda de uma parte importante da nossa história local, nomeadamente no que se refere aos seus aspectos religiosos e sociais, e tomaria o mesmo rumo que percorreu o arquivo municipal deste antigo concelho. Não lamentamos apenas a sua fragmentação e a possibilidade de passar para mãos de particulares, que nem sempre possibilitam que o investigador aceda à documentação existente, mas alertamos também para a probabilidade do seu desaparecimento.

Dividimos o nosso trabalho em oito capítulos. No primeiro fizemos uma breve reflexão sobre o arquivo da instituição e analisamos os livros de registo existentes durante o período em observação. No capítulo seguinte analisamos a implementação deste culto no mundo católico a partir de Trento e estudamos a erecção desta confraria.

Conhecemos os seus principais mentores e as diligências efectuadas para viabilizar o projecto. A apresentação dos ideais da confraria surge no prólogo dos estatutos e sistematiza-se na mobilização dos fiéis para o altar, em torno de um Cristo acessível, através da Comunhão.

O terceiro capítulo trata das condições de admissibilidade à instituição. Teoricamente aberta a todos que desejassem integrá-la, a confraria alistava apenas os que podiam pagar a jóia de entrada. Contudo, admitia também “irmãos por devoção”, concedendo-lhes um estatuto paralelo ao dos irmãos de pleno direito, mas distinguia-os nos benefícios que a instituição reservava aos irmãos. Fizemos ainda a análise dos seus membros e verificámos o ritmo de entrada, conhecemos a sua residência e os critérios de ordem familiar de pertença à instituição. Destacamos ainda a área geográfica de recrutamento dos confrades.

O capítulo seguinte aborda o processo eleitoral. Estudamos os órgãos directivos da instituição, caracterizando as funções de cada um dos seus membros: juiz, escrivão, secretário, tesoureiro e mordomos.

O quinto capítulo analisa as comemorações da confraria: a festa,

dia em que se realizavam as eleições e se cumpria a maior homenagem ao padroeiro e os terceiros domingos.

Seguidamente, estudamos a condução do viático aos doentes e verificamos a solenidade que o momento exigia. A saída e a condução da Hóstia obrigavam a comportamentos adequados, determinando recato e veneração.

Analisa-se o suporte económico da confraria no capítulo sétimo. Nele, demos particular realce ao empréstimo de capitais, por ter sido uma actividade de relevo na instituição. Estudamos as condições em que eram feitos os empréstimos, os solicitadores, as suas residências, as razões que os tornavam devedores e os montantes pedidos.

No capítulo seguinte estudamos a assistência à alma e a instituição de legados. A salvação da alma era uma preocupação para todos os homens. Por isso, em muitos casos, a alma tornou-se a herdeira principal e as confrarias as instituições encarregues de cumprir legados que a levassem ao descanso eterno. Destacamos neste capítulo as vontades de Pedro Carvalho da Mota, irmão do Santíssimo Sacramento e de outras confrarias paroquiais, pelo seu envolvimento no momento confraternal e pelo significado do seu testamento.

## Capítulo I

### 1. O cartório da instituição

O cartório da confraria era muito pequeno. Os estatutos mencionam apenas a necessidade de um livro para os assentos dos irmãos, mas a instituição sentiu que era preciso aumentar o seu arquivo. A actividade do escrivão pautava-se pelos estatutos que determinavam a forma de proceder na elaboração dos registos. O assento de inscrição de irmãos só podia ser efectuado depois de paga a jóia de entrada. Até então, o indivíduo não era considerado confrade, mesmo que já estivesse aprovada a sua aceitação. Só o pagamento da quota legitimava a sua pertença e permitia a oficialização da sua integração na confraria.

Nos registos deviam identificar-se os irmãos, colocar a sua idade, o lugar e a freguesia de sua residência. Apesar da obrigação de registar a idade dos confrades, os escrivães não obedeciam, colocando apenas o montante da jóia paga, dado que nos proporcionou conhecer indirectamente e de forma inexacta a idade do irmão e se estava ou não doente. O escrivão estava também obrigado a referir se o confrade deixou esmolas para a celebração de missas; também aqui desrespeitava os estatutos, referindo apenas que estas estavam cumpridas. Foi ainda neste livro que foram registados os resultados das eleições, referindo-se apenas os nomes das pessoas e os cargos que iam ocupar, mas nunca se mencionou, por exemplo, os votos obtidos. Este seria um dado importante para se compreender as preferências dos eleitores e conhecer, por exemplo, as desistências.

Para além do livro dos irmãos, a confraria possuía um outro para o lançamento do dinheiro que andava a juro, tendo lançado nas últimas páginas os legados a que estava obrigada. Curiosamente, este livro foi elaborado com maior rigor. Os irmãos sabiam da importância



deste sector e tomaram as providências necessárias para que a documentação possibilitasse conhecer o percurso de cada montante. O livro possui termo de abertura e um índice dos devedores por freguesia. Para além do devedor, eram identificados os fiadores, a data e o montante solicitado. Depois, fazia-se o historial de cada montante, referindo quem reformou a escritura, quanto devia no momento e quando foi remida. Através deste tratamento minucioso ficámos a conhecer a circulação do dinheiro e o tempo decorrido até regressar à confraria.

Como se verifica, só apenas dois, ou mais correctamente, três sectores da vida da confraria mereceram ser registados: os irmãos, as eleições e o dinheiro a juro. Analisámos apenas os primeiros 50 anos da instituição e neles os irmãos não sentiram necessidade de elaborar balanços da receita e despesa, facto só por si revelador dos primórdios da instituição. Contudo, verifica-se uma grande preocupação em zelar pelo património institucional; procurava-se aumentá-lo na medida do possível e controlar o dinheiro a juro. O livro de registo do dinheiro mutuado não tinha como objectivo substituir um registo de receita e despesa, mas os assentos efectuados possibilitam analisar detalhadamente o movimento de entrada e saída dos capitais.

Para o século XVIII não temos conhecimento de outros livros de registo, e os estatutos não o determinam, mas para o século XIX, a confraria possui alguns cadernos de receita e despesa. Esta atitude é sintomática do seu crescimento, da necessidade de controlar as suas receitas e despesas e do aumento do seu cartório, embora apenas com este acréscimo.

A confraria do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados possui um arquivo pequeno e tão lacunar em alguns aspectos que não permite uma análise consistente em campos considerados de grande importância, como é o dos legados. Contudo, a falta destas referências

também é significativa e estará provavelmente relacionada com a época em que foi erigida e com a existência de outras confrarias na paróquia.

Para além da documentação paroquial, consultámos as escrituras notariais deste concelho para o período em estudo, fonte muito importante para o tratamento dos empréstimos a juro e que se encontra no Arquivo Distrital de Braga. Foi através desta fonte que conhecemos os contratos efectuados entre os emprestadores e os solicitadores de empréstimos, possibilitando-nos conhecer não apenas as confrarias do concelho que se dedicavam ao mutualismo, mas também os particulares que se ocupavam igualmente deste negócio. Conscientes de que nem todos os habitantes do concelho faziam as suas escrituras nos notários da vila e que esta documentação pode dizer respeito apenas a uma parte do movimento do dinheiro que andava emprestado, estamos certos de que se trata de uma importante fonte para o tratamento desta temática e que tem sido até hoje pouco explorada nesta perspectiva.

## Capítulo II

### 1. A instituição da confraria

As confrarias do Santíssimo Sacramento espalharam-se por quase todas as paróquias do mundo católico durante o período Moderno. A devoção ao Santíssimo Sacramento, incrementada a partir de Trento, fez com que os crentes se organizassem em confrarias para melhor venerarem este culto. Este impulso foi dado pelas Constituições Sinodais do Arcebispado que exortavam os padres a instituírem as confrarias do Nome de Deus e do Santíssimo Sacramento nas suas igrejas, ou pelo menos a da primeira invocação, por considerarem que nem todas as igrejas reuniam condições para albergar a segunda<sup>1</sup>. Recomendando a devoção a estes cultos, incentivavam todos os fregueses a pertencerem a estas confrarias e a beneficiá-las com as suas esmolas<sup>2</sup>. Era uma forma de as tornar viáveis, ao mesmo tempo que se incrementava a agregação dos fiéis em movimentos colectivos de veneração e culto<sup>3</sup>. A difusão destas confrarias respondeu à vontade dos crentes de se associarem e venerarem esta adoração. Em Aveiro, todas as quatro paróquias da vila

<sup>1</sup> A representação cartográfica das confrarias do Concelho de Ponte de Lima, demonstra que existiam irmandades do Santíssimo Sacramento na quase totalidade das paróquias deste concelho. Confira-se Paula Cristina M. Cardona, *O perfil artístico das confrarias em Ponte de Lima na Época Moderna*, vol. 1, Porto, Universidade do Porto, 1997, p. 11, tese de mestrado policopiada.

<sup>2</sup> *Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga*, Lisboa, Oficina de Miguel Deslandes, 1697, pp. 307-308.

<sup>3</sup> Acerca da importância que as confrarias dedicavam ao culto que veneravam confira-se José Manuel Gonçalves da Silva Lages, *A Confraria de Nossa Senhora do Carmo, a sua influência no Vale do Este e o papel dos "Brasileiros"*, Braga, Universidade do Minho, 1998, p. 11, tese de mestrado policopiada.

estavam dotadas destas irmandades na Época Moderna<sup>4</sup>.

Presentes em quase todas as comunidades, embora com diferentes expressões em termos paroquial, as confrarias tornaram-se um instrumento de enquadramento dos leigos na Igreja. Desenvolvendo um alargado leque de acções com expressiva acentuação religiosa e múltiplas vivências de fé, onde se integravam as festividades que patrocinavam, estas instituições granjearam um enorme poder em termos religiosos. Por outro lado, e como refere Pedro Penteadó, ao oferecerem um palco para grupos socioprofissionais ou outros, as confrarias desenvolveram um importante papel no reforço da identidade desses grupos. Simultaneamente, promoveram os processos de coesão comunitária ao patrocinarem cerimónias religiosas que procuravam um envolvimento geral, como eram, por exemplo, as procissões. Criaram ainda oportunidades de afirmação de poder aos grupos sociais locais mais elevados, ao abrir-lhes as suas portas para ocuparem os principais cargos, aumentando por esta via o seu prestígio e poder<sup>5</sup>. Com a prática do mutualismo deram origem a redes clientelares que funcionavam não apenas nas ocasiões de solicitação de dinheiro, mas também em outros momentos, como eram, por exemplo, o das eleições.

A propagação do culto e a veneração dos padroeiros foi a principal função das confrarias pós Trento. Esvaziadas de funções que cumpriram na Idade Média, as confrarias da Época Moderna confinaram-se ao culto e à prática de algumas obras de caridade, direccionadas so-

<sup>4</sup> Para o caso de Aveiro consulte-se Manuel de Oliveira Barreira, *A Santa Casa da Misericórdia de Aveiro. Pobreza e solidariedade (1600-1750)*, Aveiro, Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, 1998, pp. 40-42.

<sup>5</sup> Pedro Penteadó, "Confrarias" in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 323.

bretudo para os seus membros<sup>6</sup>.

A confraria do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz, da Póvoa de Varzim, foi erigida por sugestão do cabido bracarense em 1544, que exortou os moradores da vila a fundar uma irmandade a esta invocação logo que lhes fosse possível<sup>7</sup>.

Quase todas as igrejas paroquiais passaram a contar com estas instituições, sendo motivo de estranheza a sua inexistência. Quando em 1685 o Desembargador da Casa da Suplicação e da Relação de Goa reparou na falta de uma confraria dedicada ao Santíssimo Sacramento na Sé da mesma cidade, declarou a sua admiração, facto que levou a que o Vice-Rei ordenasse a sua erecção e se tornasse seu irmão<sup>8</sup>.

O movimento confraternal sofreu um grande impulso com as directrizes saídas do Concílio tridentino, visível nas dioceses através da criação de muitas confrarias, renovando cultos já existentes ou implementando novas adorações<sup>9</sup>.

A implementação de confrarias do Santíssimo Sacramento foi

<sup>6</sup> A propósito da reestruturação sofrida pelo movimento confraternal no pós Trento leia-se Isabel dos Guimarães Sá, "A reorganização da caridade em Portugal em contexto europeu (1490-1600)", in *Cadernos do Noroeste. Misericórdias, caridade e pobreza em Portugal no período moderno*, vol. 11 (2), 1998, pp. 35-36. Sobre a assistência a raparigas órfãs, filhas de irmãos, leia-se Maria Adelaide Neto Salvado, *Confraria de Nossa Senhora do Rosário de Castelo Branco: espelho de querer e sentire*, Coimbra, A Mar Arte, 1998.

<sup>7</sup> Acerca da confraria do Santíssimo Sacramento da igreja Matriz, da Póvoa de Varzim leia-se Martins da Costa, "Confraria do Santíssimo Sacramento da Póvoa de Varzim. (Esboço histórico)", in *Boletim Cultural da Póvoa de Varzim*, vol. XXVII, 1983, p. 47.

<sup>8</sup> Sobre a erecção desta confraria na Sé de Goa leia-se Leopoldo da Rocha, *As confrarias de Goa [séculos XVI-XX]. Aspecto Histórico-Jurídico*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1973, pp. 26-27.

<sup>9</sup> Veja-se José Marques, "As confrarias da Paixão na antiga arquidiocese de Braga", in *Teológica*, II série, vol. XXVIII, fas. 2, 1993, pp. 448-449.



um esforço desenvolvido pelas dioceses do mundo católico, objectivando a devoção da eucaristia, principalmente através de acções como a exposição e veneração deste culto. Associadas a assembleias de crentes, estas ocasiões significavam também a oportunidade de impulsionar outras práticas religiosas: missas, responsos, procissões ou saudações, sujeitas a um calendário litúrgico estabelecido, espírito que as confrarias possuíam e fomentavam<sup>10</sup>.

A confraria do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados tinha como sede a sua igreja paroquial e foi fundada antes de 1733, ano em que recebeu os seus primeiros estatutos, confirmados em 1796 e posteriormente em 1822. Embora nos estatutos se afirme que ela se erigiu no ano de 1733, na verdade essa é a data da homologação dos seus estatutos, mas não da sua criação efectiva. Trata-se, portanto, de uma posição que associa a criação da instituição à sua legalização, feita através da aprovação dos seus estatutos pelo arcebispado. Esta era a atitude mais corrente. Uma grande parte destas instituições tomava a data da criação dos seus estatutos como a data da sua fundação, devido frequentemente à falta de documentação que atestasse com exactidão o momento da sua erecção. Embora muitas confrarias sejam possuidoras de arquivos importantes, os primórdios destas instituições nem sempre são de fácil estudo; ou porque a documentação se perdeu, ou simplesmente porque a instituição não tinha no início um cartório a funcionar, atitude que normalmente se tomava mais tarde. A importância da documentação organizada está associada à da própria instituição. À medida que as instituições cresceram e tiveram necessidade de guardar documentação

---

<sup>10</sup> Consulte-se a propósito François Lebrun, "As Reformas: devoções comunitárias e piedade individual", in Philippe Ariès; Georges Duby (Dir.), *História da vida privada. Do Renascimento ao Século das Luzes*, Porto, Ed. Afrontamento, 1990, pp. 89-98.

para o seu funcionamento interno, ou mesmo para fazer prova em tribunal, as confrarias organizaram os seus arquivos e sentiram necessidade de preservar a documentação.

Estamos certos de que a confraria do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados se erigiu antes de 1733. Em 1731 um registo de um empréstimo de dinheiro a juro prova que já estava em funcionamento nesta data<sup>11</sup>. A certeza de que se erigiu nesta ocasião foi-nos fornecida também pelo livro de óbitos da paróquia de 1707-1749. A confraria foi mencionada pela primeira vez em 1731, no momento da sua requisição para acompanhar funerais. Em 1731 acompanhou os funerais de Maria Gonçalves e Apelónia Francisca, em momentos distintos, ambas naturais do Pico de Regalados<sup>12</sup>.

A irmandade tinha como propósito adorar o Santíssimo Sacramento e servir os homens, nomeadamente os seus irmãos. Segundo a doutrina cristã adorar a Deus e servir o próximo são realidades que se conjugam em torno do mesmo fim<sup>13</sup>.

Inicialmente, para verem os estatutos aprovados, os confrades nomearam um procurador em Braga, para os representar no juízo eclesiástico da cidade. Escolheram Miguel de Araújo Barreto, tenente de cavalaria e residente na rua de Maximinos, a quem deram poderes para ser seu mandatário. A escolha deste homem, provavelmente conhecido e da confiança de alguns dos mentores do projecto, deveu-se ao facto de ter residência em Braga e dispensar esforços aos membros da confraria

<sup>11</sup> APPR, *Index das escripturas do dinheiro ao juro que se deve à confraria do Santissimo Sacramento desta freguesia*, fl. 19.

<sup>12</sup> ADB, *Livro de defuntos de São Paio de Pico de Regalados 1707-1749*, nº 2, fls. 36, 39.

<sup>13</sup> Leia-se a propósito Miguel Luis Lopez Muñoz, "La hermandad de Ntra. Sra. De Covadonga de Asturianos y Montañeses de Granada (1702-1810)", in *Chronica Nova*, 18, 1990, pp. 250-251.

na condução do processo na cidade. O recurso a homens de confiança para tratar de negócios da instituição era uma estratégia seguida por muitas confrarias. Os confrades que ocupavam cargos directivos reservavam-se para outros trabalhos, designadamente para as tarefas de governação da confraria em termos paroquiais e esquivavam-se a trabalhos que exigiam deslocações e implicavam ausências ao trabalho, quer fosse agrícola, quer ligado aos pequenos ofícios e comércio.

Refira-se que na época, a freguesia do Pico de Regalados era sede do concelho de Regalados. A sua igreja paroquial albergava também as confrarias do Subsino, de Nossa Senhora do Rosário e de Nossa Senhora da Graça. Nas capelas de Nossa Senhora da Salvação e de S. Sebastião da mesma paróquia existiam mais três confrarias: duas situadas na primeira capela e que sufragavam as Almas do Purgatório e a outra na capela da mesma invocação<sup>14</sup>.

O obreiro da confraria do Santíssimo Sacramento foi o abade Fernando Jácome, pároco da freguesia entre 1728 e 1761. Este padre foi uma figura marcante na paróquia, pelo seu carácter empreendedor. A estadia tão prolongada terá sido favorável à sua projecção enquanto religioso e facilitadora de vários empreendimentos. A ele se deve a remodelação da igreja, através de obras de restauro e acrescento, o apetrecho da sacristia e da igreja com alfaias religiosas, um maior rigor na elaboração dos registos paroquiais<sup>15</sup> e a erecção desta confraria. Foi também este

---

<sup>14</sup> APPR, *Estatutos da irmandade das bemditas Almas com o titulo de S. Martinho de Dume, sita na capella de Nossa Senhora da Salvação da Villa da Pica de Regalados, reformados de novo pelos Irmãos que de presente nela residem em o anno de 1763, Estatutos da irmandade das bemditas Almas instituida na capella de Nossa Senhora da Salvação desta villa da Pica de Regalados. Segunda vez reformados pelos Irmãos presentes no anno de 1766.*

<sup>15</sup> Maria Marta Lobo de Araújo, *O Pico de Regalados e a sua população 1554-1979*, Braga, Universidade do Minho, 1992, pp. 34-35, dis. de mestrado policopiada.

homem que em 1740 solicitou cópia do Tombo da freguesia de 1549 ao Paço Arquiepiscopal, a fim de conhecer melhor as propriedades pertencentes à sua igreja. A análise deste tomo possibilita conhecer os bens móveis e imóveis da paróquia e verificar que os seus bens imóveis se estendiam pelas freguesias confrontantes do Pico de Regalados<sup>16</sup>.

A análise do percurso deste religioso na paróquia denota um homem activo, preocupado com a sua igreja, que intervém nos sectores fundamentais da vida religiosa da freguesia; cuida das preocupações espirituais dos seus fregueses; incentiva o culto; renova a igreja; imprime rigor nos livros de registo e procura conhecer melhor os bens da igreja. Com um perfil de excepção no panorama dos religiosos que serviram a paróquia ao longo da Idade Moderna, o abade Fernando Jácome tornou-se num marco de referência na História religiosa do Pico de Regalados.

Durante a presença deste abade na freguesia, a sua igreja foi dotada de uma nova imagem. O surgimento das confrarias ficou a dever-se em muitas localidades aos sacerdotes, motivados que estavam em incentivar a adoração e acabar com as heresias<sup>17</sup>. Por outro lado, elas respondiam a um conjunto de anseios e inquietações espirituais dos homens. Possibilitavam ainda um certo enquadramento protector e simultaneamente dinamizavam a vida religiosa da paróquia. Neste empreendimento, o abade Fernando Jácome contou com a ajuda de vários coadjutores e no caso específico da erecção da confraria do Santíssimo Sacramento com o entusiasmo dos "mais devotos do Santissimo Sacramento desta dicta freguezia e Concelho da Pica de Regalados"<sup>18</sup>. Tratou-se, portanto,

---

<sup>16</sup> *Tombo de Sam Paio da Pica*, arquivo particular do Dr. José António da Mota Alves, a quem agradecemos a amabilidade da sua consulta.

<sup>17</sup> Pedro Pentead, "Confrarias" in, Carlos Moreira Azevedo (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 463.

<sup>18</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento da freguesia de S. Paio do Concelho*

de um esforço conjunto, embora encabeçado pelo pároco da aldeia.

Apesar de só na primeira metade do século XVIII se erigir uma confraria ao Santíssimo Sacramento, em 1629 foi colocado "em tabernaculo nesta Igreja de Sam Payo o Augustissimo Sacramento da Eucharistia"<sup>19</sup> (cf. figuras 1 e 2). A primeira metade do século XVII parece ter assistido à colocação do Santíssimo Sacramento em muitas das igrejas da diocese de Braga. Em 1617, o arcebispo D. Frei Aleixo de Meneses passou provisão à freguesia de Prado S. Miguel, contígua ao Pico de Regalados, para que na sua igreja fosse colocado o Santíssimo Sacramento<sup>20</sup>. Posteriormente, em torno deste culto formaram-se confrarias que o veneravam. Conhecemos confrarias do Santíssimo Sacramento em Prado S. Miguel, S. Vicente, Coucieiro, Gomide, paróquias vizinhas do Pico de Regalados, o que demonstra a divulgação e popularidade deste culto ao longo dos séculos XVII e XVIII<sup>21</sup>. Contudo, parece-nos que a fundação de uma associação a este culto no Pico de Regalados demorou demasiado tempo. Passou mais de um século entre a sua colocação no sacrário e a fundação da confraria. Desconhecemos as razões exactas deste compasso de espera, mas podem estar associadas à existência de outras confrarias paroquiais. Foi necessário esperar para a lançar e desenvolver, ou aguardar o dinamismo de alguém que liderasse o processo. A ocasião surgiu com o abade Fernando Jácome.

---

*da Pica de Regalados, instituhida no anno de 1733, fl. 14v.* Não sabemos quantos foram os empreendedores da confraria, mas os estatutos identificam 27 confrades que os assinam, demonstrando também que no momento da sua aprovação a confraria já estava dotada de corpos gestores.

<sup>19</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 1.

<sup>20</sup> ADB, *Notariais do Pico de Regalados*, Livro nº 372, fl. 131v.

<sup>21</sup> Acerca da divulgação do culto do Santíssimo Sacramento e da multiplicação de confrarias que o veneravam consulte-se François Lebrun, "As Reformas: devoções comunitárias e piedade individual...", pp. 89-91.



Embora no decurso dos estatutos da confraria do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados se faça a apologia do culto e se demonstre a necessidade dos homens se aproximarem da devoção eucarística como fonte de salvação, é no prólogo que mais rasgadamente Cristo é apresentado como fonte de amor e por isso imprescindível para a prossecução da caminhada que constitui a vida. Esta era a fundamentação teórica que definia a confraria, a separava das demais e justificava a adoração de todos. Este espírito abrangente justificaria a adesão alargada de todos os que podiam pagar a jóia de entrada.

O Santíssimo Sacramento é comparado a uma "Meza toda de finezas, regalos, amores e ternuras", onde cada um se deve aproximar para através da Eucaristia receber "aquele mar immenso de finezas que Chisto bem nosso na Crux obrou e por nós offereceo a Seu Eterno Pay"<sup>22</sup>. Trata-se da passagem onde Cristo surge mais explicitamente como homem, fonte de amor e acessível a todos. Visto através de uma metáfora, Cristo é comparado à imensidão do mar, numa alusão à infinitude do seu amor e ternura. Disponível, acessível e com carácter de dádiva, a Eucaristia encontrava-se ao alcance de todos os crentes.

O culto da comunhão foi desenvolvido com a Reforma Católica e está intimamente associado à erecção das confrarias do Santíssimo Sacramento que se intensificaram sobretudo na segunda metade do século XVIII<sup>23</sup>.

Apesar do apelo ser individual, a exaltação religiosa pretendia mobilizar todos os fiéis para o altar, servindo a confraria de meio de união das vontades particulares. Os crentes eram exortados a comungar,

---

<sup>22</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 1v.

<sup>23</sup> João Francisco Marques, "As confrarias do Santissimo Sacramento, a reserva eucarística e os atentados sacrílegos", in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *História Religiosa de Portugal*,

alcançando a consolação "que neste nosso caminho nos sustenta, nesta nossa peregrinação" para conseguirem ânimo e perseverança para a caminhada até à eternidade. Apontando o caminho considerado certo, os regulamentos faziam subentender a perdição para todos os que se desviassem dele.

As Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga definiam o enquadramento teórico da Eucaristia considerando-o "um divino manjar [que] dá e acrescenta graça, preserva de peccados, dá força para resistir às tentações, enche a alma de virtudes e de abundância de graças espirituais, livra da pena e ajuda para o caminho da vida eterna, pelo que é com razão chamado Viático"<sup>24</sup>.

A Igreja considerava que tinha disponibilizado os seus serviços e criado meios de salvação, aconselhando os crentes a seguirem o seu caminho. Contudo, cabia a cada um tomar a decisão do seu percurso.

Com base no pressuposto de que a presença dos homens na terra era temporária, local onde se encontravam de passagem, e a vida constituía uma peregrinação, os fiéis eram exortados à devoção do Santíssimo Sacramento para, mais tarde e numa sentença anunciada, poderem gozar dos benefícios da crença e da fé. Fonte de energia, ternura e amor, a comunhão era tida como reconfortante e plataforma segura para se alcançar a graça, estado em que as almas e os corações dos crentes se uniam "no amor, Charidade e affectos, como membros de hum mesmo corpo"<sup>25</sup>. Tratava-se ainda de uma manifestação clara de adesão aos ideais

---

vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 568; Avelino Jesus da Costa, "A Santíssima Eucaristia nas Constituições diocesanas portuguesas", in *Lusitânia Sacra*, vol. I, 1989, pp. 197-243.

<sup>24</sup> *Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga...*, p. 70.

<sup>25</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 1.

**da Reforma Católica**<sup>26</sup>.

Considerando-se que foi através deste sacramento que Cristo "quis eternizar suas finezas que hé de seu amor a mayor obra (...) em que se encerram todos os deleites e espitituais suavidades (...), dignou-se finalmente o Divino Sol, assistir nesta freguesia (...) para encher as almas de luz e os corações de amor"<sup>27</sup>. Considerado um sol que acalentava os corações, a movimentação para o Santíssimo Sacramento, coordenada pela confraria devia ser geral, porque Cristo era considerado fonte de graça e encontrava-se à disposição dos que dele se abeirassem. Entendido como "amor abrasado", que acalentava e reconfortava cada devoto, o Corpo de Cristo constituía uma rara demonstração de piedade que em "rendidos e amorosos obséquios durava eternidades". Com carácter celestial, abrangente e sem estabelecer qualquer barreira, à semelhança do Sol, o Santíssimo Sacramento proporcionaria o conforto espiritual a todos os que abrissem os seus corações.

Recordava-se que a confraria solicitara uma bula de indulgências e privilégios à Santa Sé para o seu altar e para os confrades e devotos<sup>28</sup>. Para além de aliciar novos confrades, o prólogo sublinhava a necessidade de adoração a este culto, justificando a elaboração dos estatutos com a esperança de que da sua observância resultasse "glória e felicidade", para os crentes, que encontravam nela o caminho para o conforto espiritual.

A assunção de Cristo enquanto homem, fonte de amor, caridade e alento, aproximava os homens e unia-os à sua volta. A apresentação de um Cristo disponível, acessível e com um amor infinito, aproximava-

---

<sup>26</sup> Alain Tallon, *La Compagnie du Saint-Sacrement (1629-1667). Spiritualité et société*, Paris, Éditions du CERF, 1990, p. 81.

<sup>27</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 1.

<sup>28</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 1v.

-o dos homens, cabendo a cada um tomar a decisão de se abeirar dele. A confraria facilitava o caminho. Bastava que se tornassem seus membros e seguissem as determinações estatutárias.



Fig. 1 Retábulo de altar-mor. Igreja paroquial do Pico de Regalados.





Fig. 2 Sacrário. Igreja paroquial do Pico de Regalados.

## Capítulo III

### 1. A composição social da confraria

A confraria do Santíssimo Sacramento era uma instituição aberta à inscrição de irmãos de outras freguesias. Tratava-se de uma associação supra-paroquial, com largas ambições. Esta característica é contrária ao que se verificava em Setúbal, onde as instituições desta devoção adquiriam uma "natureza de confraria paroquial", facto que tinha implicações no recrutamento de irmãos<sup>1</sup>.

Os estatutos da instituição do Pico de Regalados consideravam que nela se poderiam inscrever os crentes do concelho que desejassem, mas não impediam os que de fora dele se quisessem alistar. Integrava todos os que manifestassem o desejo de lhe pertencer, não colocando qualquer entrave de natureza social ou sexual, porque "o Divinissimo Senhor Sacramento não exclue da sua Mensa nem ao pobre, nem ao servo nem ao humilde" ainda que fosse "o mais pobre e o mais humilde", desde que pagasse uma quota à instituição. Embora teoricamente admitidos, os pobres estavam na prática arredados da confraria, pela impossibilidade que tinham de pagar a jóia de entrada. Esta situação condicionava a composição social da confraria, uma vez que só possibilitava a integração de gente que tivesse posses económicas<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> As confrarias do Santíssimo Sacramento de Setúbal eram instituições paroquiais e recrutavam o seus membros no espaço da paróquia. Confira-se Laurinda Faria dos Santos Abreu, "Confrarias e irmandades de Setúbal: redes de sociabilidade e poder", in *I Congresso Internacional do Barroco*. Actas, I vol. Porto, Reitoria da Universidade do Porto; Governo Civil do Porto, 1991, pp. 5-6.

<sup>2</sup> Acerca dos padrões de admissão e exclusão das confrarias leia-se Pedro Pentead, "Confrarias", in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 461.



Muitas confrarias adoptavam este procedimento. Ao colocarem uma jóia de entrada, estavam automaticamente a excluir os pobres, embora os estatutos afirmassem o contrário. Trata-se de uma contradição com validade apenas no plano teórico. O hipotético alargamento a todos os que desejassem integrá-la mais não era do que um exercício de retórica que pretendia mostrar a sua abertura a todos os crentes, ricos ou pobres. Com estes procedimentos, algumas destas instituições ao limitarem o acesso apenas aos que podiam pagar a entrada, implementavam critérios selectivos que as tornavam associações restritivas, que interditavam na prática o acesso a muitos potenciais interessados<sup>3</sup>.

O montante da esmola variava consoante a idade do candidato. Aqueles que tivessem até quarenta anos pagavam cinco tostões, enquanto que os restantes eram obrigados ao pagamento de mais um tostão. Este pagamento tornava-os membros plenos da instituição e possibilitava-lhes o acesso às graças e indulgências da confraria, bem como à celebração de duas missas por sua alma no altar privilegiado desta, na ocasião da sua morte<sup>4</sup>. As pessoas doentes que desejassem integrar a confraria eram

---

<sup>3</sup> Pedro Penteado, "Confrarias", in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 331.

<sup>4</sup> Esta era uma função que todas as irmandades cumpriam. Leia-se Alain Tallon, "Prière et charité dans la compagnie du Saint-Sacrement (1629-1667)", in *Histoire, Economie et Société*, vol. 10, 1991, p. 338. No entanto, o número de missas mandadas celebrar pelos confrades mortos era muito diversificado e estava de acordo com as possibilidades económicas de cada instituição. A irmandade de Nossa Senhora do Carmo, dos militares do Regimento de Valença, mandava celebrar 20 missas por cada confrade morto e no dia dos Fiéis-Defuntos um ofício de 12 padres com missa cantada. Leia-se Alberto Pereira Castro, *A Irmandade de N<sup>ª</sup> S<sup>a</sup> do Carmo da Praça de Valença. A Capela e os Estatutos*, Valença, Câmara Municipal, 1995, pp. 56, 70.

obrigadas ao pagamento de um montante superior, de oitocentos réis, que lhes dava acesso apenas a uma missa por sua alma<sup>5</sup>. O pagamento da jóia que legitimava a pertença à instituição, era uma quantia significativa, que nem todos podiam dispender. A associação seleccionava desta forma os seus membros, porque sabia do interesse dos fiéis em a integrar.

Ao aumentar a jóia de entrada para os mais velhos e doentes, a irmandade demonstrava aos potenciais candidatos a vantagem de se filiarem mais cedo. Esta era também uma forma da instituição garantir um corpo de irmãos que assegurassem as suas tarefas e que simultaneamente contribuíssem com esmolas. A dificuldade acrescida que se colocava aos doentes demonstrava o fraco interesse da confraria em admitir pessoas que lhe trariam pouco préstimo e provavelmente lhe acarretariam despesa a curto prazo. Outras confrarias recorreram também a esta estratégia, dificultando o acesso aos idosos e doentes. Em Minas Gerais, a irmandade de S. Miguel e Almas, da freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Arraial da Igreja Nova de Borda instituiu o mesmo princípio no seu compromisso. Até aos quarenta anos os novos confrades pagavam mil e duzentos réis de jóia de entrada, e deixava liberdade aos irmãos para cobrarem o que entendessem aos que a pretendessem integrar com mais de quarenta anos<sup>6</sup>.

A confraria tinha ainda outra forma de fortalecer as suas fileiras de irmãos e servidores. Abria as suas portas a pessoas que "por devoção" desejassem "servir o Santíssimo Sacramento", os denominados "mordo-

<sup>5</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de S. Paio do Concelho da Pica de Regalados, instituída no anno de 1733*, fls. 9v.-10v.

<sup>6</sup> Consulte-se Caio César Boschi, *Os Leigos e o Poder. (Irmandades Leigas e Política Colonizadora em Minas Gerais)*, São Paulo, Editora Ática, 1986, p. 151.

mos por devoção", ou simplesmente "irmãos por devoção". Esta forma que a instituição construiu de alargar o desempenho dos cargos a pessoas que não eram seus membros, tinha também como objectivo aumentar a sua base financeira.

Quem demonstrasse vontade de servir o Santíssimo Sacramento, ocupando um dos cargos na confraria, podia fazê-lo mediante a contribuição monetária que os estatutos estipulavam. No ano em que houvesse Endoenças, o interessado contribuiria com mil e duzentos réis de esmola e oitocentos réis nos restantes anos. Ficavam ainda obrigados a fazer peditório na sua freguesia no mês de Outubro e a acompanhar os confrades da sua freguesia que morressem com a cruz da confraria, mobilizando dois confrades para carregarem as tochas que ladeavam a cruz. A prestação de serviços e a contribuição monetária tornariam o interessado imediatamente seu membro. Para o padre Domingos Lopes de Faria seguiu-se outro critério. Entrou para a confraria em 1774. Nesse ano e no seguinte ocupou voluntariamente o lugar de escrivão e celebrou graciosamente as missas cantadas nos domingos terceiros<sup>7</sup>.

Tudo se resumia a uma questão de dinheiro e prestação de serviços.

Mas os que já eram confrades podiam também servir-se desta possibilidade para acederem aos cargos da instituição. Para os que se tornavam seus membros desta forma, a confraria assistia-os na hora da morte com quatro missas, duas celebradas no altar privilegiado da confraria e as restantes num outro altar qualquer, independentemente da sua idade<sup>8</sup>.

<sup>7</sup> APPR, *Livro das entradas dos irmãos da confraria do Santissimo Sacramento*, fl. 118.

<sup>8</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 12. Sobre a assistência religiosa das confrarias aos irmãos consulte-se Miguel Luis Lopez Muñoz, *Las Cofradias de la*

O pagamento da quota era um factor muito importante para se ser membro da confraria. Por isso, aqueles que prevaricassem eram punidos com a expulsão. Em 1756, a instituição reintegrou nove confrades que estavam riscados, por não terem pago a jóia de entrada. No ano anterior estes irmãos, todos da freguesia de Gondiaes, foram lançados no livro de confrades, mas o tesoureiro não recebeu o montante a que cada um estava obrigado. Quando a nova Mesa iniciou funções e as contas foram conferidas, verificou-se a falta deste pagamento e procedeu-se de imediato ao risco. Posteriormente foi comunicada a regularização da situação dos irmãos e a sua reintegração<sup>9</sup>.

---

*paróquia de Santa Maria Magdalena de Granada en los siglos XVII y XVIII*, Granada, 1992, pp. 203-213; Iria Gonçalves, "Formas Medievais de assistência num meio rural estremenho" in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*, Actas das I<sup>as</sup> Jornadas Luso-espanholas de História Medieval, 1972, Lisboa, 1973, Tomo I, pp. 447-449; Maria Fernanda Enes, "As Confrarias do Santíssimo e das Almas no âmbito da cultura barroca" in *Actas do I Congresso Internacional do Barroco*, vol. I, Porto, Reitoria da Universidade do Porto e Governo Civil, 1991, pp. 289-291; Isabel Castro Pina, "Ritos e imaginário da morte em testamentos dos séculos XIV e XV" in José Mattoso (dir.), *O Reino dos Mortos na Idade Média Peninsular*, Lisboa, Ed. João Sá da Costa, 1996, p. 131; Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*, Lisboa, Presença, 1989, pp. 101-110; *idem*, "Para o estudo das Confrarias Medievais portuguesas: os compromissos de três confrarias de Homens Bons alentejanos" in *Estudos Medievais*, vol. 8, Porto, 1987, pp. 59-62; José Rosa de Araújo, "A confraria dos Sapateiros" in *Separata da Aurora do Lima*, n<sup>os</sup> 62 a 66, 68, 70 e 71, Viana do Castelo, p. 6; Adélio Torres Neiva, "A confraria do Subsino de S. Paio de Antas nos séculos XVII e XVIII" in *Boletim Cultural de Esposende* n<sup>o</sup> 6, Dezembro de 1984, pp. 52-53.

<sup>9</sup> APPR, *Livro das entradas dos irmãos da confraria do Santíssimo Sacramento*, fls. 76-77v. A integração de defuntos no corpo de irmãos fazia-se também na confraria dos Disciplinantes da Vera Cruz, de Vitória, em Espanha. Confira-se Iñaki Bazan Díaz; Maria Ángeles Martín Miguel, "Aproximación al fenómeno socio-religioso en Vitoria durante el siglo de los disciplinantes de la Vera Cruz", in *Espacio, tiempo y forma, Historia Moderna*, série IV, t.6, 1993, p. 247.

Eram também excluídos da confraria os eleitos para cargos que não os desejassem ocupar e não apresentassem uma desculpa considerada válida pela Mesa. Esta situação encontrava-se em muitas confrarias. Os estatutos possibilitavam o exercício arbitrário da Mesa nos casos em que os irmãos se recusavam a aceitar os cargos. A ponderação das razões invocadas implicava sempre motivos subjectivos e dava azo a desculpas nem sempre aplicáveis em casos semelhantes. O recurso a estas normas significava que estas instituições operavam com limites de permissividade e impunham comportamentos padronizados, que não sendo respeitados acarretavam a expulsão. Nestas ocasiões pesavam aspectos sentimentais, por vezes ligados a laços familiares e actuavam cumplicidades que no momento desculpavam uns e futuramente aplicar-se-iam a outros, mas não a todos. Estas instituições assentavam no perdão e no castigo, atributos geridos de acordo com os interesses da instituição e frequentemente das pessoas em causa. Estas atitudes promoviam a “desigualdade social entre os seus membros”<sup>10</sup> ao permitirem soluções diferenciadas para casos semelhantes.

Os estatutos apenas consideravam a idade e o estado de saúde no momento em que se faziam as inscrições. Por isso, algumas mulheres aproveitaram a hora da morte para se filiarem e gozarem dos benefícios concedidos aos irmãos. A omissão dos estatutos foi aproveitada pelos mortos que não a puderam integrar em vida. Esta atitude não foi muito vulgar; encontrámo-la somente em quatro casos de mulheres solteiras e viúvas. Pessoas para quem dispender o montante da entrada em vida teria sido muito penoso, guardando essa vontade para a hora da morte

---

<sup>10</sup> Pedro Penteadó, “Confrarias”, in Carlos Moreira Azevedo, (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2..., p. 331.

e desta forma fazer-se "sua confrada", como manifestou Maria de Sousa em 1734<sup>11</sup>.

A quota paga pelas mulheres defuntas foi diversificada: três pagaram 800 réis, enquanto que a outra pagou somente 600 réis, o que parece significar que a confraria aplicava a mesma tabela a vivos e mortos.

Analisámos a entrada de irmãos entre 1750 e 1780, período para o qual existe documentação, e verificámos a inscrição de 600 confrades neste período, número que nos parece muito elevado, reflectindo a alargada área de recrutamento de irmãos. Constatámos também que a entrada na confraria se fazia logo que possível. Assim o demonstraram 95% dos crentes que a integraram até aos 40 anos. Os restantes 5% distribuíram-se entre os que estavam doentes (1,4%) e os que tinham mais de 40 anos (3,6%). A fraca representatividade dos doentes e dos que tinham idade acima dos 40 anos é muito elucidativa dos comportamentos individuais dos crentes. Por um lado, os devotos não desejavam ver a sua entrada agravada com um pagamento superior; por outro, alistando-se cedo, podiam usufruir dos benefícios da confraria durante um período mais dilatado. Tratava-se de uma instituição onde os homens tinham maior expressão (52,8%), mas onde se verificava também uma grande participação feminina. Estas percentagens encontram justificação no tipo de associação. Numa confraria desta invocação não fazia sentido outro tipo de registo. A filiação interessava a todos os crentes, independentemente do sexo. Por isso, a elevada percentagem de mulheres nesta instituição. Apesar de não se verificar nesta confraria, em muitas destas associações a presença das mulheres ultrapassava a

---

<sup>11</sup> ADB, *Livro de defuntos* de São Paio de Pico de Regalados 1707-1749, nº 2, fl. 61.

dos homens. Na segunda metade do século XVIII, em muitas irmandades brasileiras, a presença feminina era superior à dos homens<sup>12</sup>.

Quanto à repartição segundo o estado civil, verificámos que os casados estavam em maioria, representando 60%, enquanto os solteiros se ficavam pelos 38%, sendo os viúvos apenas de 2%<sup>13</sup>. Elucidativas dos comportamentos dos fiéis, as percentagens demonstram que a entrada na confraria era uma atitude familiar que materializava a vontade do casal em a integrar quase sempre simultaneamente. Muitos fizeram-no ainda enquanto solteiros e poucos deixaram a sua inscrição para o fim da sua vida. A maioria preferiu gozar da pertença a este grupo o maior tempo possível da sua vida terrena, integrando um grupo de veneração e adoração ao Santíssimo Sacramento. Nesta atitude teria pesado também o factor idade. Os crentes sabiam que o preço a pagar pela entrada era mais elevado a partir dos 40 anos. Por isso, optavam por a integrar quando lhes era possível, mas nunca deixando a decisão para uma idade mais avançada.

---

### 1.1. A admissão de irmãos

Não dispomos de dados para os anos de 1751-52, 1757, 1759, 1760 e 1763. Os dados apresentados no quadro 1 apontam para a existência de sub-registo.

---

<sup>12</sup> Leia-se a propósito Caio Boschi, "Sociabilidade religiosa laica: as irmandades", in Francisco Bettencourt; Kirti Chaudhuri, (dir.), *História da Expansão Portuguesa*, vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, p. 364.

<sup>13</sup> APPR, *Livro das entradas dos irmãos da confraria do Santíssimo Sacramento*.

Quadro 1  
Admissão de irmãos (1750-1780)

ANOS	Nº de IRMÃOS	ANOS	Nº de IRMÃOS
1750	2	1766	24
1751	-	1767	30
1752	-	1768	25
1753	22	1769	31
1754	34	1770	23
1755	25	1771	37
1756	22	1772	22
1757	21	1773	-
1758	32	1774	3
1759	24	1775	-
1760	25	1776	-
1761	21	1777	21
1763	26	1778	-
1764	18	1779	4
1765	16	1780	2
<b>TOTAL</b>	<b>288</b>		<b>222</b>

Fonte: APPR, Livro das entradas dos irmãos da confraria do Santissimo Sacramento.



A análise do quadro 1 demonstra uma certa regularidade na entrada de irmãos entre 1753 e 1772, com excepção para o ano de 1771, que regista o maior número de entradas e o ano de 1765 que refere o número mais baixo para o período em análise. Desconhecemos as razões para tal comportamento, mas parece-nos que retirando os anos de sub-registo, a confraria continuava em 1777 a recrutar anualmente um número considerável de irmãos e sensivelmente igual ao que tinha vinte anos antes. Isto parece significar que a instituição não perdeu capacidade de agregar crentes à sua volta.

## 1.2. O recrutamento geográfico dos fiéis

A confraria do Santíssimo Sacramento fazia o recrutamento de irmãos num espaço muito alargado; diremos que tinha uma malha concelhia, embora tivesse como principal local de recrutamento a própria paróquia, responsável por 33% dos irmãos que a integraram durante este período. Não há dúvida de que a confraria exercia sobre os habitantes da paróquia um enorme poder de atracção. Porém, pertencer a um grupo especial dentro da igreja, onde se repartiam deveres e se acedia a privilégios, teria servido de incentivo a todos os fiéis que solicitaram admissão.

Não foi por acaso que as confrarias do Santíssimo Sacramento tiveram tanto êxito entre os crentes. A vontade dos fiéis em as integrar servia de garantia. Isto mesmo teriam sentido os vizinhos das paróquias circundantes (Mós, Pico S. Cristovão, Geme, Prado S. Miguel, Lanhas e Gondiaães) que representavam conjuntamente com os membros da paróquia do Pico de Regalados 82,1% dos irmãos que, durante o período anteriormente assinalado, se alistaram na instituição. Algumas confrarias

tinham a particularidade de reunir confrades de várias paróquias. A irmandade da Prata grande, da Nazaré, integrava irmãos de 17 freguesias da região de Mafra e Sintra<sup>14</sup>.

Não há dúvida de que a sede concelhia exercia um forte poder de atracção entre os seus munícipes, sobretudo no que se refere a esta instituição.

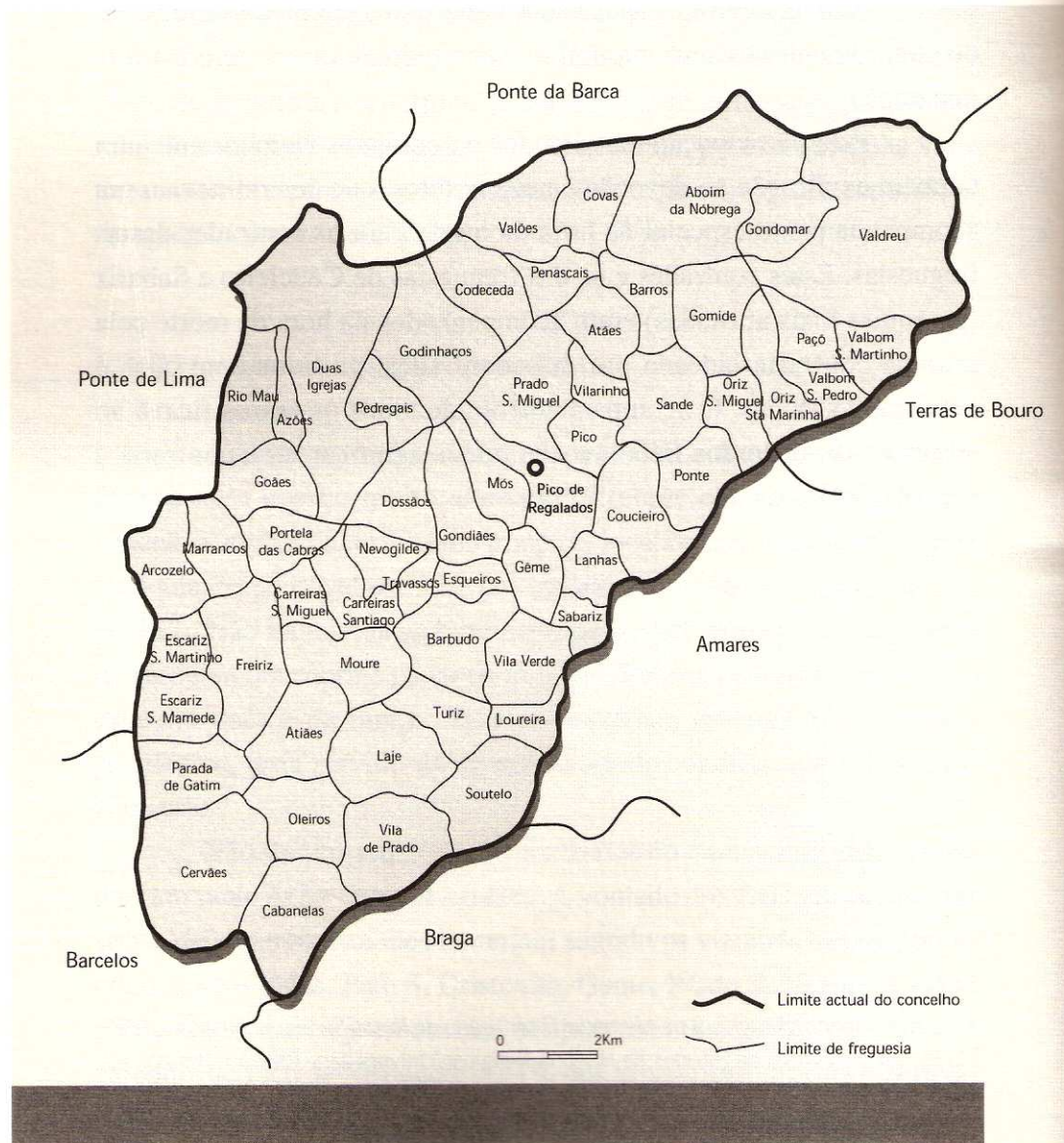
Esta participação massiva dos paroquianos vizinhos encontra também explicação na devoção e nos estatutos, que determinavam um acompanhamento especial na hora da morte para os confrades destas freguesias. Estes confrades e os das freguesias de Coucieiro e Sabariz (paróquias mais afastadas) eram acompanhados na hora da morte pela cruz da confraria ladeada por dois confrades, vestidos com opas e envergando tochas. O acompanhamento de todos os outros ficava ao arbítrio e devoção dos fiéis<sup>15</sup>, o que podia significar ter a confraria a acompanhá-los ou não.

---

<sup>14</sup> Pedro Penteado, *Peregrinos da Memória. O santuário de Nossa Senhora da Nazaré 1600-1785*, Lisboa, Centro de Estudos de História Religiosa/Universidade Católica Portuguesa, 1998, p. 103.

<sup>15</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 10.

Mapa 1  
Distribuição geográfica das freguesias do actual  
concelho de Vila Verde



Os confrades espalhavam-se por outras freguesias do extinto concelho da *Pica de Regalados*, evidenciando-se, no entanto, uma correlação entre a proximidade geográfica e o ingresso na confraria, que possibilitava acesso a benefícios: a certeza do acompanhamento na morte e a possibilidade de crédito disponível. À medida que as freguesias se afastam da sede concelhia decresce o número de confrades. Este aspecto sublinha a importância dada ao acompanhamento fúnebre e ao acesso ao crédito pelos que se filiaram na instituição. Refira-se, no entanto, que a instituição incluía elementos exteriores ao próprio concelho, o que atesta da vasta rede de irmãos.

O êxito da confraria materializava-se na capacidade que tinha em atrair irmãos numa área geográfica tão alargada, demonstrando a sua popularidade e a devoção dos fiéis. A frequência de entrada de novos confrades é elucidativa do seu interesse em pertencerem à instituição. Esta associação recebia em média 25 irmãos por ano, número considerável se atendermos ao espaço rural em que estava inserida e até à dificuldade que alguns tinham no pagamento da quota. Deve salientar-se que os dados apresentados enfermam de sub-registo na década de setenta, como anteriormente referimos.

Pertencer à confraria era em muitos casos uma atitude familiar. Os casais entravam quase sempre simultaneamente na instituição, embora não houvesse nenhum desconto para esta situação. Muitos membros da Mesa alistavam os seus filhos na confraria durante o ano em que estavam em funções, contribuindo para o dinamismo da instituição durante esse período. Quando a inscrição da esposa não se fazia acompanhar da do marido, normalmente a deste precedia a da esposa, que podia verificar-se alguns meses após ou escassos anos<sup>16</sup>. Nos solteiros, a situação era

---

<sup>16</sup> Esta situação verificava-se em muitas confrarias. Veja-se a propósito José Carlos de Ma-

distinta. A atitude dos homens aparece distanciada da das mulheres. A inscrição das mulheres continua a pertencer a uma decisão familiar. Em 1763, Custódio Vivas, de S. Cristovão, inscreveu quatro filhas simultaneamente<sup>17</sup>.

A situação dos homens variava segundo a sua condição económica. A decisão dos que tinham autonomia financeira era pessoal, enquanto os rapazes solteiros que se mantinham sob a alçada familiar eram inscritos pelo pai. De qualquer forma, a responsabilidade da filiação era normalmente uma atitude masculina ou pelo menos eram eles que geralmente davam corpo à resolução anteriormente tomada, ao deslocarem-se à sede da instituição para efectuar a inscrição. Algumas mulheres viúvas e solteiras teriam sido elas que tomaram essa iniciativa, mas Benta Fernandes, mulher solteira do Pico de Regalados, declarou em 1751 que o seu testamenteiro estava obrigado a inscrevê-la como irmã em vida ou na hora da sua morte. Esta flexibilidade ditou a sua inscrição somente depois do seu funeral<sup>18</sup>.

Dispomos de poucos dados sobre o perfil social dos confrades. A documentação da confraria não facultava o conhecimento destes elementos, senão para um número muito limitado de casos. Por isso, recorremos aos registos paroquiais onde a caracterização social dos indivíduos em causa, sobretudo nos registos de óbito, era mais frequente, possibilitando-nos ficar na posse de uma informação mais alargada<sup>19</sup>. Mesmo assim, mais de metade dos casos ficaram por explicar. Dos dados

---

galhães Loureiro, "As confrarias vianenses na segunda metade do século XIX: espaço de sociabilidade religiosa?", in *Cadernos Vianenses*, tomo 24, 1998, pp. 30-32.

<sup>17</sup> APPR, *Livro das entradas dos irmãos da Confraria do Santíssimo Sacramento*, fls. 95v.-96.

<sup>18</sup> ADB, *Livro de defuntos de São Paio de Pico de Regalados, 1749-1820*, nº 3, fl. 10.

<sup>19</sup> ADB, *Livro de defuntos ...*, nº 2, *Livro de defuntos ...*, nº 3.

que conseguimos apurar, verificámos que a confraria era constituída sobretudo por lavradores. Instalada numa região predominantemente agrícola, a constituição social da instituição acusa o seu local de inserção. Seguem-se também alguns oficiais: sapateiros, pedreiros, carpinteiros, alfaiates, mercadores e marchantes, embora estes últimos atinjam uma expressão muito diminuta. Encontrámos também dois homens de leis. Sabemos ainda que a confraria englobava também alguns escravos, criados e expostos, gente que recebia uma soldada e podia pagar a jóia de entrada, ou era paga pelos seus patrões.

Quanto à participação do clero pareceu-nos limitada. Representando apenas 3,6% dos irmãos, os padres que se alistaram na confraria eram maioritariamente da paróquia, ou das freguesias suas confrontantes. A fraca adesão dos clérigos a esta confraria encontra provavelmente explicação na existência de outra confraria sediada na paróquia, dedicada exclusivamente a este grupo e que recebia também religiosos de muitas freguesias limítrofes. Tratava-se da confraria das *Almas de Sam Martinho da capella de Nossa Senhora da Salvação*, com sede na capela da mesma invocação, instituição que lhes era especialmente destinada. Uma outra hipótese pode também ser aventada. Estariam os clérigos interessados em participar numa confraria que promovia este culto? A fraca adesão parece ser demonstrativa do pouco interesse em participar nesta associação.

## Capítulo IV

### 1. O processo eleitoral

As eleições eram anuais e realizavam-se no terceiro domingo de Julho, dia da festa da confraria. As Constituições Sinodais proibiam os confrades de exercerem cargos governativos em anos consecutivos, mas abriam excepção em casos especiais e mediante autorização do arcebispado<sup>1</sup>. O cargo de procurador entre 1754 e 1766 foi preenchido pelo Dr. Joaquim de Abreu e Silva, provavelmente por ser um homem de leis e estar mais ajustado ao desempenho do lugar. Como a maioria dos confrades não tinha essa competência, a eleição do Dr. Joaquim de Abreu e Silva encontrava-se sustentada. Tratava-se de um homem rico, com visibilidade na terra, que muitos procuravam em momentos de aperto financeiro e a quem solicitavam dinheiro a juro. Foi o mesmo Dr. Joaquim de Abreu e Silva que em 1772 foi juiz "por devoção", cargo que ainda não tinha ocupado<sup>2</sup>.

Os "mordomos por devoção" também não podiam bizar na ocupação de cargos. Ao proibir nos seus estatutos a acumulação de cargos em anos consecutivos, a confraria ia de encontro ao estipulado nas Constituições Sinodais; mas ao admitir a eleição de mulheres para o cargo de juiz, inscrevia esta situação automaticamente nas excepções, uma vez que elas não o podiam exercer, sendo o juiz do ano anterior que nestes casos se manteria em funções, como veremos.

A análise que fizemos ao processo eleitoral entre 1750 e 1780

<sup>1</sup> *Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga, Lisboa*, Officina de Miguel Deslandes, 1697, p. 308.

<sup>2</sup> APPR, *Livro das entradas dos irmãos da confraria do Santissimo Sacramento*, fl. 118.

demonstra que com exceção do cargo de procurador, todos os outros lugares estiveram sujeitos a rotatividade. Os estatutos assim o determinavam, mas curiosamente não foram muitas as pessoas que desempenharam cargos na confraria. A rotatividade existia, mas dentro de um número limitado de homens. Ou seja, os mesmos confrades passavam pela ocupação dos vários cargos ao longo da sua vida confraternal. O lugar de escrivão foi quase sempre preenchido por sacerdotes, mantendo-se a mesma pessoa durante vários anos no posto, ainda que se respeitassem as determinações estatutárias. O padre Manuel de Sousa Pinheiro foi eleito para o lugar de escrivão em 1754, 1756, 1759, 1764 e 1768. Em 1758 ocupou o cargo de procurador. O mesmo se passou com Manuel Ribeiro Carvalho, mercador e natural do Pico de Regalados. Foi eleito juiz em 1762, 1765 e 1775. Em 1780 foi procurador e em 1777 foi eleito mordomo. Manuel da Mota Pereira, também natural do Pico de Regalados foi um pouco mais versátil. Em 1765 foi eleito escrivão, em 1782 mordomo, em 1786 juiz e em 1788 procurador<sup>3</sup>.

Antes da missa, os confrades elegiam os membros da Mesa: um juiz, um escrivão ou secretário, um tesoureiro e dois mordomos. A eleição era um processo organizado: primeiramente votavam os confrades que tinham servido na Mesa, começando-se pelos mais antigos, seguidamente os restantes confrades e em último lugar os mesários que cessavam funções. Os votos do juiz e do pároco da freguesia eram de maior qualidade, já que tinham valor duplo. Os votos eram entregues ao escrivão, que depois de os escrutinar entregava os resultados ao padre pregador, para serem divulgados antes ou depois de proferir o sermão<sup>4</sup>.

<sup>3</sup> APPR, *Livro das entradas dos irmãos da confraria do Santissimo Sacramento*, fls. 1-123.

<sup>4</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento da freguesia de S. Paio do Concelho da Pica de Regalados, instituhida no anno de 1733*, fls. 1v.-2.



Na confraria existiam quatro lugares de relevo: o de juiz, o de escrivão, o de tesoureiro e o de procurador.

O lugar mais importante da confraria era o de juiz. O cargo podia ser ocupado por uma pessoa de fora da freguesia, colocando-se ênfase apenas nas suas qualidades pessoais. Devia ser eleita uma pessoa "de boa vida e exemplo", que zelasse pela observância dos estatutos e contribuísse para o progresso da confraria. Com estas exigências morais ficavam arredados do cargo muitos hipotéticos candidatos. Os estatutos recordavam a necessidade de o juiz contribuir para as despesas da instituição, facto que só por si aponta também para uma pessoa rica ou pelo menos remediada, para poder enfrentar situações financeiras complicadas da instituição.

O cargo de juiz não estava teoricamente vedado às mulheres, embora o fosse na prática. As mulheres podiam ser eleitas para o cargo, desde que fossem "honradas" e dessem uma "grande esmola"<sup>5</sup>. Na prática não o podiam desempenhar. O lugar era ocupado pelo juiz cessante que o exercia em nome da eleita. Esta habilidade estatutária servia somente para as senhoras mais ricas contribuirem financeiramente para a confraria, uma vez que não exerciam funções. Assim, para além de não terem qualquer papel nas decisões da confraria, também não participavam nos seus desfiles, o que lhes retirava qualquer protagonismo e as relegava para um lugar secundário.

Quando lhes era permitida a inscrição nas confrarias, as mulheres fruía das indulgências e acediam aos favores espirituais de que gozavam os seus membros, mas ao vedar-se-lhes o acesso a cargos directivos, ou a outras funções, como, por exemplo, a efectuação de peditórios, retirava-

---

<sup>5</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 5v.

-se-lhes visibilidade, possibilitada apenas aos homens. Provavelmente, por estas razões, nos anos em que acompanhámos as eleições, nenhuma mulher desejou pagar para ser juíza. Afinal, era um estatuto de que na realidade não podiam usufruir. Por isso, as mais ricas mostraram-se partidárias de maior pragmatismo ao permanecerem apenas como irmãs, não optando pela simulação que lhes era proposta. O facto dos estatutos exigirem para este cargo senhora “honrada”, adjectivo não contemplado para os homens, sublinha a importância que a Igreja conferia ao bom nome, ao colocar nas suas instituições senhoras de comportamento exemplar.

Nem todas as confrarias aceitavam mulheres como membros, assim como também existiam confrarias apenas de mulheres. A confraria do Santíssimo Sacramento da Igreja da Misericórdia de Vila Viçosa não integrava mulheres. Era constituída apenas por 100 homens, 50 nobres e 50 oficiais. Dada a sua instalação na igreja da Misericórdia e a protecção que teve da Casa de Bragança, esta instituição reproduzia o modelo da Misericórdia da vila em alguns aspectos do seu funcionamento. Esta confraria teria sido criada para veneração particular dos irmãos da Misericórdia, tanto mais que na vila existiam mais duas confrarias dedicadas ao Santíssimo Sacramento. Ora, sendo as Misericórdias constituídas apenas por homens, esta confraria integrava também somente representantes masculinos e no caso particular servia especialmente os interesses dos confrades da Misericórdia local<sup>6</sup>, ao proporcionar aos seus membros este culto na sua sede e ao facilitar-lhes o acesso a alguns benefícios da caridade, na medida em que algumas práticas de caridade que desenvolvia

---

<sup>6</sup> Maria Marta Lobo de Araújo, "As traves mestras da confraria do Santíssimo Sacramento da igreja da Misericórdia de Vila Viçosa: o compromisso de 1612", in *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, vol. 41, 2001, pp. 137-150.

se destinavam aos seus membros.

O escrivão podia também ser pessoa de fora da paróquia, devendo ser homem de "boa vida e costumes, que sayba escrever". No caso de ser secular era obrigatório que soubesse escrever, fosse "esperto e inteligente, de quem se possam fiar os livros e mais papéis da confraria"<sup>7</sup>. Estava encarregue de toda a escrita da instituição, mas devia igualmente preparar os ornatos, hóstias e custódia para a celebração dos domingos de cada mês e ainda cantar as missas dos terceiros domingos e os responsos a que a confraria estava obrigada. No caso de ser pessoa secular era obrigado a pagar a um eclesiástico que o substituísse nas duas últimas funções. Devia ter a escrita actualizada, de forma a executar devidamente a sua tarefa. Todos os terceiros domingos do mês estava obrigado a avisar o tesoureiro das escrituras do dinheiro a juro que estavam prestes a vencer, para que se cobrassem dentro do prazo<sup>8</sup>. Como a irmandade tinha capitais a juro que procurava gerir com eficácia, esta era uma tarefa importante que merece destaque nos estatutos. A acção do tesoureiro dependia da eficiência do escrivão, pelo que se colocava particular cuidado na pessoa que se escolhia para o cargo de escrivão<sup>9</sup>.

Os estatutos determinavam que o tesoureiro fosse residente no Pico de Regalados, "de boa consciência e abonado de bens". Tratava-se do homem que lidava com os dinheiros e outras receitas da confraria, nomeadamente dos foros e rendas que recebia. O tesoureiro cobrava o

<sup>7</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 5v.

<sup>8</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fls. 5v.-6.

<sup>9</sup> A escolha criteriosa dos irmãos para os cargos objectivava colocar as pessoas mais capazes nos lugares de gestão. Procurava-se efectuar uma boa governação da instituição. Veja-se Marie-Claude Gerbet, "Les confréries religieuses à Cárceres de 1467 à 1523", in *Mélanges de la casa de Velasquez*, VII, 1971, pp. 81-82.

dinheiro que andava a juro; as jóias de entrada dos irmãos; as esmolas do peditório da igreja e o pão, vinho e azeite que se pagavam de renda. Este confrade controlava as receitas e as despesas e provia os outros confrades de dinheiro suficiente para os gastos da instituição, embora não o pudesse fazer sem prévio consentimento do juiz. Devia ainda coadjuvar o escrivão nas tarefas da igreja nos terceiros domingos; fazer peditório durante a missa; avisar o procurador das cobranças a efectuar; levar a caldeira e providenciar a cera para quando o Santíssimo Sacramento saísse; mandar lavar a roupa da confraria; mandar acender a lâmpada do Santíssimo Sacramento diariamente; anotar as compras necessárias e efectuá-las conjuntamente com o procurador<sup>10</sup>.

A obrigação de se manter uma lâmpada acesa junto do Santíssimo Sacramento era uma imposição das Constituições do Arcebispado. A luz simbolizava a claridade e o resplendor com que o Santíssimo Sacramento iluminava as almas de quem o recebia<sup>11</sup>. Por isso, nunca podia estar sem ela, porque significaria estar despojado do alento que dava aos fiéis.

Como o tesoureiro desempenhava tarefas importantes na igreja e sobre ele recaía a responsabilidade de zelar para que nada faltasse, exigia-se-lhe que vivesse na paróquia.

A Mesa era ainda composta por mais dois mordomos: o primeiro, também denominado "mordomo procurador", ou simplesmente "procurador" e o "segundo mordomo". O procurador não era obrigado a residir na paróquia, mas caso não o fosse, o segundo mordomo tinha de o ser obrigatoriamente.

Pretendia-se que o procurador fosse pessoa "de boa e sam consciencia, bom juízo e com esperteza e capacidade para procurar os bens

<sup>10</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fls. 6-6v.

<sup>11</sup> *Constituições Sinodais...*, p. 90.

da confraria, que do seu zelo se espera o augmento della”<sup>12</sup>. Para além dos predicados morais exigidos, a instituição procurava que fosse diligente, de forma a contribuir para o seu crescimento. Devia actuar com zelo e equidade relativamente aos devedores, mantendo-se atento ao vencimento dos prazos. Quinze dias antes de expirarem, avisava os devedores, passando a cobrá-los quinze dias depois de terminado o prazo. Os faltosos seriam postos em juízo num prazo de um mês. Em caso de omissão era-lhe aplicada uma multa. Se o procurador não o fizesse passados dois meses após o vencimento do prazo, pagava um tostão de condenação, trezentos réis em caso de três meses, e cinco tostões se tivessem passado quatro meses. Era riscado da confraria se mostrasse resistência ao pagamento. Na eventualidade do procurador pagar a multa que lhe fosse aplicada, podia continuar a ser multado se não actuasse com diligência. Passados dois meses, era-lhe aplicada uma multa de duzentos réis por cada mês em que não executasse os devedores faltosos. “E desta condenação o não poderão alliviar os officiais por razão dos damnos que se seguem à confraria, de cujos interesses são somente administradores”<sup>13</sup>.

Mesmo assim, a confraria admitia a possibilidade de não aplicar estas condenações desde que o tesoureiro apresentasse razões válidas, o que contradizia o rigor anteriormente anunciado. Para além das execuções a que estava obrigado aos não pagadores, era ainda sua tarefa manter-se atento ao evoluir da vida dos devedores, isto é, saber se tinham falecido ou se estavam em processo de falência e consequente venda de bens. Era-lhe exigida uma atenção permanente sobre os devedores, de forma a agir rapidamente e a tempo de cobrar a dívida ou a segurá-la. Quando detectada a morte ou a aplicação dos bens hipotecados para

<sup>12</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 7.

<sup>13</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 6v.

outros fins, o procurador obrigava a nova escritura, garantindo os interesses da instituição. A confraria procurava manter-se informada da situação dos devedores, de forma a evitar situações complicadas e dificilmente ultrapassáveis.

O empenho colocado no sector do dinheiro a juro é muito claro e preenche a maior parte da actividade do procurador. A confraria tinha nos empréstimos a juro uma forma de valorização de capitais que defendia com intransigência. Os oficiais deviam agir com particular cuidado, considerando esta actividade simultaneamente um bem da confraria e um serviço de Deus. São compreensíveis as exigências colocadas na pessoa escolhida para o cargo e o desrespeito aos estatutos ao elegerem durante vários anos o Dr. Joaquim de Abreu e Silva para o lugar. Por outro lado, as prescrições de multas procuravam desmotivar o desleixo destes oficiais e indirectamente a degradação da confraria.

O segundo mordomo devia ser pessoa de "bom procedimento e que tenha zelo e devoção". Era um assessor do tesoureiro e do procurador. Substituía-os em caso de morte ou de ausência prolongada. Coadjuvava o procurador no aviso aos devedores faltosos, sendo multado em meio tostão por cada falta cometida. O não pagamento da multa até ao encerramento anual das contas custava-lhe a expulsão da confraria.

A ênfase colocada nos cuidados com a cobrança de juros e a punição para qualquer omissão dos mordomos, sugerem a sua importância em termos de receitas. A inexistência de documentação sobre receita e despesa para este período impossibilita-nos o conhecimento da contabilidade da confraria. Porém, o dinheiro a juro ocupava muito provavelmente um lugar de primeira importância, tal era o destaque que as determinações estatutárias lhe conferiam. Em muitas confrarias, os rendimentos provenientes do dinheiro mutuado constituíam a principal fonte

de rendimento<sup>14</sup>.

Por outro lado, o surgimento tardio desta confraria possibilitou conhecer casos de confrarias que registavam nesta altura grandes desordens neste sector. Essa experiência serviu muito provavelmente como factor de ponderação para a vida desta instituição e os estatutos procuravam em consequência prevenir situações de cobrança deficiente.

Embora o pároco da freguesia não tenha nenhum lugar especial na confraria, a sua posição conferia-lhe um estatuto particular. Tratando-se de uma confraria paroquial e com a veneração do Santíssimo Sacramento, necessitava de interagir amiudadamente com o pároco da aldeia. Por isso, os estatutos dão-lhe visibilidade em alguns momentos, demonstrando a necessidade de uma boa convivência. Também não nos podemos esquecer de que o pároco da freguesia esteve na génese da confraria.

Passados oito dias da eleição, os mesários "velhos" informavam formalmente os recém-eleitos do resultado da votação e convocavam-nos para se apresentarem na igreja de manhã no terceiro domingo do mês seguinte, para assumirem funções. Os novos mesários faziam juramento, dado pelo celebrante e a passagem de testemunho era simbolizada pela entrega da vara do "velho" para o "novo" juiz. De tarde, na passagem efectiva de funções, fazia-se o balanço das actividades e conferiam-se as contas. Nesta altura, o cargo do tesoureiro emergia novamente através das contas e escrituras entregues e pelas informações exactas que devia transmitir ao novo colega. Para acompanhar alguns negócios em conclusão e facilitar a tarefa do novo tesoureiro, o tesoureiro anterior mantinha-se mais um mês em actividade.

---

<sup>14</sup> Confira-se António de Sousa Araújo, "Subsídio para o Estudo das Irmandades ou Confrarias de Portugal. A Irmandade dos Fiéis de Deus de Entre Cávado e Neiva, uma associação de Clérigos do Séc. XV?", in *Itinerarium*, XX, nº 85, 1974, p. 312.

## Capítulo V

### 1. As comemorações da confraria

#### 1.1. A festa

A confraria celebrava a festa do padroeiro no terceiro domingo de Julho, como anteriormente afirmámos. A festa anunciava-se com antecedência. Ao meio dia do sábado anterior, mandava-se tocar os sinos e durante a tarde o procurador e os mordomos ordenavam a preparação da igreja, mandando varrê-la, limpar o adro e compor os altares. Com o altar-mor tinham-se maiores cuidados, por nele estar instalado o sacrário. À noite, antes das Avé-Marias, tocava-se o "sino a festejo" e depois das Avé-Marias o sino grande voltava a tocar para anunciar o sermão do dia seguinte. A confraria devia reunir o maior número de crentes possível, transformando-se a ocasião num momento de vivência religiosa colectiva especial.

No domingo, os mesmos oficiais cuidavam de "espalhar ervas frescas como convem" na igreja e no adro. O lançamento de ervas em momentos solenes tinha o objectivo de perfumar o espaço. A confraria mostrava-se particularmente organizada e com grande empenho nos preparativos da festa que oferecia ao seu padroeiro.

A presença de confrarias nas igrejas ganha relevância não apenas em termos estritamente religiosos, mas também na preparação, cuidado, enriquecimento e asseio das mesmas<sup>1</sup>. As Constituições Sinodais determinavam com rigor o modo de proceder quanto à limpeza e asseio da

---

<sup>1</sup> Acerca deste assunto consulte-se Isabel dos Guimarães Sá, "As confrarias e as Misericórdias", in César Oliveira (dir.), *História dos Municípios e do poder local. [Dos finais da Idade Média à União Europeia]*, Lisboa, Circulo de Leitores, 1996, p. 57.



igreja, bem como das alfaías religiosas. A roupa (sanguinhos, corporais e as palas) devia andar sempre limpa, ser lavada com sabão em água corrente ou na pia baptismal, sob pena do visitador castigar o responsável que actuasse com negligência. Os ornamentos deviam ser dobrados, guardados e fechados em armários de forma a não se danificarem e as pias de água-benta deviam ser semanalmente cheias de água limpa<sup>2</sup>.

A festa transformava-se numa ocasião de exibição do património da confraria. Não apenas a igreja, que neste caso era paroquial e não pertença da confraria, mas também as alfaías religiosas, muitas delas pertencentes à irmandade, tudo era cuidadosamente preparado para o momento. A ocasião obrigava a esmero e por isso arranjava-se a igreja, limpavam-se as imagens e os paramentos, consertavam-se as cruzes e arejavam-se as bandeiras. Para além dos aspectos religiosos que a festa promovia, ela tinha também uma dimensão patrimonial de considerável importância<sup>3</sup>.

No dia da festa, tudo devia estar preparado atempadamente, para que, quando o povo entrasse na igreja, nada faltasse e os mesários estivessem nos seus lugares, isto é, à porta da igreja, para receber as visitas em nome do Senhor da casa. Colocados em duas alas, os mesários desfilavam até ao altar-mor, para se dar início à missa. O juiz encerrava o desfile de vara na mão. Sempre que estivesse a desempenhar estas funções, o juiz ocupava o último lugar, encerrando o cortejo e simulando

---

<sup>2</sup> *Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga*, Lisboa, Oficina de Miguel Deslandes, 1697, pp. 335-336; Paula Cristina M. Cardona, *O perfil artístico das confrarias em Ponte de Lima na Época Moderna*, vol. 1, Porto, Universidade do Porto, 1997, pp. 53-103, tese de mestrado policopiada.

<sup>3</sup> José da Silva Lima, "Festas", in Carlos Moreira de Azevedo (dir.), *Dicionário da História Religiosa*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 255.

ser o último entre os mais poderosos. Na verdade, era o mais poderoso entre os mesários, mas os momentos ritualizados conferiam-lhe humildade, pedagogicamente demonstrada aos presentes e especialmente visionada pelo corpo da confraria.

A festa era a principal oportunidade de honrar e fazer honrar o Santíssimo Sacramento. Era a maior manifestação de culto, honra e reverência que irmãos e crentes proporcionavam ao padroeiro<sup>4</sup>.

O procurador devia certificar-se de que ninguém exterior à confraria integrasse o desfile. Qualquer intromissão lesava a credibilidade da confraria e a solenidade do acto. A missa, que devia ser concelebrada por vários sacerdotes, incluía a eleição dos novos mesários e um sermão. No final fazia-se uma procissão no adro, em que o Santíssimo Sacramento desfilava sob o pálio; o celebrante devia transportar a Hóstia na sagrada custódia, retirando-a do sacrário. A descrição da saída e entrada da Hóstia no sacrário é rica em pormenores e obedece a um ritual rigoroso que vinculava sacerdote, diácono e subdiácono a comportamentos normativos (cf. figura 3). Estabelecia-se a paramentação adequada, gestos reverenciais, locais exactos de colocação e precedências, "o subdiácono lança o veo de hombros ao celebrante e fica com elle de joelhos hum degrao abaixo, porque sempre os diaconos hão de estar hum degrao abaixo do prestes"<sup>5</sup> e lançava-se incenso. O local proeminente em que se encontrava o altar-mor possibilitava a visão da cerimónia a todos os presentes que observavam os obséquios. Os fiéis eram envolvidos no acto através da combustão do incenso e chamados a participar através dos cânticos. A

<sup>4</sup> Alain Tallon, *La Compagnie du Saint-Sacrement (1629-1667). Spiritualité et société*, Paris, Éditions du CERF, 1990, pp. 81-83.

<sup>5</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento da freguesia de S. Paio do Concelho da Pica de Regalados, instituhida no anno de 1733*, fls. 3-3v.

exposição da custódia era doseada com cuidado. Os momentos em que saía do sacrário eram raros. Contudo, quando se expunha, todos a podiam contemplar e os presentes comungavam da sua presença. A saída e entrada eram transformadas em actos gloriosos, de maneira a que todos a homenageassem; e revestia-se de um cerimonial ritualizado que envolvia o celebrante e os diáconos. Os movimentos gestuais eram ritualizados e praticados com "gravidade", pausas e "profunda inclinação". A multidão reventava em cânticos e a Igreja em júbilo com a adoração ao Senhor (cf. figuras 4 e 5).

A Igreja impunha disciplina aos sacerdotes, que por sua vez se devia estender a todos os fiéis. A Igreja pós Trento desenvolveu iniciativas pedagógicas que contribuíam para uma prática religiosa disciplinada.

O cortejo iniciava-se com o toque dos sinos, enquanto desfilavam as cruces das confrarias e duas alas de irmãos que carregavam tochas, o pálio, seguindo atrás o juiz da confraria. A organização destes desfiles obedecia a uma "marcação protocolar", resultante da hierarquia existente no seio da confraria, bem como dos crentes em relação a esta instituição<sup>6</sup>. Os membros do clero que o integravam, deviam participar cantando o hino ao Santíssimo Sacramento. Regressada à igreja, desfazia-se a procissão e a Hóstia era incensada, enquanto se cantava o *Tantum ergo*. Rezava-se de seguida uma oração e o povo era benzido ao som de cânticos. Depois, a Hóstia voltava ao sacrário: o celebrante "levanta a Custódia até à testa, a torna com gravidade a descer até ao peito, a torna a ellevar até o rosto e na mesma linha se vira com ella para a parte da Epístola"<sup>7</sup>, para mais tarde a colocar no altar, sem antes se repetirem as reverências

<sup>6</sup> Sobre estes desfiles confira-se António Camões Gouveia, "Procissões", in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 337.

<sup>7</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 5.

anteriormente feitas para a retirarem.

O protocolo a que os agentes da Igreja se viam obrigados nestas ocasiões transformava estas últimas acções solenes, destinadas a serem visualizadas por todos os crentes presentes, revertendo também em momentos pedagógicos de veneração e respeito ao Santíssimo Sacramento.

## 1.2. Os terceiros domingos

Todos os terceiros domingos de cada mês eram festejados pela confraria com uma missa cantada, um responso e uma procissão<sup>8</sup>. Os preparativos começavam na véspera, altura em que o tesoureiro e os mordomos mandavam limpar a igreja e o adro, locais onde se desenrolavam as solenidades. Os altares eram igualmente tidos em atenção, sobretudo o altar-mor, onde se recomendava maior cuidado, particularmente com a cera. Os restantes altares não eram deixados ao acaso. Era tarefa do procurador mandar os mordomos analisá-los e tocar os sinos, quer na véspera, quer no próprio dia. No domingo, os mordomos logo de manhã dirigiam-se à igreja "para lançar algumas ervas cheirosas, sendo tempo delas"<sup>9</sup> e aprestar as alfaias religiosas necessárias. A missa era cantada em louvor do padroeiro, recomendando-se-lhe os confrades vivos e defuntos e os benfeitores da confraria. Depois da celebração, seguia-se a procissão pelo adro, enquanto os sinos tocavam, devendo as solenidades terminar antes das oito horas. O limite de horas expressava a preocupação

<sup>8</sup> A propósito das atribuições destas confrarias consulte-se Pedro Carasa Soto, "La asistencia social y las cofradías en Burgos desde la crisis del Antiguo Régimen", in *Investigaciones históricas*, nº 3, 1982, p. 204.

<sup>9</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 5v.

de findar as solenidades antes do cair da noite. Era necessário zelar para que se celebrassem durante o dia e não ocasionassem desacatos e barulhos, frequentemente a coberto da escuridão da noite, que desmereciam a acção da Igreja<sup>10</sup>.

O ritmo a que estavam sujeitas estas práticas religiosas é elucidativo do culto que se desejava e do encaminhamento dos fiéis para a religião<sup>11</sup>. Com um calendário tão apertado e tantas preocupações com as realizações deste dia, a Igreja demonstrava quanto investia nesta acção e esforçava-se para que os crentes aderissem ao que lhes era proposto em termos espirituais.

Na Páscoa realizavam-se as Endoenças. Desconhecemos as cerimónias religiosas que esta confraria realizava nesta ocasião, mas acusando as dificuldades financeiras por que passavam, os confrades solicitaram autorização ao Provedor da Comarca de Viana em 1821, para que fossem autorizados a substituir as Endoenças por sermões proferidos nos domingos da Quaresma. Com a troca, os irmãos afirmavam gastar menos e os fiéis lucrarem mais, dado que os sermões eram considerados de maior utilidade espiritual. Avaliada a vantagem destes contribuírem para "doutrinar a freguesia", recomendou-se que se escolhesse um sacerdote de "inteligência e religiosa descrição"<sup>12</sup>. Normalmente, os sermões eram precedidos de confessos (momentos em que existiam

<sup>10</sup> Leia-se José Szmolka Clares, "Cofradías y control eclesiástico en la Granada barroca", in *Espacio, Tiempo y Forma*, série IV, tomo I, t. 7, 1994, pp. 337-396.

<sup>11</sup> A propósito do simbolismo dos terceiros domingos leia-se Maria Fernanda Enes, "As Confrarias do Santíssimo e das Almas no âmbito da cultura barroca", in *Actas do I Congresso Internacional do Barroco*, vol. 1, Porto, Reitoria da Universidade do Porto e Governo Civil do Porto, 1991, pp. 282-283.

<sup>12</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santíssimo Sacramento...*, fls. 22-23v.

vários confessores, vindos de fora da paróquia, para confessar todos os que o desejassem fazer), que iniciavam a preparação espiritual dos fiéis através da purificação das suas consciências. O pregador vinha de fora. Escolhia-se uma pessoa com domínio das técnicas da retórica e preparação na oratória, instrumentos que, quando combinados, provocavam momentos intensos de religiosidade e aprendizagem do catecismo<sup>13</sup>. Apelando à consciência dos fiéis, os pregadores serviam-se destas ocasiões para incutir normas de foro moral e religioso à assembleia.

A realização das Endoenças fazia-se a expensas da instituição, excepto se algum confrade as desejasse pagar. Quando obteve os seus estatutos, a confraria admitia os seus fracos recursos. Por isso, estabeleceu-as, mas determinou que só se realizariam passados seis anos. Não conhecemos a calendarização desta realização, nem as despesas envolvidas, mas a incapacidade de as suportar em 1821 faz pensar que a confraria passava por uma situação financeira pouco favorável, à semelhança de muitas outras suas congéneres<sup>14</sup>.

Muitas confrarias tinham como obrigação celebrações litúrgicas na Semana Santa, promovendo a adoração do Santíssimo Sacramento entre a quinta-feira Maior e o sábado de Aleluia e a sua saída em procissão no domingo de Ressureição<sup>15</sup>.

<sup>13</sup> A propósito da importância dos sermões na evangelização dos fiéis veja-se Eugénio dos Santos, "Missões no interior de Portugal na época moderna: agentes, métodos, resultados", in *Arquipélago*, Ponta Delgada, t. VI, 1984, pp. 29-60.

<sup>14</sup> Acerca da situação financeira das confrarias do Santíssimo Sacramento em Setúbal na primeira metade do século XIX veja-se Laurinda Faria dos Santos Abreu, *Memórias da Alma e do Corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*, Viseu, Palimage Editores, 1999, pp. 279-280.

<sup>15</sup> Pedro Penteado, "Confrarias", in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 327.

Nesse dia a confraria celebrava uma missa cantada e fazia uma procissão no adro com a participação da Hóstia<sup>16</sup>. Tratava-se de uma festa menor, facto que os estatutos deixam antever na breve referência que lhe é feita.

Para além das festas, momentos de maior exposição pública e de congregação de fiéis, a confraria realizava também preces ao Senhor em momentos considerados de "necessidade pública". Estas manifestações podiam ser apenas momentos de imploração colectiva realizada através da oração ou do canto ou celebração de missas cantadas que podiam ou não incluir procissões. Estas formas de incremento de devoção que reuniam crentes em torno do altar deviam decorrer com a solenidade adequada ao momento<sup>17</sup>. Contribuíam também para um envolvimento maior em torno desta devoção e reflectem a dependência das populações em relação ao sobrenatural, no qual acreditavam e pediam intercessão em seu favor em momentos de maior dificuldade.

<sup>16</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 4v.

<sup>17</sup> A confraria estabelecia o número de velas adequado a cada situação. Se se tratasse apenas de uma oração, o Santissimo devia estar iluminado com duas velas, para uma missa cantada colocar-se-iam seis velas no altar e se houvesse procissão a cruz da confraria seria acompanhada por duas tochas. APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 5v.



Fig. 3 Caixa das chaves do Sacrário. Igreja paroquial do Pico de Regalados.





Fig. 4 Tela da tribuna. Igreja paroquial do Pico de Regalados.



Fig. 5 Custódia. Igreja paroquial do Pico de Regalados.

## Capítulo VI

### 1. A condução do viático aos doentes

Quando o "sino grande tocava uma carreya" seguida de "doze vadaladas" e em seguida "outra carreya", os confrades do Santíssimo Sacramento ficavam a par da necessidade de se deslocarem à igreja para levarem o viático a um doente. Nesta altura, a família do enfermo tinha já sido avisada desta visita, para que tivesse a casa limpa, varrida e se possível sem maus cheiros. A preocupação com a limpeza era uma constante que perpassa a vários níveis e era particularmente sentida nos espaços religiosos. A documentação destaca a necessidade de se manterem limpas as igrejas, mas esta preocupação alargava-se também a locais onde o Senhor se deslocava. Tratava-se de uma medida que reforçava e sublinhava a importância da Igreja e particularmente do Santíssimo Sacramento na vida dos fiéis.

Como se considerava que as pessoas não deviam morrer sem este sacramento, a dádiva da comunhão aos doentes assumia particular relevo. O Santíssimo Sacramento saía da sua casa em visita aos enfermos. Para além da casa varrida, exigia-se que estivesse "concertada, sem nenhum cheiro mau se for possível". Porém, se o doente fosse muito pobre e não possuísse casa suficientemente digna para receber o Senhor, "tenham cuidado de mandar buscar da vizinhança ou mandar levar de suas casas, ou donde quer que puderem aver, todo o necessário para se concertar a casa em que ha de entrar o Santíssimo Sacramento e a mesa aonde se houver de pôr"<sup>1</sup>. Desta forma, procurava-se criar condições

---

<sup>1</sup> *Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga*, Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1697, p. 86.

para receber o viático com dignidade, mesmo nas casas mais pobres.

O viático saía quando os sinos repicassem, tornando público que o cortejo deixava a igreja. O desfile era iniciado por um menino que tocava uma campainha para chamar os crentes que quisessem integrar o grupo, seguido pela cruz da confraria ladeada por duas tochas fornecidas pela confraria do Subsino da mesma igreja, um mordomo com a caldeira e depois o Santíssimo Sacramento. O sino chamava todos os que desejassem acompanhar o viático, tornando o desfile maior e prestando maior homenagem ao Senhor. A saída do viático proporcionava a complementariedade de funções entre as confrarias. O viático era transportado por mordomos ou outros confrades que envergavam as opas da confraria e era acompanhado por quatro lanternas e quatro tochas. Para além do rigor imposto na apresentação dos confrades, o acto era solenizado pela presença de duas confrarias, pela preocupação com a iluminação do Santíssimo Sacramento e pelo constante toque da campainha. Na confraria do Santíssimo Sacramento da catedral da cidade do México, o viático também era acompanhado pelos confrades, mas na falta destes, os crentes podiam substituí-los, desde que envergassem opas brancas<sup>2</sup>.

O périplo do Santíssimo Sacramento não se circunscovia à paróquia. Podia ir a outras freguesias desde que se mantivesse o mesmo cerimonial e estas se demonstrassem generosas para com a confraria na ocasião do peditório. A preparação do cortejo estava nestes casos a cargo de quem o viesse buscar, mas mesmo assim, os estatutos obrigavam a

---

<sup>2</sup> Sobre a participação dos crentes no acompanhamento ao viático veja-se Alicia Martínez Bazarte, *Las confrarias de españoles en la ciudad de México (1526-1869)*, Cidade do México, Universidad Autónoma Metropolitana, 1989, p. 148.

que o viático fosse iluminado por oito tochas. Porém, se a confraria verificasse que diminuía o esmero com que devia ser conduzido, oferecia duas lanternas para que o acto mantivesse a sua solenidade. As Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga não estipulavam o número de tochas que tinham de figurar nestas ocasiões; referiam somente que deviam ser "quantas for possível", sublinhando a necessidade de o iluminar em permanência. O desfile devia decorrer debaixo do maior recato, aconselhando as Constituições do Arcebispado que os sacerdotes acompanhantes fossem cantando salmos ou rezando e não permitissem conversas que não fossem do foro religioso<sup>3</sup>. A ocasião era solene, devia engrandecer o culto e os que participavam no desfile eram obrigados a um comportamento exemplar. Todavia, esperava-se que os crentes integrassem este desfile e as Constituições do Arcebispado reservavam em nome do arcebispo local "muitas indulgências, concedidas pelos Santos Padres e particularmente quarenta dias de perdão concedidos pelo nosso Prelado"<sup>4</sup>. Tratava-se de um forte incentivo aos crentes e procurava-se com ele engrandecer o cortejo de fiéis.

A ritualização deste sacramento não era nova. As Constituições de Braga de 1281 já determinavam que o Santíssimo Sacramento fosse transportado em píxide de marfim fechada, em procissão iluminada, e ao som de campainha e de cânticos<sup>5</sup>.

<sup>3</sup> *Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga...*, p. 82.

<sup>4</sup> *Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga...*, p. 84.

<sup>5</sup> João Francisco Marques, "A Renovação das práticas devocionais. A recepção da eucaristia: o preceito pascal, a comunhão frequente e o Senhor aos enfermos", in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 363.



## Capítulo VII

### 1. A assistência à alma e a instituição de legados

Uma das razões que motivou os homens a ingressar nas confrarias foi o acompanhamento fúnebre e a assistência prestada à alma por estas instituições. Os que podiam inscreviam-se no maior número possível de confrarias. Sinal de devoção com certeza, mas também de preocupação no momento da passagem para um mundo desconhecido, onde se procurava o descanso eterno. A imploração pela alma do defunto era um acto de misericórdia que se desejava praticado por um número máximo de crentes possível. A inscrição simultânea em várias confrarias servia também para alargar o espaço de convivialidade, proporcionada sobretudo nos momentos em que os irmãos se juntavam, como por ocasião das festas, das eleições, do acompanhamento dos irmãos mortos ou dos sufrágios das suas almas<sup>1</sup>.

Quando se avizinhava o fim, os homens que podiam faziam testamentos, de forma a que os seus bens revertissem em seu favor e protegessem a sua alma, fazendo-a alcançar o reino dos céus o mais depressa possível. A alma tornava-se portanto num alvo de investimento seguro, porque se acreditava na certeza da recompensa. Procurando fugir às penas do Inferno e passar o menor tempo possível no Purgatório, os que podiam investiam na sua salvação, através da quota disponível ou mesmo de todos os seus bens. Podiam fazê-lo através de legados para obras pias para sufragar a sua alma e dos seus familiares. Normalmente

---

<sup>1</sup> Veja-se a propósito Maria Marta Lobo de Araújo, "Festas e rituais de caridade nas Misericórdias", in *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular. Sociabilidades-Representações, Espiritualidades*, 1999, pp. 502-520.

deixavam somas vinculadas à celebração de missas em certos dias do ano que as confrarias procuravam respeitar<sup>2</sup>. Outro procedimento consistia em ingressar numa confraria, servir o santo padroeiro e gozar das indulgências e dos sufrágios concedidos<sup>3</sup>. Esta era uma modalidade muito popular entre os crentes. A solidariedade na morte e a preocupação com a salvação da alma eram factores com muito peso. As confrarias ofereciam algum conforto espiritual num quadro relativamente conhecido pelos que as integravam<sup>4</sup>, já que o universo de irmãos era do conhecimento de todos. A ligação a estas instituições determinava em algumas ocasiões que o testamentário não se esquecesse delas na hora da morte, deixando-lhes parte da sua herança e uma esmola para o acompanhamento do seu corpo.

O melhor exemplo que conhecemos de pertença a várias confrarias e do chamamento destas instituições para o acompanharem na hora da morte foi o do Pedro Carvalho da Mota, falecido em 1753. Era morador no Pico de Regalados e irmão do Santíssimo Sacramento da mesma paróquia. Tratava-se de um homem casado, sem filhos, muito rico, que terá engrossado fortuna provavelmente no Brasil. Deixou determinado em pormenor tudo o que respeitasse ao seu enterro e cuidado da sua alma. Era através dos testamentos que os homens expressavam as suas últimas vontades<sup>5</sup>. Para além de um enterro pomposo, este homem

<sup>2</sup> Leia-se Michel Vovelle, *Les âmes du purgatoire ou le travail du deuil*, Paris, Gallimard, 1996, pp. 112-116.

<sup>3</sup> Sobre as indulgências concedidas aos membros leia-se Martins da Costa, "Confraria do Santíssimo Sacramento de Amorim", in *Boletim cultural da Póvoa de Varzim*, vol. XIX, 1980, pp. 46-47.

<sup>4</sup> Leia-se a propósito Maureen Flynn, *Sacred Charity. Confraternities and Social Welfare in Spain, 1400-1700*, London, 1989, pp. 12-13.

<sup>5</sup> Sobre a elaboração de testamentos e a repartição da herança consulte-se Margarida Du-

desejou ser acompanhado por um número alargado de confrarias procedentes de quase todo o território concelhio. Outras, eram oriundas de freguesias que integravam o couto de Aboim, confrontante com o concelho de Regalados. Ordenou que no dia do seu funeral o ofício de corpo presente se celebrasse por 80 padres e tanto esta celebração como a missa fossem cantadas com música. Já nesta ocasião, a igreja paroquial estava apetrechada com um órgão (cf. figuras 6 e 7). A requisição destes serviços obrigava a que o clero dispusesse de competências no domínio da música sacra. Estas eram recomendadas por Constituições de Bispado, que exigiam aos clérigos o domínio desta arte<sup>6</sup>. Outras, pagavam a profissionais para concederem maior solenidade aos actos religiosos em conjunto com os clérigos<sup>7</sup>. Simultaneamente, muitas igrejas foram dotadas de órgãos para acompanharem os cânticos<sup>8</sup>.

O altar-mor devia ser iluminado por seis brandões (velas grandes de cera) e os colaterais por duas velas em cada. Foi, como era sua vontade, acompanhado pelas confrarias do Subsino e do Nome de Deus das freguesias de Mós, Gondiaães, Geme, Lanhas, Coucieiro, Pico S. Cristovão, Prado S. Miguel e do Pico de Regalados. Das freguesias de Vilarinho,

---

rães; Ana Maria Rodrigues, "Família, Igreja e Estado. A Salvação da alma e o conflito de interesses entre os poderes", in *Arqueologia do Estado. Primeiras Jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul, séculos XIII-XVIII*, vol. 2, Lisboa, História e Crítica, 1988, pp. 817-831.

<sup>6</sup> João Francisco Marques, "A música religiosa e litúrgica", in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Circulo de Leitores, 2000, p. 488.

<sup>7</sup> Acerca do partido da música de Ponte de Lima consulte-se Paula Cristina M. Cardona., *O perfil artístico das confrarias em Ponte de Lima na Época Moderna*, vol. 1, Porto, Universidade do Porto, 1997, p. 40, tese de mestrado policopiada; João Nuno Oliveira, "O partido da Música do Senado em Ponte de Lima", in *Arquivo de Ponte de Lima*, vol. VI, 1985, p. 255.

<sup>8</sup> A propósito da importância da música confira-se Manuel Faria, "Música em Braga no século XVIII", in *Bracara Augusta*, nº 28, 1974, pp. 505-512.



Prado S. Miguel e Sande vieram as confrarias do Senhor. De Vilarinho veio também a confraria do Senhor dos Passos. Ordenou que se desse um cruzado a cada confraria pelo acompanhamento. No funeral estiveram ainda presentes as confrarias de que era irmão: as das Almas das freguesias da Portela do Vade e do Pico de Regalados, a de Nossa Senhora da Purificação e a de São Sebastião e a de Nossa Senhora da freguesia de A-tães. Era irmão de pelo menos seis confrarias e no dia do seu funeral foi acompanhado por 26 destas instituições.

A integração de várias confrarias agregava benefícios espirituais e temporais, na medida em que os ganhos religiosos se juntavam aos sociais<sup>9</sup>.

O defunto morava longe da igreja, o que proporcionou um enorme desfile de cruces, estandartes, velas e irmãos. A atitude deste homem destaca-se ainda pelo contraste que estabeleceu com os restantes paroquianos. A grande maioria dos residentes nesta freguesia que requeriam o acompanhamento destas instituições na hora da morte, faziam-no apenas a confrarias da paróquia e quase sempre a um número nunca superior a três. O seu recrutamento implicava despesas que a maioria não podia pagar. O caso de Pedro Carvalho da Mota foi singular.

A participação deste homem no movimento confraternal é notável. Não apenas se inscreve ele, como parece arrastar alguns dos seus familiares. Em 1750 inscreveu-se a si, a sua mulher e uma sua irmã na confraria das Almas de S. Martinho de Dume da capela de Nossa Senhora da Salvação do Pico de Regalado, tendo pago de jóia oito mil réis por pessoa. No ano seguinte, voltou à confraria e inscreveu um seu

<sup>9</sup> Leia-se Maria Helena da Cruz Coelho, *As confrarias medievais portuguesas: espaços de solidariedade na vida e na morte*, separata de "Cofradías, gremios, solidariedades en la Europa Medieval, XIX, Semana de Estudios Medievales. Estella 92", s.l., s.e., 1992, pp. 163 e 182.

cunhado. Pagou mais oito mil réis pela filiação do familiar e assinou o registo em seu nome<sup>10</sup>.

A sua ligação particular a algumas das confrarias tornou-se perpétua, através das missas que aí instituiu. Na confraria do Subsino do Pico de Regalados ordenou que se celebrasse uma missa rezada com responso todos os domingos, dias santos e dia dos Fiéis-de-Deus, deixando 500 mil réis para suporte das despesas. Na eventualidade da confraria não aceitar esta obrigação estipulou que se fizesse a proposta à confraria de Nossa Senhora do Rosário e no caso desta não a aceitar transitasse para a do Santíssimo Sacramento, todas da mesma freguesia. Deixou ainda 20 mil réis à confraria do Subsino desta paróquia, contribuindo para o douramento e pintura do seu retábulo.

Os irmãos da confraria do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados ficaram com a obrigação perpétua de mandar celebrar 25 missas rezadas anualmente pela sua alma e um responso cantado todos os terceiros domingos. Deixou para pagamento 150 mil réis.

As casas onde morava e o quintal deixou-os a sua mulher, a sua irmã e ao seu cunhado, passando por morte destes a António José, filho

---

<sup>10</sup> APPR, *Livro das entradas e eleições da confraria das Almas de Sam Martinho da capella de Nossa Senhora da Salvação*, fls. 16-17v. A confraria das Almas de S. Martinho de Dume da capela de Nossa Senhora da Salvação do Pico de Regalados era uma instituição de clérigos, embora admitisse alguns leigos. Estipulava para estes casos que os interessados fossem "honestos e pacíficos", pagassem 200 réis de entrada tal como os religiosos, mandassem celebrar quatro missas pelos confrades defuntos (número igual ao que os religiosos se viam obrigados a celebrar gratuitamente nestas circunstâncias) e tivessem idade inferior a 30 anos. Os de idade superior ficavam sujeitos ao pagamento de uma taxa a estipular pela confraria. APPR, *Estatutos da irmandade das benditas Almas com o titulo de S. Martinho de Dume...*, fls. 8, 11v. Desconhecemos a idade de Pedro Carvalho da Mota, mas a sua morte em 1753 faz-nos pensar num homem com idade avançada. O elevado montante dispendido por si e pelos familiares devia corresponder a exigências da confraria.

de Barnabé Carvalho, para este se ordenar padre e celebrar pela alma do benfeitor 25 missas anuais na igreja do Pico de Regalados. Ficava ainda com a obrigação de dar 60 mil réis a António, filho de João Vilela, da mesma freguesia. Na eventualidade do referido António José não se ordenar, declarou que as casas mencionadas passassem para a confraria do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados, obrigando-se esta a celebrar mais 30 missas anuais pela sua alma.

Na confraria do Santíssimo Sacramento de Prado São Miguel instituiu oito missas rezadas com responso, celebradas anualmente, tendo deixado 50 mil réis para seu o pagamento.

Mandou ainda que quatro padres celebrassem uma missa cantada na igreja do Pico de Regalados no dia da festa de São Pedro, tendo deixado 250 mil réis para a despesa respectiva.

Como tinha grande devoção a este santo “declarou que tinha tençam de colocar huma imagem de Sam Pedro na Igreja de Sam Payo, no altar do Menino Deos e no cazo que em sua vida nam ponha a ditta imagem nem a pinte, seus testamenteyros a mandaria fazer de altura de três poalmos [sic] e a também a pintaram e a poriam no ditto altar, para o que deyxava sete mil réis”. No final manifestou um grande desejo de aumentar o culto a São Pedro deixando mais 20 mil réis para este legado e solicitando aos seus testamenteiros que diligenciassem para que se voltasse a erigir uma confraria a São Pedro na referida igreja, pois disse “tinha elle testador sumo gosto”<sup>11</sup>.

Como se verifica este homem não integra apenas estas associações de crentes. Para além das esmolas que lhes deixou, também as promovia através de incentivos para a sua criação.

---

<sup>11</sup> ADB, *Livro de obitos de Pico de Regalados*, nº 3, fl. 31v.

Os irmãos do Senhor, de Prado São Miguel, ficaram com a obrigação perpétua de lhe mandar celebrar oito missas rezadas anualmente pela sua alma, deixando-lhes 50 mil réis<sup>12</sup>.

Ordenou que os capitais deixados a estas confrarias fossem dados a juro. Nesse mesmo ano, assistiu-se a um conjunto de escrituras de dinheiro mutuado saído dessas confrarias e proveniente dos legados recebidos, facto que demonstra que estas instituições viviam dos legados, ficando a saída de dinheiro dependente da sua entrada e da remissão das escrituras.

Algumas confrarias ficaram sem encargos, mas nem por isso, deixaram de ser beneficiadas. A confraria de Nossa Senhora do Rosário do Pico de Regalados foi contemplada com seis mil réis para ajudar a dourar o altar, ou outra obra que fosse necessária. No ano seguinte, não foi apenas esta confraria que entrou em obras. Também a do Santíssimo Sacramento e a do Subsino da mesma paróquia lhe seguiram os passos. As três irmandades contrataram os pintores Jerónimo de Almeida, de Coucieiro, e Caetano Jesus Teixeira, do Porto, para dourarem a igreja, os quatro altares laterais e as sete imagens que se encontravam na totalidade dos retábulos. A obra custou 380 mil réis e foi paga em três parcelas<sup>13</sup> (cf. figura 8).

Doou igualmente às confrarias do Senhor das freguesias de Vilarinho e de Sande meia moeda de ouro a cada. Às confrarias de Nossa Senhora da freguesias de Mós, de Nossa Senhora do Rosário de Dossãos

---

<sup>12</sup> Acerca da instituição de missas leia-se Manuela Martins Rodrigues, "Morrer no Porto: piedade, pompa e devoções. Alguns exemplos das freguesias da Sé, Santo Ildefonso e Campanhã (1690-1724)", in *I Congresso Internacional do Barroco, Actas Vol II*, Porto, Reitoria da Universidade do Porto e Governo Civil do Porto, 1991, pp. 327-339.

<sup>13</sup> ADB, *Notariais de Pico de Regalados*, Livro nº 378, fl. 7v.

e de Nossa Senhora da Boa Morte da Portela do Vade foram deixados cinco mil réis a cada, à de Nossa Senhora da Purificação da Portela do Vade quatro mil réis e à das Almas da mesma freguesia dez mil réis. Estas doações davam vida às confrarias que, como se verifica, lucravam com os donativos, possibilitando-lhes a execução de obras importantes. Por outro lado, contribuía significativamente para o arranjo, aumento e enriquecimento das igrejas, que se viam melhoradas através dos investimentos feitos nestas instituições<sup>14</sup>.

Do testamento deste homem analisámos apenas o que se referia às confrarias e à instituição de missas que mandou celebrar. Mas dele fazem ainda parte um legado de 24 mil réis que deixou ao hospital de São Marcos de Braga para a alimentação dos doentes, meia moeda de ouro para os pobres da sua freguesia, muitas esmolas para altares de santos da sua devoção e a distribuição de dinheiro e bens pessoais. Aos parentes do seu ramo familiar deixou um alargado número de esmolas, nomeadamente a raparigas e a viúvas, perdoou parcelas das dívidas, nomeadamente de dinheiro que tinha a juro, beneficiou os seus criados e distribuiu a sua roupa pessoal, a roupa de cama e alguma mobília por familiares e amigos.

Por tantas benfeitorias Pedro Carvalho da Mota apenas pediu que se colocasse uma lápide com os seus legados na igreja do Pico de Regalados, de forma a que o seu nome se perpetuasse<sup>15</sup>, embora hoje já não exista.

---

<sup>14</sup> Leia-se Paula Cristina M. Cardona., *O perfil artístico das confrarias em Ponte de Lima na Época Moderna*, Porto, Universidade do Porto, vol. 1, 1997, pp. 150-200, tese de mestrado policopiada.

<sup>15</sup> ADB, *Livro de defuntos...*, nº 3, fls. 19v.-32v.

A preocupação com a salvação da alma era marcante e este benfeitor denunciou-a frontalmente. O comportamento deste homem corrobora as atitudes da maioria dos homens, isto é, dos que tinham recursos económicos para dedicar às suas almas. Para além da realização de outras celebrações religiosas, o investimento era feito nas missas destinadas à salvação da sua alma<sup>16</sup>.

Mas qual a razão de espalhar a celebração das missas pelo concelho? Escolheu a sua freguesia para o maior número de celebrações, mas a sua repartição por várias igrejas e capelas implicou o envolvimento de vários párocos e crentes na invocação da sua alma. Não se tratou apenas de perpetuar a sua memória, estas celebrações procuravam ainda aumentar o número de preces pela sua alma num espaço onde era conhecido.

A distribuição da sua riqueza pelas confrarias de que era irmão e por outras a que não pertencia, o legado para o hospital de Braga a favor dos pobres e a celebração de tantas missas, quer nas confrarias, quer não, procuravam interceder pela sua alma.

"Assim que o confrade fallece pede o socorro dos confrades vivos e para que não ensuredeção as suas vozes se lembrem que tambem ha de vir tempo em que bradem aos vindouros"<sup>17</sup>. Era sob este princípio que os vivos ajudavam os mortos, implorando pelas suas almas. Estas instituições promoviam a oração em favor dos mortos, numa ajuda

---

<sup>16</sup> A propósito do investimento feito na salvação da alma e na celebração de missas leia-se Margarida Durães, "Porque a morte é certa e a hora incerta... Alguns aspectos dos preparativos da morte e da salvação eterna entre os camponeses bracarenses (sécs. XVIII-XIX), in *Sociedade e Cultura 2. Cadernos do Noroeste. Série Sociologia*, vol. 13, 2, 2000, p. 322.

<sup>17</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento da freguesia de S. Paio do Concelho da Pica de Regalados, instituhida no anno de 1733*, fl. 12v.

solidária com os que já tinham partido<sup>18</sup>.

A morte era certa e todos precisariam da ajuda de todos para aliviar a sua alma do sofrimento do Purgatório. Assim se sustentava a justificação da oração pelos mortos, assim se dava voz às vozes que avivavam a súplica a favor dos defuntos e simultaneamente dos vivos. A Igreja apelava à intervenção dos vivos, através destas manifestações e condenava o silêncio e a omissão, propagando a necessidade de solidariedade quando chegasse o momento da morte.

A Igreja tinha criado o Purgatório como forma de sustentar um investimento contínuo que os faziam reverter a seu favor. Acreditava-se que a alma passava pelo Purgatório, lugar da sua purificação, para depois atingir o lugar de felicidade eterna. As almas do Purgatório estavam em sofrimento como as do Inferno, bradavam por ajuda, mas enquanto que as que se encontravam neste último, estavam condenadas ao sofrimento eterno, as do Purgatório podiam ser resgatadas através da intercessão dos vivos (onde os pobres desempenhavam um papel importante e, por isso, se tornaram também herdeiros dos mortos)<sup>19</sup>.

Para as resgatar do sofrimento do Purgatório, apelava-se à caridade dos vivos, para que invocassem a salvação das almas que se encontravam a penar. Pedia-se também a intercessão dos santos e da Virgem Maria<sup>20</sup>. Enquanto pecadoras, as almas necessitavam de ajuda

---

<sup>18</sup> Mário José Costa da Silva, "A confraria de Santa Maria Madalena de Montemor-o-Velho: subsídios para a sua história", in *Lusitânia Sacra*, 2ª série, tomo VII, 1995, p. 86.

<sup>19</sup> Leia-se Georges Minois, *História dos Infernos*, Lisboa, Teorema, 1997, pp. 209-212.

<sup>20</sup> Veja-se Michel Vovelle, *Les âmes du purgatoire...*, p. 178; Jacques Marcardé, "Ultimes Intercesseurs-Les Invocations Testamentaires dans de Diocèse de Poitiers", in *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular, Sociabilidades-Representações, Espiritualidades*, Lisboa, Terramar, 1999, pp. 443-452.

para se expiarem os pecados. Os mortos precisavam da solidariedade dos vivos e era este o sentido da instituição das missas, da celebração dos responsos em cima das sepulturas, da comemoração do dia dos Fiéis-de-Deus, das orações diárias ao toque das Avé-Marias e tantas outras invocações feitas em seu favor<sup>21</sup>.

O Purgatório era um local intermédio entre o Inferno e o Céu, que aceitava obras de misericórdia para aliviar as almas que aí se encontravam até à sua total purgação. Não se conhecia o tempo que precisavam de permanecer até se tornarem puras, mas acreditava-se que um dia, no Juízo Final, seriam novamente julgadas e tomariam novo rumo. O primeiro julgamento tinha-se efectuado logo imediatamente à morte. Como se desconhecia o calendário do último julgamento, determinava-se que as missas se celebrassem "enquanto o mundo for mundo".

O suporte dos legados era normalmente constituído pelos rendimentos de bens ou por capital mutuado. Ora, com o desajuste sentido entre a subida de preços e os rendimentos, tanto uns como outros deixaram de suportar os encargos destas e muitas celebrações ficaram por realizar<sup>22</sup>. As instituições, sem solução para o problema, direccionaram-se para Roma à procura do perdão parcial ou total das missas em atraso, alcançando

---

<sup>21</sup> Sobre a importância da solidariedade dos vivos com os mortos, veja-se Jacques le Goff, *O Nascimento do Purgatório*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995, pp. 25-26; Michel Vovelle, "Aspects Populaires de la Dévotion au Purgatoire à L' Âge Moderne dans l' Occident Chrétien. Le Témoignage des Représentations figurées", in Actas do Colóquio Internacional *Piedade Popular, Sociabilidades-Representações, Espiritualidades*, Lisboa, Terramar, 1999, pp. 291-300.

<sup>22</sup> Leia-se a propósito Laurinda Faria dos Santos Abreu, *Uma outra visão do Purgatório: uma primeira abordagem aos breves de perdão e de redução*, separata da "Revista Portuguesa de História", t. XXXIII, pp. 722-728.



Breves que lhes aliviavam o peso de algumas obrigações.

A crença do Purgatório, alimentada pelos agentes da Igreja e facilitada pela legislação até Pombal, fez com que as almas fossem as primeiras e principais herdeiras, devido ao medo e à perturbação que causava a ideia de sofrimento no Além. É dentro deste contexto que se explica a "necessidade" de criação de confrarias invocativas das Almas, embora o apelo fosse dirigido a todas as irmandades que dedicavam um cuidado especial às almas dos seus confrades, mas também podiam assumir responsabilidades com as de outros, desde que assim o manifestassem e a instituição o aceitasse. Apelava-se a um sentimento de entreatajuda e compaixão de todos.

Embora se desconheça a sua localização, à semelhança do que acontecia também com o Inferno e o Céu, o Purgatório era amiudadamente representado em imagens figurativas de pinturas ou em azulejo que recordavam os horrores porque passavam os que aí permaneciam e apelavam à necessidade de serem ajudados. Todavia, sabia-se que o Purgatório era um lugar de passagem e que estabelecia um espaço de continuidade entre a terra e o céu<sup>23</sup>.

As missas eram apenas uma parte da súplica, mas muito significativa, não apenas pelo seu carácter ritual e pelo seu volume, mas também pelo número de sacerdotes que nelas se viam envolvidos.

A celebração de 720 missas distribuiu-se por nove lugares diferentes (capelas e igrejas), com clara preferência para a freguesia de que era natural.

---

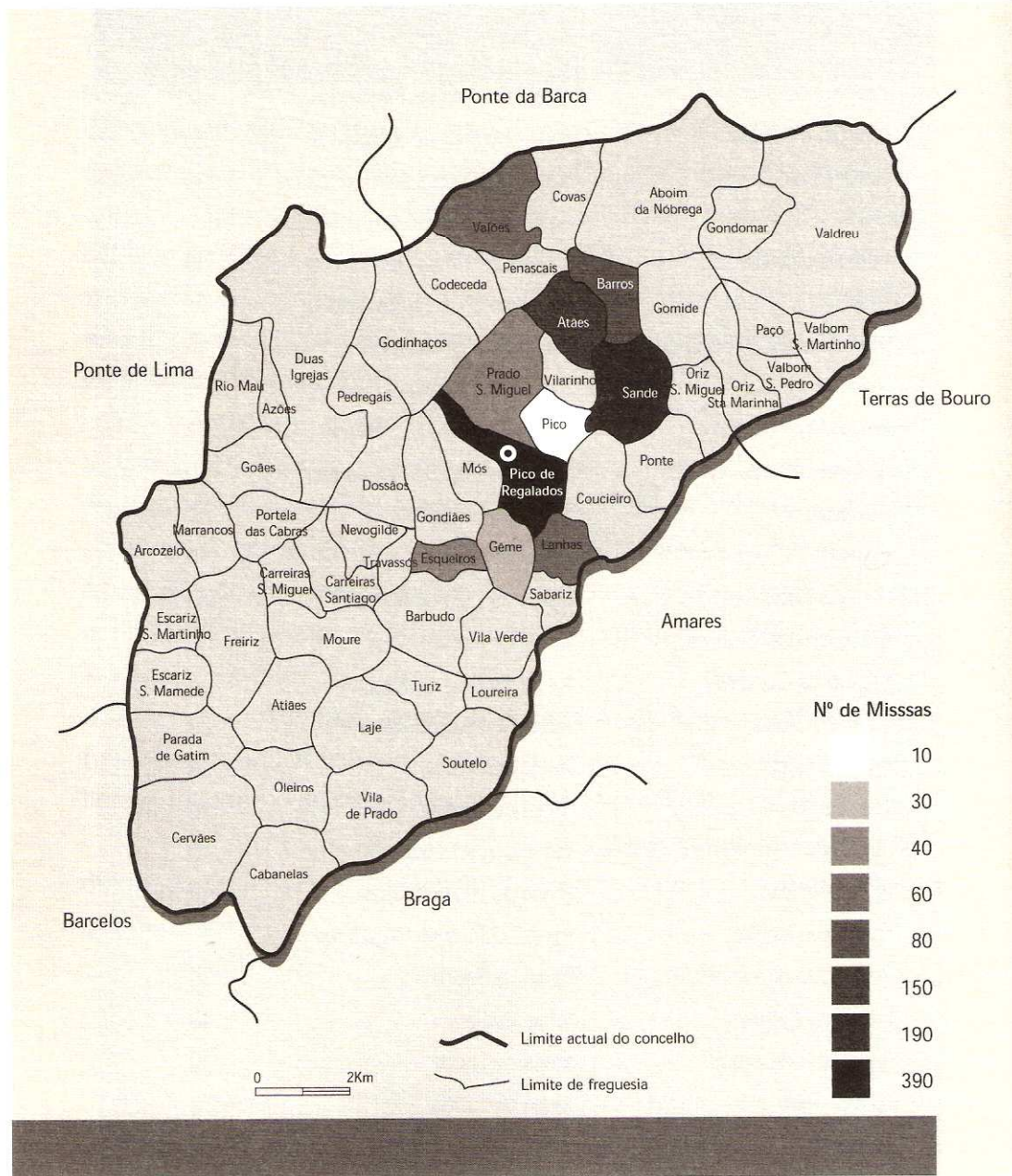
<sup>23</sup> Ana Cristina Araújo, "Vínculos de "Eterna Memória": esgotamento e quebra de fundações perpétuas na cidade de Lisboa", in *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular, Socialidades-Representações, Espiritualidades*, Lisboa, Terramar, 1999, p. 435.

Quadro 1  
Missas encomendadas por Pedro Carvalho da Mota  
em igrejas paroquiais e capelas

Celebrante	Local de celebração	Nº de missas
António de São José	Igreja do Pico de Regalados	100
Manuel de Sousa	Igreja do Pico de Regalados	20
António de Sousa	Capela de Nossa Senhora da Salvação (Pico de Regalados)	30
Francisco de Abreu	Capela de Nossa Senhora da Salvação (Pico de Regalados)	30
Vigário de Pico São Cristovão	Capela de Santo António (Pico São Cristovão)	10
Adriano de Araújo	Igreja de Prado São Miguel	40
António José de Abreu	Igreja do Pico de Regalados	50
Bernardo	Igreja de Valões	30
Patrício	Igreja de Valões	30
Manuel Gonçalves	Igreja do Pico de Regalados	20
António José Pimentel	Igreja de Geme	30
Vigário de Gondiaães	Igreja do Pico de Regalados	20
Francisco Xavier	Igreja do Pico de Regalados	20
António Vilela	Igreja de Lanhas	30
José de Sousa	Igreja de Lanhas	30
Abade de S. Pedro de Esqueiros	Igreja de Esqueiros	40
Francisco José	Igreja do Pico de Regalados	30
Francisco Rebelo	Igreja do Pico de Regalados	30
Reverendo de Vilarinho	Igreja de Sande	30
Francisco Pinheiro	Igreja de Sande	40
Agostinho de Araújo	Igreja de Sande	30
Luís Correia	Igreja de Sande	30
<b>Total</b>		<b>720</b>

Fonte: ADB, *Livro de defuntos de São Paio de Pico de Regalados 1749-1820*, nº 3.

Mapa 1  
 Representação da celebração de missas pelas freguesias



Fonte: ADB, Livro de defuntos de São Paio de Pico de Regalados 1749-1820, nº 3.

O mapa 1 demonstra que as celebrações se estenderam às freguesias vizinhas.

Apesar das missas instituídas em igrejas paroquiais e capelas expressarem claramente a preocupação com a encomendação da alma e a esperança colocada na intercessão dos vivos a favor dos mortos, Pedro Carvalho da Costa inscreveu-a também nas obrigações de alguns conventos. Com esta atitude, este homem não demonstrava apenas quanto valorizava esta forma ritualizada de sufragar as almas do Purgatório, mas procurava assegurar que se realizassem e tivessem um público garantido. Numa altura em que as dificuldades de cumprimento das missas instituídas eram sentidas por todos e as queixas das instituições que tinham o encargo de as celebrar tornavam pública essa preocupação, faz sentido reparti-las por várias pessoas e instituí-las em várias instâncias. Todas as missas eram pagas a 120 réis cada.



Quadro 2  
Missas instituídas por Pedro Carvalho da Mota em conventos

Conventos	Nº de missas	Preço das missas
São Frutuoso (Braga)	50	100 réis
Nossa Senhora do Carmo (Braga)	30	120 réis
Nossa Senhora da Abadia (Abadia)	20	100 réis
Nossa Senhora do Porto (Póvoa de Lanhoso)	20	100 réis
<b>TOTAL</b>	<b>120</b>	<b>420 réis</b>

Fonte: ADB, *Livro de defuntos de São Paio de Pico de Regalados 1749-1820*, nº 3.

A escolha dos conventos de Braga para o encargo da celebração de missas era de esperar. Braga era a cidade mais próxima e detinha certamente maior oferta de conventos do que outras vilas vizinhas. Verificámos que o preço das missas era diferente no convento de Nossa Senhora do Carmo de Braga, denotando a oscilação de preços a que este serviço estava sujeito, mesmo dentro da própria cidade.

As confrarias alargavam o espaço de pertença de Pedro Carvalho da Mota a círculos de sociabilidade fora da paróquia. Desconhecemos os cargos que exerceu nas instituições a que pertencia, embora saibamos que em 1741 foi juiz da confraria de Nossa Senhora do Rosário do Pico de Regalados<sup>24</sup>. De qualquer forma, é previsível que se deslocasse à sede

<sup>24</sup> ADB, *Notariais de Pico de Regalados*, Livro nº 371, fl. 104v.

destas instituições pelo menos no dia das eleições, da festa do padroeiro<sup>25</sup>, ou mesmo para acompanhar confrades na hora da morte.

A sua integração em várias confrarias redundava numa multiplicação de encontros e no reforço de solidariedades. Enquadrado numa teia confraternal que lhe possibilitou diferentes patamares de sociabilidade e o reforço da sua identidade pessoal, este homem fez durante a vida um impressionante investimento na morte. Para além de forjar importantes solidariedades terrenas, a filiação nestas associações assume uma mais valia na hora da morte, na medida em que para além de ficarem encarregues de zelar pela alma dos mortos, cumprindo vontades instituídas, elas próprias eram promotoras de celebrações conducentes à felicidade eterna. Em primeiro lugar e mais reforçadamente pelos seus irmãos. Mas também por todos os defuntos, nomeadamente, através das celebrações realizadas na quadra de Todos-os-Santos. Depositárias e cumpridoras de preceitos religiosos conducentes à expiação dos pecados, as confrarias eram simultaneamente agentes promotores de encontros de convívio, conjugando acções para o corpo e a alma, mas onde a busca da vida eterna se sobrepuja à vida terrena.

Acerca da vida de Pedro Carvalho da Mota conhece-se ainda a actividade que desenvolveu no sector do crédito. Em 1741, apareceu a distratar escrituras de dinheiro que tinha dado a juro a pessoas de freguesias vizinhas. As escrituras agora remidas tinham sido feitas em 1726 a favor de Pedro Mateus, natural de Sande e de Pedro Bernardes, da freguesia de Vilarinho, nas quantias respectivas de 20 e 24 mil réis. Em

---

<sup>25</sup> Nem todas as confrarias procediam à renovação dos seus corpos gerentes no dia da festa do padroeiro, embora muitas aproveitassem a reunião dos irmãos nesse dia e realizassem as eleições. As eleições estavam consignadas nos estatutos e os confrades actuavam de acordo com o estipulado.

1727, emprestou mais 20 mil réis a Francisco de Araújo também da freguesia de Sande. No ano seguinte, distratou mais três escrituras, referentes a empréstimos concedidos em 1726 e 1727, no valor de 28 mil réis emprestados a José Antunes, de Sande e a António Jorge, de Vilarinho a quantia de 50 mil réis<sup>26</sup>. Em 1750, Diogo Velho, natural de Geme, pagou 50 mil réis que devia a Pedro Carvalho da Mota. Este facto nada traria de novo se o dinheiro não fosse de novo parar à sua mão. O montante recebido foi entregue pelo seu dono à confraria do Subsino da mesma paróquia como forma de pagamento de um legado nela instituído por Pedro Carvalho da Mota. Mas como esta confraria tinha uma dívida com a confraria do Santíssimo Sacramento, entregou-lhos para abatimento, a qual por sua vez os voltou a entregar a Diogo Velho que lhos solicitou a juro<sup>27</sup>. Esta actividade colocava algumas famílias sob a sua dependência, ao mesmo tempo que alargava o seu poder e influência em determinados espaços concelhios. Esta passagem demonstra ainda a rapidez com que o dinheiro circulava entre pessoas e instituições e como o pagamento de uma dívida podia ser causa de uma outra.

Os confrades do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados naturais da freguesia conjuntamente com os das freguesias de Mós, Gondíães, Geme, Sabariz, Lanhas, Coucieiro, Pico São Cristovão e Prado São Miguel eram acompanhados no momento da morte por três confrades que transportavam a cruz da instituição e duas tochas acesas. Os responsáveis pelo transporte da cruz eram o tesoureiro e um mordomo que actuavam alternadamente aos meses. Todos os restantes seriam acompanhados consoante a Mesa decidisse, embora nas paróquias onde

<sup>26</sup> ADB, *Notariais de Pico de Regalados*, Livro nº 371, fls. 67-67v., 100-101, 104v.

<sup>27</sup> ADB, *Notariais de Pico de Regalados*, Livro nº 374, fls. 137-139v.

houvesse "mordomos por devoção" estes estivessem obrigados a acompanhar os confrades da sua freguesia que morressem. A organização do acompanhamento estava também a seu cargo. Tinham ainda de se deslocar à igreja do Pico de Regalados para transportar as alfaias religiosas para o acto. No final, deviam devolvê-las no dia imediato ao funeral, sob pena do tesoureiro as mandar buscar e o responsável pela entrega ser castigado com a diminuição de uma missa que a confraria mandava celebrar por sua alma.

Para os irmãos que tinham servido de juízes, a confraria reservava-lhes um tratamento diferente. Eram acompanhados por toda a Mesa que envergava opas e tochas, enquanto o juiz desfilava com a sua vara<sup>28</sup>.

Para os confrades da freguesia, a instituição podia ainda disponibilizar a caldeira e as dalmáticas para os sacerdotes, se fosse essa a vontade do falecido. Estabelecia, no entanto, como condição que tudo fosse entregue o mais tardar no dia seguinte ao funeral. Se o confrade fosse de fora da freguesia mantinha-se a mesma condição, agravada pelo pagamento de uma caução de seis vinténs. O não cumprimento da entrega no prazo estabelecido fazia reverter a caução para a confraria, que se via na obrigação de pagar a quem fosse buscar os seus pertences<sup>29</sup>. Através destas punições, a confraria demonstrava a intenção de preservar e controlar as suas alfaias religiosas, servindo-se delas para aumentar o seu poder.

A confraria mandava celebrar duas missas pela alma dos irmãos defuntos, com excepção dos doentes que tinham apenas uma. Os irmãos "por devoção" eram contemplados com quatro. O número de missas que cada confraria celebrava pelos seus confrades era muito variado e estava

<sup>28</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fls. 12v.-13.

<sup>29</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fls. 9v.-10.



de acordo com as posses da instituição<sup>30</sup>.

Na semana em que decorria a festa ou na imediatamente a seguir, a confraria mandava celebrar um ofício com 23 padres pela alma dos confrades, benfeitores e instituidores, oferecendo no final da celebração uma refeição aos sacerdotes. Atendendo a que muitos sacerdotes vinham das aldeias vizinhas, a confraria recebia-os com uma refeição servida no final da cerimónia<sup>31</sup>. Estes rituais alimentares vinham da Idade Média, encontram-se em muitas confrarias deste período, mas foram muito reprovados pela Igreja Católica ao longo da Idade Moderna. O compromisso não estabelece o local da sua realização, nem fornece mais pormenores sobre esta refeição conjunta. De qualquer forma, tratava-se de um momento de sociabilidade e confraternização dos sacerdotes com os membros da instituição<sup>32</sup>.

---

<sup>30</sup> A confraria de São Pedro Gonçalves, de Ponta Delgada, actuava de forma diferente, consoante o defunto era homem ou mulher. Para os primeiros mandava celebrar 50 missas, enquanto para as segundas apenas 25. Leia-se Maria Fernanda Enes, "A confraria de São Pedro Gonçalves em Ponta Delgada no séc. XIX- espaço de sociabilidade", in *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular, Sociabilidades-Representações, Espiritualidades*, Lisboa, Terramar, 1999, p. 598.

<sup>31</sup> Leia-se Jesús Pereira, "La religiosidad y la sociabilidad popular como aspectos del conflicto social en el Madrid de la segunda mitad del siglo XVIII", in *Carlos III, Madrid y la Ilustración*, Madrid, Siglo XXI Editores, 1988, pp. 233-237.

<sup>32</sup> Os rituais alimentares das confrarias assumiam um momento particular de sociabilidade e convívio entre os confrades, mas podiam integrar outros elementos, como por exemplo os pobres. Veja-se Maria Marta Lobo de Araújo, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, p. 630; Maria Ângela Beirante, "Ritos Alimentares em algumas Confrarias Portuguesas Medievais", in *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular. Sociabilidades-Representações, Espiritualidades, 1999*, pp. 559-571; *Idem*, *Confrarias medievais portuguesas*, Lisboa, edição da autora, 1990, pp. 31-38; Catherine Vicent, *Les confréries médiévales dans le royaume de France XIIIe-XVe siècle*, Paris, Éditions Albin Michel, 1994, pp. 20-21.

Perante as condições económicas da confraria, o número de padres estabelecido era o possível, mas entendia-se que, logo que a sua base financeira se apresentasse mais robustecida, o número fosse alargado, mediante consentimento do pároco da freguesia. Os sacerdotes eram pagos por este serviço, mas em caso de o desejarem fazer gratuitamente, o tesoureiro ficava encarregue de aplicar o montante respectivo na celebração de missas pelas mesmas intenções. Todos os confrades deviam estar presentes reforçando os laços de fraternidade existentes, embora os estatutos não os obrigassem. Ficava ao cuidado de cada um participar numa imploração colectiva a favor do descanso eterno pelas almas dos que já partiram. Porém, a confraria estabelecia que os que se mostrassem indisponíveis rezassem uma coroa (três terços) pela mesma intenção. No final da missa, cantavam-se três responsos ao toque dos sinos.

A confraria incentivava os mesários a mostrarem-se zelosos na assistência aos irmãos mortos. Os vivos deviam ser diligentes no socorro que prestavam aos mortos, "não ensurdecendo", porque lhes assistia a certeza de que um dia seriam eles os mortos a necessitarem da solidariedade dos vivos, que bradariam pela sua alma. A certeza da morte devia mobilizar todos para a caridade. A Igreja servia-se destas instituições para incentivar a prática da oração colectiva no quadro paroquial. Se se atender ao número de confrarias existente (normalmente mais do que uma por paróquia), apercebemo-nos com mais clareza do gigantesco investimento da Igreja para mobilizar os fiéis para a sua integração e simultaneamente para a prática litúrgica e devocional. A forma tão apelativa como a Igreja (enquanto instituição de enquadramento destas confrarias) tornava este assunto presente na vida dos crentes, revelava-se sintomática da importância que lhe conferia. Os irmãos deviam manter-se atentos às necessidades dos mortos, rezando pelas suas almas e assistindo a actos religiosos com a mesma finalidade. A existência de confrarias espe-

cialmente orientadas para as Almas, atesta a necessidade da assistência espiritual aos mortos, mas todas as restantes confrarias a inscreviam nas suas acções.

Perante a morte de um irmão, a confraria mobilizava-se para lhe prestar a primeira homenagem: celebrar uma missa pela sua alma. Cabia ao tesoureiro avisar o pároco para celebrar uma missa no dia da morte. No dia seguinte, era celebrada outra no altar privilegiado da confraria.

Para além das missas que a confraria oferecia aos confrades, estes podiam desejar mais sufrágios pela sua alma. A instituição aceitava esta obrigação, pelo que os interessados deviam providenciar forma de pagar 140 réis por cada celebração. Incentivados a investirem na sua alma, porque quanto maior o número de missas mais depressa atingiriam o descanso eterno, os confrades eram aliciados a esta prática, uma vez que "desta maneyra terão feito hum thesouro para a sua alma". A ideia de amealhar de forma a fazer um tesouro a favor da alma parece-nos muito curiosa e torna-se elucidativa da forma como os homens se colocavam perante a necessidade da sua salvação.

O preço estabelecido para cada missa não correspondia ao preço pago ao celebrante. A confraria pagava-se dos serviços que prestava. Pagava as missas "pella esmolla costumada, ficando o exceso para a mesma confraria"<sup>33</sup>. Embora os preços fossem variáveis, verificámos que a Misericórdia de Ponte de Lima pagava na mesma altura 120 réis por cada missa, preço que tinha aumentado, porque a Santa Casa não encontrava quem as celebrasse por menos<sup>34</sup>. Também em Lisboa, na

<sup>33</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 15v.

<sup>34</sup> ASCMPL, *Livro dos*

década de trinta do século XVIII, o preço por missa não ia além dos 120 réis<sup>35</sup>. A atitude dos confrades do Santíssimo Sacramento encontrava justificação nos fracos recursos que a instituição possuía, servindo-se, portanto, das missas para aumentar a sua base financeira.

As confrarias tinham na recepção de legados uma forma importante de consolidação e desenvolvimento, embora frequentemente vinculada a obrigações perpétuas. Todos os legados que a confraria do Santíssimo Sacramento possuía até à data em que deixámos de a analisar foram doados até à década de cinquenta. Contudo, não conhecemos os benefícios recebidos. Em 1734, a confraria recebeu um legado do padre Silvestre Peixoto, ficando com a obrigação de mandar celebrar uma missa semanal pela sua alma, sendo as primeiras 20 celebradas no altar privilegiado da igreja paroquial. Três anos mais tarde Alexandre de Abreu e Silva e sua mulher instituíram 26 missas anuais pelas suas almas. Em 1739 a confraria assumiu a responsabilidade de mandar celebrar mais 26 missas rezadas anualmente pela alma de Ezequiel Soares Marinho, sendo 12 pela sua alma e as restantes pelas almas do Purgatório. Este benfeitor era natural do Pico de Regalados, embora residisse então no Porto. Em contrapartida, a instituição recebeu 130 mil réis em dinheiro. Este legado começou a ser cumprido em 1742, data da morte do instituidor.

A única mulher legatária, Faustina de Azevedo, determinou em 1746 que se celebrassem 12 missas rezadas anualmente pela sua alma. Em 1749, Manuel de Oliveira deixou à confraria 20 mil réis para todos os terceiros domingos se lhe cantar um responso sobre a sua sepultura,

---

*cabidos geraes que comessa este anno 1641-1764*, nº 2, fls. 192v.-193.

<sup>35</sup> A propósito da evolução do preço das missas em Lisboa consulte-se Ana Cristina Araújo, *A morte em Lisboa. Atitudes e representações 1700-1830*, Lisboa, Editorial Notícias, 1997, p. 224.

enquanto que em 1753 foi Pedro Carvalho da Mota quem a beneficiou em troca da celebração anual de 25 missas.

O último legado recebido foi o do abade Fernando Jácome. Lavrou a sua escritura em Julho de 1755, ordenando que a confraria lhe mandasse celebrar uma missa pela sua alma todos os domingos e dias santos do ano. Ao longo do ano devia ainda mandar celebrar mais duas missas rezadas com responsos: uma no dia de S. Fernando (30 de Maio) e outra no dia de Santo Acácio (22 de Junho)<sup>36</sup>. Mas detenhamo-nos um pouco mais sobre o abade Fernando Jácome, irmão e fundador da confraria do Santíssimo Sacramento. O abade morreu em 1761. Como era sua vontade, foi amortalhado com uma túnica do hábito de S. Francisco que levou debaixo das vestes clericais de damasco preto com galões de ouro e foi coberto por um lençol. Esta indumentária tinha sido mandada fazer para o efeito. Foi enterrado na capela-mor da igreja paroquial, à qual deixou 4.800 réis, para o abade da freguesia acabar as obras que se encontravam em curso. A localização da sepultura era assunto sobre o qual se tinha reflectido em vida. Repousando em solo sagrado, os defuntos aguardavam protecção dos anjos, santos e Virgem Maria, para no dia do Juízo Final acederem à “moral celestial”<sup>37</sup>. Para além da sua própria alma e dos seus familiares, por quem mandou celebrar 500 missas nos seis meses imediatos ao seu falecimento, foram seus herdeiros os familiares, os criados, alguns conventos de Braga e de Barcelos e os residentes do Pico de Regalados. Ordenou que se desse 240 réis a cada

<sup>36</sup> APPR, *Index das escripturas do dinheiro ao dinheiro ao juro que se deve à confraria do Santissimo Sacramento desta freguesia*, fls. 150-150v.

<sup>37</sup> Ana Cristina Araújo, “Morte”, in Carlos Moreira Azevedo, (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Vol. 3, Lisboa, Circulo de Leitores, 2001, pp. 271-272.

fogo no dia do seu funeral<sup>38</sup>.

A cronologia da instituição de legados não deixa de ser significativa. A confraria recebeu legados logo após a sua instituição e nos primeiros anos da sua vida, deixando de merecer a confiança dos crentes a partir de então. Mas quais seriam as razões da mudança de atitude dos fiéis? Não as conhecemos, mas provavelmente a concorrência movida pelas restantes confrarias da paróquia, os fracos recursos dos fiéis e o descrédito destas instituições na segunda metade do século XVIII terão sido factores de desmobilização dos crentes. A instituição de legados também sofre com as leis desamortizadoras de Pombal<sup>39</sup>. Com base nas fontes disponíveis compreende-se que a fraca recepção de legados tornou a confraria mais dependente dos capitais mutuados, o que a fez reforçar os cuidados com este sector.

<sup>38</sup> ADB, *Livro de defuntos...*, nº 3. fls. 76v.-78v; Gertrudes Anica; João Oliveira, "A morte através dos testamentos: o exemplo de Salvaterra de Magos nos séculos XVII-XVIII", in *Arqueologia do Estado, Jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul, séculos XIII-XVIII*, Actas, vol. 2, Lisboa, História e Crítica, 1988, pp. 713-726.

<sup>39</sup> Sobre a implicação da legislação pombalina na assistência à alma leia-se Laurinda Faria dos Santos Abreu, *A política religiosa do Marquês de Pombal: algumas leis que abalaram a Igreja*, separata da "Revista Século XXI", volume I, tomo I, Lisboa, 2000, pp. 223-231.



Fig. 6 Órgão. Igreja paroquial do Pico de Regalados.





Fig. 7 Órgão. Igreja paroquial do Pico de Regalados.





Fig. 8 Tecto da Sacristia. Igreja paroquial do Pico de Regalados.

## Capítulo VIII

### 1. O suporte económico da confraria

No momento em que foram elaborados os seus estatutos, a confraria tinha de património oitocentos e treze mil e quatrocentos réis, um vaso, custódia, turíbulo e naveta, caldeira, quatro castiçais e uma vara, tudo em prata. Contava também com alguns paramentos (cf. figuras 9 a 12). É notório que a confraria estava no começo, mas não no momento de arranque. Os irmãos consideravam que o património era limitado, mas mantinham-se esperançados no seu crescimento, pois contavam com o fervor religioso dos irmãos e conseqüentemente com as suas dádivas.

Os confrades não emprestavam os paramentos a pessoas exteriores à confraria. Alugavam-nos. Faziam desta actividade uma forma de aumentar as suas receitas. O empréstimo das dalmáticas e da vestimenta custava 150 réis; pela capa de asperges pagava-se 120 réis e pela caldeira 250 réis. Para além do custo do aluguer, o alugador deixava uma caução de um tostão, que lhe seria devolvida no acto da entrega<sup>1</sup>. Como nem todas as confrarias tinham possibilidades económicas que lhes permitissem adquirir as alfaías religiosas necessárias ao culto, era frequente o recurso a outras confrarias a quem solicitavam o empréstimo de paramentos, sobretudo para os momentos mais importantes, como as festas. Entretanto, as que as possuíam nem sempre as disponibilizavam gratuitamente. Alugavam-nas, tanto mais que os empréstimos frequentes contribuía para o seu desgaste.

A confraria estava receptiva à doação de legados, mas era

---

<sup>1</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento da freguesia de S. Paio do Concelho da Pica de Regalados, instituhida no anno de 1733*, fl. 13v.

obrigada a comunicar ao arcebispado a benfeitoria recebida num prazo de 30 dias após a sua aceitação. Tratava-se de uma formalidade destinada à sua confirmação<sup>2</sup> e que possibilitava a intromissão do arcebispado na vida da instituição. Em 1741, Domingas Soares de Oliveira, mulher solteira, com pais e avós falecidos e sem filhos, resolveu entregar os seus bens à confraria do Santíssimo Sacramento, porque, e segundo suas palavras, "tinha summo gosto de que se aumentasse a ditta confraria (...), por ser muito devotta della"<sup>3</sup>. Deixou à instituição uma devesa de carvalhos, constituída por 60 árvores, com reserva de vida da lenha e madeira. A reserva de vida possibilitava-lhe a venda destes produtos num momento de aflição. Enquanto fosse viva, a confraria só podia cortar meio carro de lenha em Janeiro para poder utilizar na sua cozinha<sup>4</sup>.

Para além dos legados que lhe deixaram, a confraria contava com outras fontes de rendimento: as quotas pagas pelos irmãos no momento de entrada, as esmolas deixadas pelo acompanhamento dos defuntos e os rendimentos dos peditórios.

Acompanhámos os enterros dos paroquianos do Pico de Regalados entre 1731 e 1770 e verificámos a procura dos serviços da confraria na hora da morte e a forma como a gratificavam. Os limites cronológicos relacionam-se com o início da confraria e com a data a partir da qual o pároco deixou de copiar os testamentos no livro de óbitos, remetendo-nos a partir de então para o livro de testamentos, hoje desaparecido. Repetimos o mesmo exercício para as freguesias acima mencionadas, fornecedoras da maior parte dos confrades, mas o nosso trabalho não se apresentou muito frutífero. A confraria do Santíssimo

<sup>2</sup> *Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga*, Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1697, pp. 275-276.

<sup>3</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fl. 18.

<sup>4</sup> ADB, *Notariais do Pico de Regalados* Livro nº 372, fls. 89-89v.

Sacramento do Pico de Regalados saía poucas vezes para acompanhar defuntos a outras paróquias que não fossem seus confrades. Era sobretudo requisitada para acompanhar os paroquianos quer fossem ou não irmãos. Foi essa sua função que nos permitiu recolher o montante de esmolas recebidas.

Quadro 1

Esmolas recebidas pelo acompanhamento dos paroquianos (1731-1770)

ANOS	Réis	ANOS	Réis
1731	840	1751	300
1732	200	1752	200
1733	7120	1753	600
1734	1600	1754	1000
1735	100	1755	600
1736	200	1756	15400
1737	1360	1757	500
1738	700	1758	350
1739	100	1759	100
1740	600	1760	580
1741	400	1761	400
1742	400	1762	300
1743	100	1763	100
1744	400	1764	200
1745	800	1765	500
1746	200	1766	350
1747	600	1767	280
1748	1200	1768	340
1749	20500	1769	620
1750	300	1770	500
		<b>TOTAL</b>	<b>60.940</b>

Fonte: ADB, *Livros de defuntos do Pico de Regalados* n<sup>o</sup>s 2 e 3.

O acompanhamento aos mortos era uma das actividades que proporcionava participações financeiras às confrarias. A confraria do Santíssimo Sacramento não estabeleceu uma taxa para estas saídas, mas os que não eram seus confrades e requisitavam os seus serviços, sabiam da necessidade de lhe deixar uma "esmola" mais avultada. Muitos confrades optaram também por a beneficiar nessa ocasião. A análise do quadro 1 aponta para quatro anos de excepcional arrecadação de esmolas: 1733, 1737, 1749 e 1756. Confrontámos estes resultados com o movimento dos óbitos desta paróquia<sup>5</sup> para a mesma ocasião e verificámos a correlação entre o número de óbitos e o montante das esmolas. Estes anos foram de elevada mortalidade, resultando num aumento de esmolas para a instituição.

A requisição desta irmandade raramente foi feita individualmente. Todos os que faziam testamento desejavam ser acompanhados pelas confrarias do Santíssimo Sacramento, de Nossa Senhora do Rosário e do Subsino. Alguns agregavam no seu pedido a participação de uma confraria das Almas, deixando uma esmola a cada pela sua participação. Parece assim, que estas pessoas não desejavam uma confraria em particular, mas esperavam ser acompanhados pelas irmandades existentes. A única distinção que faziam era na esmola que deixavam a cada instituição. Normalmente, os defuntos beneficiavam as confrarias de que eram irmãos ou as de sua devoção preferencial com esmolas maiores, deixando um montante menos elevado para as restantes.

A base financeira da instituição também se robustecia através

---

<sup>5</sup> Sobre o movimento dos óbitos desta paróquia leia-se Maria Marta Lobo de Araújo, *O Pico de Regalados e a sua população 1554-1979*, Braga, Universidade do Minho, 1992, pp. 125-126, tese de mestrado policopiada.

dos peditórios. Nas missas dos dias festivos fazia-se peditório entre os presentes e em Outubro pedia-se pelas freguesias. Desconhecemos a área geográfica onde era efectuado, mas sabemos que os irmãos que a integravam "por devoção" estavam obrigados a pedir nas suas freguesias no mês mencionado<sup>6</sup>. Também ignoramos os bens que a confraria recebia nestes momentos. Faltam-nos os livros de receita e despesa que esclareceriam estas dúvidas.

### 1.1. A rentabilização de capitais

Para além do papel que desempenhava na localidade como centro de veneração ao Santíssimo Sacramento, cumprindo uma função religiosa muito importante, a confraria destacou-se também como instituição de crédito, sobretudo para os habitantes da paróquia de Pico de Regalados, embora muitos outros a tivessem procurado também por este motivo. Esta teria sido também uma razão forte para a irmandade ter registado um tão elevado número de irmãos no primeiro meio século de vida. A importância destas instituições enquanto centros de disponibilização de dinheiro a juro foi enorme. Com reduzidas ofertas de acesso a capitais, o recurso às confrarias significava para muitos a única forma imediata de resolução dos seus problemas financeiros. Desta maneira, e através das suas irmandades, a Igreja intervinha na vida

---

<sup>6</sup> Acerca da importância dos peditórios para as receitas da Misericórdia de Ponte de Lima consulte-se Maria Marta Lobo de Araújo, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, pp. 500-510.

económica dos seus paroquianos<sup>7</sup>.

Eram centros onde existia dinheiro disponível mediante o pagamento de juros e o cumprimento dos preceitos estabelecidos pelas próprias instituições<sup>8</sup>. O dinheiro emprestava-se mas exigia-se aos solicitadores a elaboração de uma escritura pública e a apresentação de fiadores. Foi através dos livros dos notários do Pico de Regalados que tivemos conhecimento das confrarias desta paróquia que se serviram desta estratégia para rentabilizar capitais, bem como de uma vasta rede de confrarias que também se entregavam a esta prática num espaço geográfico mais reduzido. Assim, no Pico de Regalados, para além da confraria do Santíssimo Sacramento, as de Nossa Senhora do Rosário, do Subsino, das Almas de S. Martinho de Dume, da capela de Nossa Senhora da Salvação e a de São Sebastião da capela do mesmo orago também recorriam a esta prática. Isto significava que todas as irmandades que tinham disponibilidade de dinheiro viam no mutualismo uma forma de fortalecer as suas receitas<sup>9</sup>.

As confrarias das paróquias vizinhas seguiam a mesma estratégia: a de Santo António do Barral de Pico São Cristovão; a de Santo António de Prado S. Miguel; a do Subsino de Mós; as do Santíssimo Sacramento

---

<sup>7</sup> Sobre o papel que as confrarias desempenharam na vida económica dos camponeses de Santa Eulália, freguesia do Alto Minho veja-se Caroline, B. Brettell, *Homens que partem, mulheres que esperam. Consequências da emigração numa freguesia minhota*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1991, pp. 83-84.

<sup>8</sup> A propósito do empréstimo a juros na Misericórdia da Baía leia-se Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português 1500-1800*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997, pp. 216-221.

<sup>9</sup> Veja-se José Marques, *As confrarias da paixão na antiga arquidiocese de Braga*, separata da Revista "Theológica", 2ª série, 28, 2, 1993, p. 465.



das freguesias de Prado S. Miguel, de Coucieiro, de S. Vicente da Ponte e de Gomide; a de Nossa Senhora da Conceição de Geme e a das Almas da Portela do Vade também emprestavam dinheiro a juro. Em Prado S. Miguel a confraria de Santa Comba também se dedicava à prática do mutualismo. Isto significava que a do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados se integrava num universo de outras congéneres que se dedicavam à mesma actividade, entrando em concorrência com ela, ao mesmo tempo que proporcionavam um leque maior de oportunidades aos potenciais devedores.

Num raio de cinco quilómetros em torno do Pico de Regalados existiam várias instituições que emprestavam dinheiro a juros. Inseridas num meio rural, em número alargado e obrigadas a dividir legados e esmolas entre si, as confrarias não teriam grandes montantes para disponibilizar a crédito, como se verá pela confraria do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados.

Simultaneamente, fomos confrontados com o papel desempenhado pelos particulares neste sector. Estes assumiam uma função importante como credores, ganhando significado particular o papel do clero. Era relativamente frequente os párocos assumirem essa função<sup>10</sup>. Esta malha tão consistente de confrarias que operavam com crédito, simbolizava também as necessidades sentidas pelos camponeses, seus principais beneficiados.

Antes da entrega do capital, a confraria do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados tomava algumas medidas de segurança. Obrigava todos os solicitadores a fazerem uma escritura pública e a apresentar fiadores. Esta condição era tão importante que quando o solicitador do

---

<sup>10</sup> ADB, *Notariais do Pico do Regalados*, Livro nºs 372 a 376.



empréstimo era de fora do concelho, os fiadores tinham que ser obrigatoriamente do concelho. A confraria pretendia dominar o assunto e não dispender demasiados esforços com ele. Em algumas ocasiões, os solicitadores eram coagidos à elaboração de mais do que uma escritura. Foi o caso de Rodrigo de Azevedo, natural de Prado S. Miguel. Este homem tinha tomado 30 mil réis a juro à confraria em 1734. Na altura, deu como seu fiador Manuel de Azevedo da mesma freguesia. Como entretanto o fiador faleceu, a confraria obrigou-o a fazer nova escritura em 1745, e a apresentar novos fiadores. Por ocasião da elaboração da segunda escritura, Rodrigo de Azevedo apresentou o seu irmão António de Azevedo e António Vilela como fiadores. Porém, em 1760, "porque os officiaes actuaes da ditta confraria querião cobrar e arrecadar da mão dele Rodrigo de Azevedo os dittos 30 mil réis e os juros que estavam arastados em rezão do ditto António de Azevedo ter dottado os seus bens ao seu filho António de Azevedo e Mota e o outro fiador António Vilela ser fallecido e ele Rodrigo não ter por hora o dinheyro para pagar a ditta dívida", alegou ter acordado com o procurador da confraria a elaboração de uma escritura de confissão da dívida, declarando a sua impossibilidade para remir a escritura e pagar os respectivos juros<sup>11</sup>.

A atitude da confraria parece demonstrar mais do que um comportamento rigoroso e atento ao dinheiro que andava a juro. Tratava-se de uma medida pedagógica que procurava evitar posteriores repetições destas situações, num recado directo aos fiadores, recordando-lhes as responsabilidades assumidas aquando da assinatura das escrituras. O solicitador tinha errado ao dotar o seu filho com bens impedidos. Esclareça-se também que nesta altura o pagamento dos juros andava "muito

---

<sup>11</sup> ADB, *Notarias de Pico do Regalados*, Livro nº 380, fls. 108-109.

arrastado", o que obrigou a instituição a manter-se vigilante e mais interventiva nos casos inseguros.

Na altura da elaboração da escritura, os solicitadores dos empréstimos davam como fiança os seus bens, explicitando que neles se incluía a terça disponível, vulgarmente denominada como "a terça da sua alma", isto é, o terço disponível dos seus bens empregue nos bens d'alma. Os bens hipotecados não podiam ser vendidos, empenhados, ou empregues em dotes, enquanto a dívida e os juros não estivessem remidos. Esta obrigação estendia-se aos fiadores, os quais eram obrigados ao pagamento da dívida no caso do devedor o não poder efectuar. A confraria considerava que esta era a forma mais segura, preferindo-a a escritos assinados em que os "tomadores", ou seja, os solicitadores dos empréstimos, se comprometiam a pagar. Esta era a norma a cumprir, porque os mesários que não a respeitassem e entregassem dinheiro sem escritura pública seriam obrigados a repô-lo do seu bolso. No ano seguinte, a Mesa devia agir contra os infractores. Em caso de não o fazerem, seriam os referidos mesários a responder pelos actos dos antigos confrades, pagando a dívida que tinham deixado sair sem segurança<sup>12</sup>. Os fiadores eram frequentemente familiares do devedor, moradores na mesma freguesia ou nas vizinhas, o que tornava o empréstimo um assunto familiar ou partilhado pelos amigos. Os interessados deviam apresentar uma petição à Mesa, a qual decidia colegialmente, depois de se informar sobre a pessoa em causa.

Mas quais as razões que empurram estas pessoas para o crédito? Frequentemente os devedores afirmavam que solicitavam o dinheiro

---

<sup>12</sup> APPR, *Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento...*, fls. 14-14v.

"para se remedearem"<sup>13</sup>, ou "empregarem em cousas de sua utilidade"<sup>14</sup>. Mas em 1742 Manuel de Azevedo Soares e a mulher solicitaram quatro mil réis à confraria do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados "por terem necessidade do dinheyro para ajuntarem certa contia que tinhão para pagar e não terem de presente donde elle lhes viesse"<sup>15</sup>.

Esta situação tornou-se mais frequente na segunda metade do século XVIII. Com frequência, os solicitadores declaravam precisar de dinheiro para saldar outros empréstimos. Recorrendo a um empréstimo para pagar uma dívida ou juros, estes camponeses viram-se obrigados a pagar uma dívida com outra dívida, o que os colocava numa situação ainda mais difícil. Mas as razões podiam ser outras: pedia-se dinheiro para fazer pequenas obras em casa; "para huma compra que fizerão e ao presente o não terem para isso"<sup>16</sup>; "para utilidades de sua casa"<sup>17</sup>; "empregarem em couzas de sua utilidade"<sup>18</sup>; "pera tratarem e empregarem em couzas lícitas e de seus proveitos"<sup>19</sup>; "pera pagar certas dívidas que devia e não ter por hora de onde lhe viesse"<sup>20</sup>; "pera huma compra que fazião de certa propriedade"<sup>21</sup>; pera comprar a seus pays a terra da Cortinha de baixo<sup>22</sup>; "pera se remedearem"<sup>23</sup> ou "pera comprarem huns

<sup>13</sup> ADB, *Notariais de Pico do Regalados*, Livro nº 60, fl. 10.

<sup>14</sup> ADB, *Notariais de Pico do Regalados*, Livro nº 61, fl. 56v.

<sup>15</sup> ADB, *Notariais de Pico do Regalados*, Livro nº 372, fls. 108-108v.

<sup>16</sup> ADB, *Notariais de Pico do Regalados*, Livro nº 59, fl. 74v.

<sup>17</sup> ADB, *Notariais de Pico do Regalados*, Livro nº 60, fl. 9.

<sup>18</sup> ADB, *Notariais de Pico do Regalados*, Livro nº 62, fl. 20.

<sup>19</sup> ADB, *Notariais de Pico do Regalados*, Livro nº 61, fl. 57v.

<sup>20</sup> ADB, *Notariais de Pico do Regalados*, Livro nº 62, fl. 19.

<sup>21</sup> ADB, *Notariais de Pico do Regalados*, Livro nº 60, fl. 27v.

<sup>22</sup> ADB, *Notariais de Pico do Regalados*, Livro nº 62, fl. 10v.

<sup>23</sup> ADB, *Notariais de Pico do Regalados*, Livro nº 60, fl. 10.

bens para trabalharem seus bens e porque ao presente os não tinham<sup>24</sup>. A compra de pequenas parcelas de terra era muito frequente. Habitados a trabalhar campos de pequena dimensão e vendo-se obrigados a arrendar outros para aumentar a área de cultivo, os camponeses quando podiam, adquiriam uma parcela própria que diminuía a dependência relativamente aos proprietários a quem alugavam a terra. Depois da terra adquirida, era também frequente o recurso ao crédito para a compra de gado ou de alfaias agrícolas.

A par das condições económicas podiam ter surgido também explicações de carácter social que condicionaram as trajectórias de vida dos camponeses e os empurraram para o crédito<sup>25</sup>. Casos de doença, que os impossibilitavam temporariamente de trabalhar, nascimento de mais um filho, ou outras razões podiam impossibilitar alguns membros do agregado familiar de trabalhar e tornar a família dependente do crédito.

Como se verifica, o recurso ao crédito não era efectuado para investimento em actividades agrícolas lucrativas. Esta estratégia parece servir para dar ténues passos na compra de um "pedaço de terra", e sobretudo ajudar as famílias a sustentar a sua economia doméstica, debilitada em algumas ocasiões<sup>26</sup>.

Os empréstimos eram portanto contraídos em situações de precaridade, embora os motivos nem sempre fossem explícitos. Podiam ter uma aplicação variada, mas sempre para resolver uma situação

---

<sup>24</sup> ADB, *Notariais de Pico do Regalados*, Livro nº 59, fl. 74v.

<sup>25</sup> Leia-se José Manuel Gonçalves da Silva Lages, *A Confraria de Nossa Senhora do Carmo, a sua influência no Vale do Este e o papel dos "Brasileiros"*, Braga, Universidade do Minho, 1998, pp. 199-211, tese de mestrado policopiada.

<sup>26</sup> Ulrich Pfister, "Le petit crédit rural en Suisse aux XVIe-XVIIIe siècles", in *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, 49e année, nº 6, Nov.-Dec., 1994, p. 1355.

problemática que exigia a intervenção de terceiros. Parece no entanto, que os camponeses contraíam empréstimos sempre que necessitavam de fazer um gasto extraordinário, ainda que fosse de pequena monta, e em momentos de aflição. Esta situação demonstra que não tinham reservas monetárias, ainda que reduzidas para fazer frente às suas necessidades. Gastava-se o pouco que se tinha e, quando se precisava, recorria-se ao crédito.

Analisámos os empréstimos a juro da confraria entre 1731 e 1780 e verificámos que entre os 71 solicitadores 47,4% eram da freguesia do Pico de Regalados, o que demonstra que a instituição servia principalmente os que lhe estavam mais próximos. Curiosamente, na análise que fizemos sobre a geografia dos devedores concluímos que as principais freguesias que serviam de base de recrutamento de irmãos, coincidiam com as que apresentavam maior número de devedores. Como anteriormente referimos, 82,1% dos irmãos eram provenientes das freguesias do Pico de Regalados, Mós, Gondiaes, Pico São Cristovão, Prado S. Miguel, Geme e Lanhas. Ora, 80,7% dos devedores eram oriundos das mesmas paróquias<sup>27</sup>.

Esta aproximação entre irmãos e devedores em termos de proveniência geográfica parece indicar que a confraria privilegiava os seus confrades nos empréstimos que fazia. Porém, não o podemos afirmar com segurança, uma vez que os períodos estudados para o ingresso de irmãos e os empréstimos a juro não coincidem totalmente. Não há dúvida, porém, que entre 1750 e 1780 (período em que dispomos de dados sobre a entrada de irmãos e solicitadores de empréstimos) alguns dos confrades

---

<sup>27</sup> Consulte-se APPR, *Index das escripturas do dinheiro ao juro que se deve à confraria do Santissimo Sacramento desta freguesia*.

eram seus devedores. Refira-se no entanto, que durante este período se concederam 44 empréstimos, ou seja 61,9% do total.

Mas quem eram os devedores da confraria? Na selecção que fazia das petições que lhe eram dirigidas, a confraria dava preferência aos confrades, demonstrando equidistância na forma de os seleccionar. Estabelecia que em caso de algum mesário desejar contrair um empréstimo à confraria ficava impossibilitado de permanecer na reunião aquando da decisão respectiva, sendo substituído por um ex-mesário. Os devedores eram sobretudo homens, embora as mulheres representassem 8,9%<sup>28</sup>. Pagavam juros à taxa de 5% e 6,25% e 5,6% dos devedores recorreram a um segundo empréstimo. Alguns contraíram os dois empréstimos durante o mesmo ano, outros fizeram-no mais tarde, passados alguns anos, demonstrando uma situação mais desafogada, quando comparada com os primeiros.

---

<sup>28</sup> A propósito dos devedores leia-se Peter Spufford, "Les liens du crédit au village dans l'Angleterre du XVII siècle", in *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, 49e année, n° 6, Nov.-Dec., 1994, p. 1371.

Quadro 1  
Dinheiro emprestado (1731-1780)

Anos	Nº de devedores	Milhares de réis	Anos	Nº de devedores	Milhares de réis
1731	1	20	1756	2	40
1732	-	-	1757	2	50
1733	-	-	1758	2	47
1734	1	47	1759	2	148
1735	-	-	1760	4	116
1736	1	20	1761	1	74
1737	-	-	1762	-	-
1738	1	10	1763	-	-
1739	2	20	1764	1	50
1740	2	40	1765	-	-
1741	-	-	1766	1	110
1742	3	40	1767	1	30
1743	2	50	1678	-	-
1744	3	100	1768	1	10
1745	2	85	1769	-	-
1746	-	-	1770	1	20
1747	3	50	1771	-	-
1748	-	-	1772	2	20
1749	3	45	1773	-	-
1750	3	160	1774	1	20
1751	2	12	1775	-	-
1752	3	120	1776	1	20
1753	2	100	1777	2	119
1754	3	185	1778	3	45
1755	4	114	1779	3	49
			1780		
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>1218</b>		<b>30</b>	<b>968</b>

Fonte: APPR, *Index das escripturas do dinheiro ao juro...*, fls. 3-147; ADB, *Notariais do Pico de Regalados*, Livros nºs 372 a 392.

A análise do quadro 1 elucidou-nos sobre a distribuição dos empréstimos feitos desde 1731 até 1780. Permite verificar um período inicial de fraca saída de capitais, seguido de um outro de maior volume de dinheiro emprestado, sobretudo a partir de 1743 até 1761. A partir deste momento, a saída de dinheiro tornou-se mais irregular e os montantes emprestados desceram. Verificou-se no entanto uma inversão nesta tendência a partir de 1778.

A confraria tinha nesta actividade uma forma de aumentar os seus capitais e deixava transparecer a intenção de o voltar a emprestar logo que possível. Por diversas vezes ficou explícito que os montantes que regressavam eram novamente dados a juro. Os estatutos determinavam que ficasse no cofre apenas o dinheiro necessário para as despesas correntes. Na verdade, o dinheiro demorava a entrar, mas saía com muita facilidade. Em algumas ocasiões, o dinheiro permaneceu no cofre apenas alguns dias, ficando-nos a impressão de que a confraria operava com uma lista de espera. O dinheiro permanecia no cofre apenas o tempo suficiente para avisar o interessado e efectuar-se a escritura, o que geralmente se efectuava em meia dúzia de dias. Isto mesmo testemunhou Custódio de Araújo na escritura pública que fez em 1750, aquando do empréstimo de 70 mil réis que contraiu. Justificando a necessidade do dinheiro para pagar uma dívida que possuía, dirigiu-se a esta instituição porque teve "notícia que o havia para dar a juro"<sup>29</sup>.

Os montantes pedidos não eram elevados, mas mesmo assim os solicitadores respondiam com pouca eficiência às suas obrigações. Isto é, os juros eram pagos com atrasos muito grandes e a remissão das escrituras era assunto ainda mais demorado. O pagamento atrasado dos

---

<sup>29</sup> ADB, *Notariais do Pico de Regalados*, Livro nº 374, fl. 120v.



juros e dos próprios empréstimos parece ter sido uma característica desta actividade durante este período<sup>30</sup>. Mas se havia quem pagasse tarde, quer apenas os juros, quer somente parte da dívida, deixando a outra parte para dias melhores, havia também quem não a quisesse assumir. Frente à recusa dos herdeiros de Joaquim José de Araújo, em pagar um empréstimo de 30 mil réis contraído em 1766, a confraria decidiu recorrer à justiça, que lhe adjudicou o campo da "Cortinha do Moinho" como forma de pagamento<sup>31</sup>.

Nem sempre os problemas decorrentes da falta de pagamento levaram a instituição para o tribunal. O entendimento entre as partes evitou o desgaste a que os tribunais obrigavam. Uma confraria com recursos financeiros limitados como esta e que emprestava montantes pequenos de capital, não estava interessada em recorrer sistematicamente aos tribunais. A justiça era cara, morosa, envolvia pessoal especializado e podia criar problemas em vez de os resolver. Por isso, sempre que a confraria podia procurava chegar a acordo com a outra parte.

O tesoureiro agia normalmente com muita diligência no controlo que fazia dos dinheiros da confraria e muito particularmente do dinheiro que andava a juro. A isso se via obrigado frente à vigilância que os restantes mesários faziam à sua actividade e às sanções que pendiam sobre ele. O tesoureiro estava estatutariamente obrigado a apresentar as contas do dinheiro existente à Mesa, muito particularmente do dinheiro que andava a juro, todos os terceiros domingos. Porém, nem sempre este controlo era efectivo. Os pagamentos retardados dos juros e a falta de

---

<sup>30</sup> Acerca dos pagamentos atrasados veja-se Abílio Pereira de Carvalho, *História de uma confraria (1677-1855)*, Viseu, Câmara Municipal de Castro Verde, 1989, p. 75.

<sup>31</sup> APPR, *Index das escripturas do dinheiro ao juro...*, fl. 87.

remissão das escrituras podiam ocasionar atritos entre a confraria e os devedores, caso não houvesse um registo do movimento a que o dinheiro estava sujeito. Na verdade, nem sempre se efectuava; contudo, a sua existência podia ser desconhecida ou encontrar-se em condições pouco operacionais.

A partir da década de sessenta decresceram as escrituras de dinheiro mutuado desta confraria, bem como das restantes irmandades do concelho que se encontravam representadas nos livros notariais do Pico de Regalados. Este facto não significa que os camponeses deixaram de recorrer ao crédito, muito pelo contrário. Os empréstimos direccionaram-se para outras instituições que possuíam capitais para rentabilizar. Os conventos de Braga de Nossa Senhora do Carmo e de Nossa Senhora da Penha de França emergem como centros emprestadores, demonstrando que os camponeses do concelho do Pico de Regalados tiveram que procurar o dinheiro de que necessitavam mais longe. Esta alteração revela que as confrarias concelhias, que habitualmente satisfaziam as necessidades dos seus habitantes, deixaram de o poder fazer por falta de liquidez. As dificuldades registadas no retorno dos capitais mutuados e o incumprimento do pagamento de juros criaram problemas financeiros sérios às confrarias que tinham nesta actividade provavelmente a principal fonte de receitas.

Por outro lado, a possível diminuição de legados<sup>32</sup> provocada pelas leis desamortizadoras de Pombal terá contribuído para esvaziar cofres já anteriormente pouco recheados. Está ainda por fazer o balanço

---

<sup>32</sup> Acerca da diminuição de legados nas confrarias, consulte-se Américo Fernando da Silva Costa, *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães 1650-1800* (Caridade e assistência no meio vimaranense dos séculos XVII e XVIII), Guimarães, Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, 1999, p. 79.

das medidas pombalinas e os seus reflexos nas receitas das confrarias. Consequentemente, analisar os seus efeitos nas suas políticas internas, nomeadamente no que se refere aos capitais mutuados, uma vez conhecida a relação existente entre a recepção de legados e a movimentação de dinheiro a juro<sup>33</sup>. Todavia, um estudo deste problema efectuado num âmbito alargado aclararia algumas opções de gestão destas instituições, tanto mais que a procura de dinheiro não decresceu, mas apenas tomou novas direcções.

Os conventos de Braga, instituições de maior dimensão, com outras fontes de receita e provavelmente com maior desafogo financeiro, terão suprido as dificuldades dos camponeses, obrigando-os a recorrer a empréstimos fora do concelho. A precaridade não se restringia à confraria do Santíssimo Sacramento; era sentida em quase todas as confrarias concelhias, que perderam protagonismo nos livros notariais enquanto entidades creditícias. Porém, os finais da década de setenta parecem evidenciar uma inversão. A um número maior de solicitadores (aqueles que pedem o dinheiro) corresponde um maior volume de capitais emprestados. Este facto parece significar que depois do impacto das medidas pombalinas e já com D. Maria no poder, a confraria retoma o ritmo anterior. Contudo, esta afirmação necessita de ser melhor fundamentada, através do estudo do movimento dos capitais mutuados no período seguinte.

---

<sup>33</sup> Para os casos estudados consulte-se Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre...*, pp. 84-85; Maria José de Azevedo da Costa Vieira, *A confraria do Menino Jesus e a paróquia de Maximinos (1700-1850): população, sociedade e assistência*, Braga, Universidade do Minho, 1994, pp. 92, 96, dis. de mestrado policopiada; Laurinda Faria dos Santos Abreu, *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*, Viseu, Palimage Editores, 1999, pp. 199-210; Ana Cristina Araújo, *A morte em Lisboa. Atitudes e representações 1700-1830*, Lisboa, Notícias Editorial, 1997, pp. 273-280.



Fig. 9 Cáliz de 1753. Igreja paroquial do Pico de Regalados.



Fig. 10 Dalmática, século XVIII. Igreja paroquial do Pico de Regalados.





Fig. 11 Caixa de 1745. Igreja paroquial do Pico de Regalados.

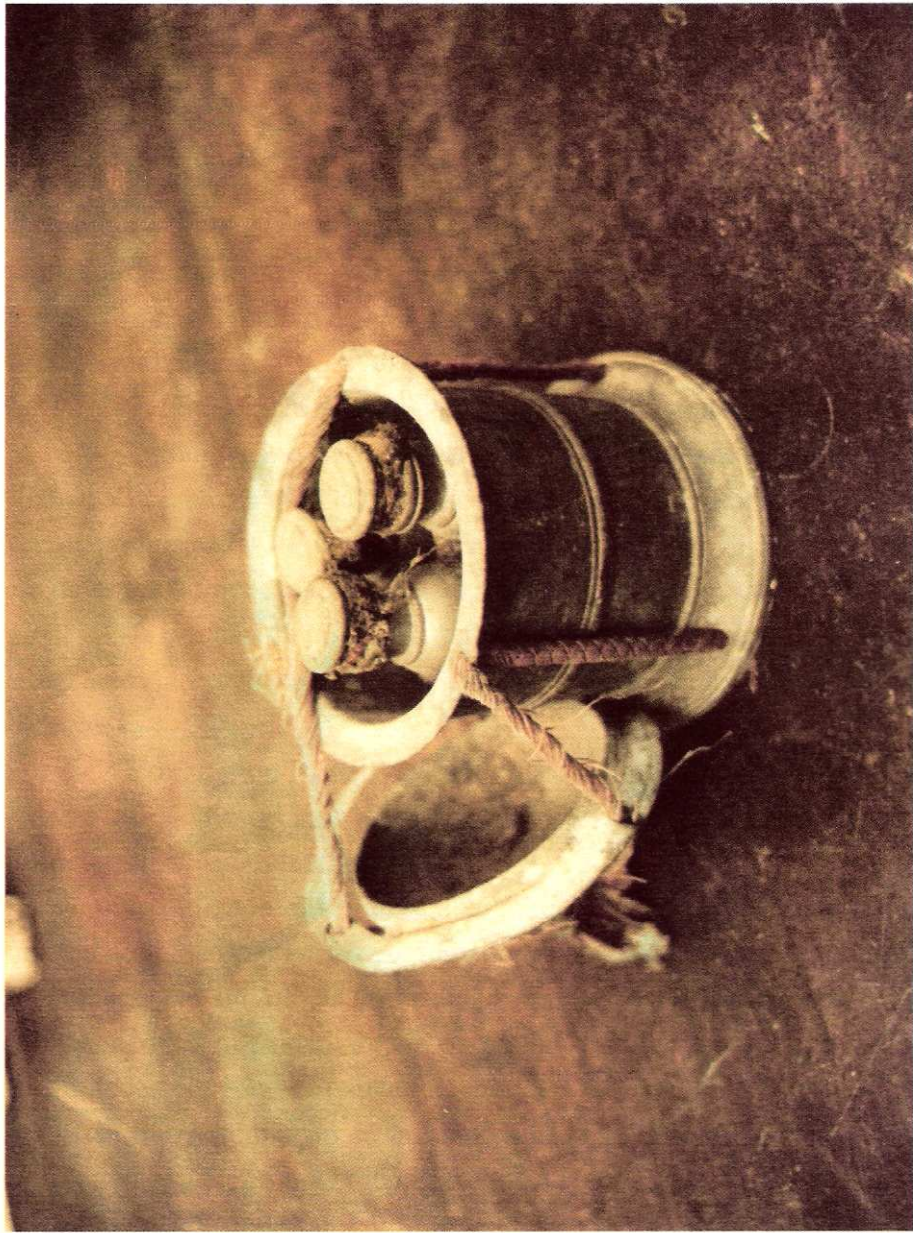


Fig. 12 Caixa dos santos óleos. Igreja paroquial do Pico de Regalados.

## Conclusão

A criação das confrarias do Santíssimo Sacramento teve como objectivo a divulgação do culto católico e o seu incremento. Por isso, a Igreja procurou disseminá-las por todas as freguesias de forma a que os crentes se envolvessem nas práticas religiosas e muito particularmente nesta adoração.

A função principal da confraria era incrementar e desenvolver o culto do Santíssimo Sacramento. Cristo era colocado ao alcance de todos; a sua magnanimidade era tal que qualquer um, desde que o desejasse, podia aceder à Comunhão. Era através da Comunhão que Cristo se dava aos homens, não estabelecendo qualquer fronteira.

A erecção da confraria do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados inscreve-se neste princípio e conhece uma rápida e sustentada adesão.

Procurando incentivar este culto, a Igreja mobilizou os fiéis para a criação destas instituições, criando condições para implementar as determinações tridentinas.

Localizada numa sede concelhia, esta confraria assume um carácter supraparochial, ao ver inscritos na sua lista de irmãos, homens e mulheres das freguesias limítrofes. Estamos certos de que muitos dos seus confrades que residiam em paróquias vizinhas eram membros de instituições congéneres existentes nas suas terras. Ora, a inscrição em mais de uma agremiação do mesmo culto pode não simbolizar apenas uma adoração especial. O Pico de Regalados era o centro administrativo e enquanto tal, pode também ter servido como pólo de atracção em termos confraternais. Este alargamento territorial era importante para alguns homens que tiravam benefícios da instituição.



As suas festas religiosas e o culto dos terceiros domingos cumpriam o objectivo da divulgação e propagação dos ideais contra-reformistas. A principal festa da confraria era anual e registava-se no dia das eleições, mas todos os meses, a confraria promovia uma festa menor. Esta periodicidade denuncia o forte investimento feito neste culto. Era necessário manter os fiéis permanentemente interessados nesta adoração; a saída da Hóstia para ser dada aos doentes, cumpre também esse objectivo.

O cuidado com a limpeza da igreja, com a iluminação, com a ordem nas procissões, o respeito imposto em momentos solenes, o anúncio público das celebrações através do toque dos sinos, e os rituais de entrada e saída da custódia no sacrário testemunhavam o relevo conferido a este culto e a importância de que gozava no seio da Igreja.

Para além desta função muito importante em termos religiosos e plenamente integrada no espírito contra-reformista, a confraria concedia benefícios terrestres e celestiais aos que a integravam. Os empréstimos a juro, a visibilidade e poder conferidos aos seus corpos gerentes e os ganhos celestiais eram os motivos mais fortes que galvanizavam os homens para as suas fileiras.

A confraria não recebeu muitos legados e, nos primeiros anos de existência, tinha um pequeno pecúlio, que se viu robustecido com o que angariava nos acompanhamentos fúnebres e no investimento que fazia dos seus capitais. A sua inserção numa paróquia onde existiam outras confrarias e o facto de ser constituída maioritariamente por lavradores terão sido factores responsáveis pela dispersão dos legados por outras irmandades, bem como a exiguidade das fortunas dos legatários. Foi, portanto, através dos empréstimos de dinheiro que a instituição procurou aumentar o seu poder económico e social. Os empréstimos beneficiaram os seus confrades e aproximaram-nos da instituição. Os

lavradores, corpo social maioritário da confraria, constituíam a maior fonte de procura de crédito. Contudo, a malha creditícia estendia-se aos particulares, onde o clero ocupava um lugar de relevo, testemunhando uma sociedade em que se pedia e emprestava dinheiro, consoante a situação que cada um ocupava na hierarquia social, a actividade que desenvolvia e os projectos que desejava realizar. Por outro lado, prova-se também que o empréstimo de dinheiro não se confinava às instituições. Muitos particulares andavam envolvidos nesta actividade, demonstrando que o estudo do mutualismo tem de ser efectuado em ambas as vertentes.

A salvação eterna e o aconchego espiritual que estas instituições proporcionavam aos seus membros foram também importantes para o seu sucesso. Os homens viviam atormentados com a salvação da sua alma e investiam nela tudo o que lhes era possível. As confrarias serviram de intermediárias entre o mundo terreno e o celestial para concretizar este objectivo. Os que podiam e desejavam entregavam-lhes legados *pro anima* sua. Entre estes legatários destacámos Pedro Carvalho da Mota, irmão do Santíssimo Sacramento, pela forma empenhada como procurou alcançar a eternidade. A realização de missas foram talvez o meio mais popular escolhido para a remissão dos pecados. Por isso, este confrade ordenou a sua celebração num raio geográfico alargado, de forma a garantir a sua realização e a envolver mais gente nas preces.

A implantação relativamente fácil desta confraria demonstra a valorização deste culto, a força local da Igreja e a sua capacidade de organização. Parece-nos que, apesar da confraria não ter uma base económica muito forte, devido precisamente ao seu meio de inserção e a sua constituição social, possuía um elevado número de irmãos, e a sua vitalidade deve-se sobretudo à força estruturante do seu culto e à necessidade que todos sentiam de se aproximar do altar-mor e da Comunhão. Terá sido esta necessidade interior que interagiu com a da

salvação da alma que a robusteceu e a sustentou ao longo deste meio século.

ANEXO

Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento da freguezia de Sam Payo do concelho da Pica de Regalados, instituhida no anno de 1733.

### Prologo

Aos doze de Abril do anno de mil e seiscentos e vinte e nove solenne dia em que se fes memoria da primeira instituição daquella soberana Mensa toda de finezas, regalos, amores e ternuras (Santa Brizida) com authoridade ordinaria se collocou em tabernaculo nesta Igreja de Sam Payo o Augustissimo Sacramento da Eucharistia: Memorial daquelle mar immenso de finezas que Christo bem nosso na Crux obrou e por nós offereceo a Seu Eterno Pay: Viatico que neste noso caminho nos sustenta nesta nosa peregrinação nos anima e que na jornada que fazemos desde esta vida para a Eternidade nos ha de dar o cabedal e as forças que só elle as pode dar que sam as da graça [*Eucharistia id est bona gratia*] communhão ou Unido com que nosas almas e nosos coraçõins ficão tam unidos no amor e charidade e nos affectos, como membros de hum mesmo corpo [*unum corpus multi sumus omnes qui de uno pane participamus*] cuja cabeça he o mesmo Filho de Deos Humano, o qual na farica deste Divimissimo Sacramento quis eternizar suas finezas que he de seu amor a mayor obra [*miracolorum ad ipso factorum maximum*] em que se encerram todos os deleytes e espirituais suavidades [*omne delectamentum inse habertem Eccel*]. Dignouse finalmente o Divino sol assistir nesta freguezia Sacramentado athé o anno de mil setecentos e trinta e três para a encher de bellissimos resplendores, para derramar nas almas

purissimas luzes e para incender nos coraçõins rayos que os abraçam [*Sacramentum charitatis*] bem conhecem os officiais e devotos do mesmo Senhor que o agradecimento para com este Divinissimo Sacramento em amor abraçado ainda que fosse huã singular e rara demonstração de piedade que em rendidos e amorozos obsequios durase eternidades, não hera cabal desempenho [*Concilio tridentino= quantum potes tantum aude guia mayor omni laude nee laudere e sufficis*], porem para ceu curto e limitado serviço impetraram da Sancta Sé Appostolica Bulla de Indulgências privilegio para o seu altar para os devotos e officiais que servirem e para os confrades que entrarem nesta Santa confraria que instituhem e para que entrarem nesta Santa Confraria que instituhem [sic]; e para que ao menos no limitado culto e veneração com que fore servido e adorado haja acerto determinação para fazer estes estatutos com a esperança de que da observancia delles lhe resulte alguma gloria e fellicidade.

#### Capitulo I

Da Festa do Santissimo Sacramento e da Elleyção dos novos officiais

Para a festa do Santissimo Sacramento que como he costume será no terceiro Domingo de Julho terá o Juiz procurador pregador: e o Procurador procurado os padres que ham de officiar a Misa: e no Sabbado immediato ao mesmo Domingo ao meyo dia mandará o mesmo procurador tocar os sinos a festejo: e pella tarde o Thesoureiro e mordomos mandaram varrer a Igreja e adro e comporam o altar da confraria e mandaram no Domingo pella manham cedo pella mesma Igreja e adro [colocar] ervas frescas como convem; avisara o Procurador aos officiais a quem pertencer

e componham os mais altares e mandará antes das Avés marias tocar os sinos a festejo e depois das Aves Marias mandará dar huã corrida ao sino grande para avizar ao povo que venha ouvir no Domingo o sermão; no domingo pella manham depois das Avés Marias mandará tocar os sinos a festejo; o Thesoureiro com os Mordomos e Escrivão comporão os paramentos e mais couzas necessarias para a festa a tempo que esteja tudo composto e em seu lugar antes que esteja o povo na Igreja: e o Escrivão terá ajustado huã hostia na luneta para hir na Custodia na procisam.

Depois de tanger a entrada se ajuntará o Juiz com o Reverendo Parocho ou quem fizer as suas vezes e o Escrivão com papel e tinteiro para fazer a elleyçam dos novos officiais: a saber hum Juiz, hum escrivão ecclesiastico ou secular que sayba escrever, hum Thesoureiro e dois Mordomos: hum dos quais ha de ser Procurador da confraria. Chamará o Procurador aos officiais hum por hum que tiverem servido a confraria, começando pelos mais velhos e depois chamará os mais confrades para todos darem seus vottos, que lhe tomará o Escrivão e depois de todos terem vottado se juntaram todos na meza daram o seu votto e o votto do Juiz e o do Reverendo Parocho valleram por dois: e seram elleitos para novos officiais os que tiverem mais vottos e feita a eleyçam a entregará o Juiz ao Reverendo Padre Pregador para a publicar no principio ou fim do sermam.

Feyta a elleyçam dará o Thesoureiro as opas e tochas a pessoas que tenham servido a confraria o que fará em todas as occasioins que distribuir as dictas couzas em funçoins da confraria e quando não hajam pessoas que tenham servido as distribuirá pellos confrades; no entanto o Mordomo acenderá a cera do altar da confraria e mais altares e o Procurador preparará o Turibulo com brazas; acezas as tochas se poram os confrades em duas allas direitas e no fim delles o Juiz com a sua vara

e este será o lugar do Juiz nas funções da confraria. Terá o Procurador cuidado que se não meta ninguém de permeio: disposto tudo assim, sairá o Prestes com os Acollitos e se dará principio à Misa e tanto que se der principio ao Evangelho hira o Juiz buscar o Padre Pregador e o acompanhara até o pulpito e no entanto o Mordomo com o Procurador preparam os assentos para o celebrante; tanto que se acabar o sermão hirá o juiz buscar o Padre Pregador e o acompanhará até a sacristia; o Thesoureiro tanto que o celebrante começar a offerta pegará no prato das esmollas e pedirá a esmolla para a cera do Santissimo Sacramento.

## Capitulo II

---

Como se ha de entrar o Santissimo Sacramento na Custodia

Tanto que o Celebrante recebo o Santissimo Sangue e o subdiacono cobre o calix com a palla e feita a genuflexão se pasa para a parte do Evangelho e o Diacono para a da epistola administra a Custodia para que o celebrante entre a Santissima Custodia: e antes de tomala do altar fazem todos tres genuflexão e entrada a Santissima hostia o Diacono cerra o cristal da Custodia e a poem atrás os Diaconos para os seus lugares e tanto que chegam a elles tornão a fazer genuflexão, no entanto o celebrante purifica a patena e o corporal, o subdiacono descobre o calix, administra as galhetas e se pasa para o lado do Evangelho ahy purifica o Calix com o purificador o cobre com o veo e o poem na credencia e se dá fim à Misa, como dispoem os cerimoniais.



### Capitulo III

---

#### Da procissão do dia da festa e Domingos Terceyros

Acabada a Misa se não houver sacerdotes que levem o palio o juiz rogará aos mais nobres que se acharem presentes para que peguem e no entanto o cellebrante com os Acollitos se celebrou com os paramento roxos vão à sacristia pegar nos de festa: se celebrou com os paramentos de festa se poem no plano para a parte da Epistola. Os Diaconos lhe tiram a cazulla e manipolo e elles os manipolos: o subdiacono lança por traz a capa ao cellebrante, o Diacono lha compoem por diante, pegam ambos nas fimbrias da capa ao infimo degrao do altar fazem genuflexão com profunda inclinação, sobem ao altar pega o diacono na naveta, chega o Turiferario com o Turibulo, dá ao Diacono a colher ao cellebrante, lança tres vezes incenso no Turibulo sem benção o Diacono o dá ao cellebrante: postos todos tres de joelhos no infimo degrao, os Diaconos um degrao atras do cellebrante pegandolhe nas fimbrias da capa incensa com tres ductos o Santissimo Sacramento fazendo todos tres profunda inclinação, antes e depois de incensar.

Incensado o Santissimo Sacramento toma o Diacono o Turibulo e o dá ao Turiferario: o subdiacono lança o veo de ombros ao cellebrante e fica com elle de joelhos hum degrao abaixo, porque sempre os Diaconos hão de estar hum degrao abaixo do prestes. Sobe o Diacono ao altar fazendo costas para a parte da Epistola e fas junto ao altar com as maons juntas genuflexão e levantandose pega na Custodia advertindo que a Sagrada hostia fique com a crux virada para o mesmo Diacono e estando em pé a dá ao cellebrante que a recebe de joelhos: o Diacono feita genuflexão se pasa para a parte do Evangelho e no mesmo tempo se pasa o subdiacono para a parte da Epistola: o cellebrante se levanta pegando

com as pontas do veo na Custodia, sobem todos os tres ao altar estando os Diaconos de joelhos pela parte da Epistola se vira o celebrante com o Santissimo para o povo, pegão os Diaconos nas fimbrias da capa: o Turiferario no infimo degrao incensa o Santissimo com tres ductos, feita antes e depois profunda inclinação e se levanta; feita genuflexão se aparta para que cheguem os que levam o palio; vão sahindo as cruces como he costume, mandará o Procurador tocar os sinos a festejo, os que levão as tochas as levem da parte de dentro ou as levem da parte de fora. Terá o Procurador cuydado que vão bem compostos e direitos nas suas allas, entre os quais se não intrometerão outras pessoas que não levarem tochas. O Juiz com a sua vara atras do palio e os sacerdotes ou musicos cantando o himno.

Recolhida a Procissão na Igreja ficão as cruces para a parte da Epistola encostadas à parede da Igreja e chegada o celebrante ao Altar estando em pé entrega a Custodia ao Diacono que o recebe de joelhos e assim como a entregou se poem de joelhos e o subdiacono estando em pé lhe tira o veo dos hombros: o Diacono posta a Custodia sobre o altar fas genuflexam e desce à mão direita do celebrante, o qual lança incenso no Turibulo sem benção e incença o Santissimo pegando os Diaconos nas fimbrias da capa hum degrao abaixo d'elle como no principio da Procissão, fazendo todos profunda inclinação antes e depois de incensar e tanto que começar a incensar cantará o coro [*Tantum ergo*] e se poem em pé o celebrante e não os acolitos e dis com as maons junctas oremos e a oração e lhe dará fim [*qui vivis e regnas in secula seculorum*] e enquanto dis a oração os Diaconos de joelhos lhe pegaram no livro; acabada a oração enquanto benze o povo, pode o mesmo povo cantar o Bendito. Finda a oração sobe o celebrante com os Diaconos ao altar fazem todos genuflexam, os Diaconos lanção o veo de hombros ao celebrante, ficando elles de joelhos o celebrante se levanta e pega com

as pontas do veo na Custodia e se vira pella parte da Epistola e benze o povo pegando os Diaconos nas fimbrias da capa, levanta a Custodia athé o rosto e na mesma linha se vira com ella para a parte da Epistola e na mesma linha com pauza dá fim ao circulo pella parte do Evangelho: e posta a Custodia sobre o altar fas genuflexão e se poem no degrao do altar de joelhos o subdiacono lhe tira o veo e se levanta o cellebrante e tira o Santissimo Sacramento da Custodia e o poem no vazo: o Diacono o mette no Sacrario e resolhido o Santissimo Sacramento no Sacrario fazem genuflexam ao altar e se recolhem para a Sacristia depois que o cellebrante incensa o Santissimo Sacramento ao *Tantum ergo*, se torna a incensar.

---

### Capitulo IIII

#### Da Misa e Procissão dos Domingos Terceyros

No Sabbado immediato ao Domingo Terceyro de cada Mez pella tarde se acham na Igreja o Thesoureiro e Mordomos e mandaram limpar a Igreja e adro como no dia da festa e comporam o altar, no qual poram seis vellas de meyo arratel e o procurador terá cuydado de avizar aos officiais que componham os outros altares, como tambem mandará à noute tocar os sinos a festejo e o mesmo no Domingo pella manham. E no Domingo pella manham cedo mandaram os Mordomos lançar pella Igreja algumas hervas cheyrosas, sendo tempo dellas e junctos os officiais poram os paramentos compostos e em boa ordem e o Escrivão ajustará a hostia na luneta para hir na Procissão como está disposto no dia da festa principal, e se cantará huã Misa com acollitos e havendo-os em louvor do Santissimo Sacramento pedindo nella se lembre dos confrades

vivos e deffuntos e bemfeitores da confraria. A Misa como não ha outra cantada, ha de ser conforme a reza: se o dia for clasico se não ha de fazer commemoração do Santissimo Sacramento, se não for dia clasico se fará a dicta commemoração em ultimo lugar. Pedirá o Thesoureyro a esmola e se fará a procissão como está disposto no fim da Procissão ou antes da Misa se cantaram os responsos a que he obrigada a confraria; emquanto andar a procissão mandará o Procurador repicar os sinos e poram os officiais tal delligencia que estas funcõins dos Terceyros Domingos se findem antes das 8 horas.

---

#### Capitulo V

Do Domingo da Resurreyçam

No Domingo da Resurreyçam do Senhor se fará a Procissão da Resureyção com o Santissimo Sacramento na Custodia e depois della se cantará a Misa como nos Domingos Terceyros.

---

#### Capitulo VI

Como ha de ser levado o Santissimo Sacramento aos Infermos

Asim como o sino der sinal para sahir o Santissimo Sacramento fara o qual sinal conforme o costume da freguezia he huã carreyra no sino grande ao depois doze vadalladas com espaço, ao depois dellas outra carreyra como à entrada da Misa, acudiram os officiais com delligencia. O Thesureyro dará quatro alanternas aperelhadas e quatro

tochas e as pessoas que levarem o sobredito seram oficiais ou confrades da confraria e levaram Becas da mesma confraria: os oficiais do Subsino daram duas tochas como he costume, mandará o Mordomo repicar os sinos asim como começar a sahir o Senhor: sahirá primeiramente hum menino tocando a campainha, sahirá a crux aos lados della, os círios da confraria do subsino imediatamente à crux hirá hum Mordomo ou confrade com a caldeyra da confraria e quando o Santissimo Sacramento sahir a alguã das freguezias vezinhas sahirá com o mesmo aparato comtinuando ellas com as esmollas para a confraria, porém, esfriandose sua devoção o que Deos não permita dará a confraria duas alanternas e quem o vier buscar trará outto fumes para o acompanhar.

#### Capitulo VII

##### Das Preces

Quando se fizerem Preces ao Santissimo Sacramento por alguma necessidade publica porá o Thesoureyro no altar duas velas enquanto durarem as preces e havendo a Misa cantada porá seis vellas, como nos Domingos Terceyros e havendo procisam hiram duas tochas acompanhando o guião da confraria, o qual levará o Thesoureyro e os Mordomos levaram as tochas.

## Capitulo VIII

---

### Do Juis e suas quallidades e obrigacoins

Será elleyto para Juis da confraria hum Ecclesiatico ou secular ou desta ou de outra freguezia dos principais de boa vida e exemplo, de quem se posa fiar o zello e augmento da confraria e terá grande cuydado da observancia destes estatutos: dará a sua esmolla para as despezas da confraria, assistirá às Misas dos Domingos Terceyros festas e funçoins da confraria com sua vara em ultimo lugar. Querendo servir de Juiza alguma molher, honrada, será aceyta e nese anno, em que for elleyta dan-do huã grande esmolla, fará as funçoins de Juiz quem immediatamente tenha servido a confraria.

## Capitulo VIII

---

### Do Secretario suas quallidades e obrigaçoins

O Secretário será Ecclesiastico ou secular desta ou de outra freguezia de boa vida e costumes, que sayba escrever, sendo secular esperto e intelligente de que se posam fiar os livros e mais papeis da confraria, nas festas e Domingos Terceyros virá para a Igreja logo pella manham, preparará e porá em seu lugar os ornatos, Custodia, hostias e mais couzas necessarias para o ministerio do altar, cantará com beneplacito do Reverendo Parocho as Misas dos Domingos Terceyros, cantará os responsos a que he obrigada a confraria e depois de findo o acto dobrará os ornatos, porá a custodia em seu lugar fará os termos e mais escripturas que pertencerem à utillidade da confraria: sendo secular procurará quem

lhe faça as referidas funções que não pertencem a seu estado, terá hum roteiro dos títulos do dinheiro que a confraria tras a juro e nos Domingos Terceyros depois de findas e acabadas as funções neste capitullo referidas em presença do Juiz avizará ao Procurador para que quebre os juros dos Títulos que estiverem findos e lhe dará a saber quais sam e o Juiz lhe encomendará o zello e fervor com que o Procurador se deve haver nesta delligencia, assim para o bem da confraria e serviço de Deos como em observancia do juramento que tomou da observancia destes estatutos.

### Capitullo X

#### Do Thesoueyro e suas quallidades e obrigações

O Thesoueyro será hum homem desta freguezia de verdade boa consciencia e abonado de beins de quem se posam fiar os beins da confraria em cujo poder estará a esmollas della confraria, dinheiro e mais beins a ella pertencentes e terá hum livro de recibo ou rol no qual porá por parcellas divididas em huã porá o dinheiro que recebo dos juros por itteins e de quem, em outra as entradas dos confrades também por itteins, cada hum em particullar em outra o pam que recebo e o azeite da confraria, em outra quanto pam renderam as esmollas e em outra quanto rendeo o prato. Terá outro rol em que carregue a despeza que se fas no seu anno, a qual carregará também por parcellas individuando cada huã dellas e não fará despeza alguã sem voto dos mais officiais e nas mesmas parcellas da despeza porá o Juis e em falta delle o Secretario o seu sinal, dará por ordem do Juis o dinheiro necessario ao Procurador para correr com os negocios da confraria e tambem dará em rol ao Procurador os reveis que estiverem devendo os juros, pam, vinho ou

azeite ou outra qualquer divida à confraria para os executar. Em companhia do Procurador comprará as couzas necessarias para a confraria e por ambos será assignada a despeza que ambos fizerem. Nos Domingos Terceyros terá cuydado de vir cedo para a Igreja dar os paramentos, cera e o mais para a função e preparará o pallio e terá cuydado de tomar a recolher a fabrica acabada a função, à oferta da Misa pedirá a esmolla para a confraria, levará a caldeyra, quando for o Santissimo Sacramento fora dará a cera e mais o necessario para o acompanhar e tornará a receber as mesmas couzas nos Domingos Terceyros fará sabedores os officiais do dinheyro que se acha na sua mão para se dispor delle no que for mais util para a confraria, mandará lavar as roupas della, quando for necessario e reformallas quando necessitarem diso, nas procisoins levará o guião da confraria, mandará accender a alampada todos os dias e preparalla de sorte que não esteja o Santissimo Sacramento sem luz, avizará aos officiais e os fará sabedores das couzas que falta na confraria para que com beneplácito dos mais officiais as compre com o Procurador.

### Capitulo XI

---

#### Do Mordomo Procurador e suas qualidades e obrigaçoins

Será elleyto para Mordomo Procurador hum homem desta ou de outra freguezia de boa e sam consciencia, bom juizo e com esperteza e capacidade para procurar os beins da confraria, que do seu zello se espere o augmento della, terá em sua mão hum caderno dos Titullos e escripturas della para saber quando findão os dictos Titullos e quinze dias antes delles findarem avizará aos devedores de como se findam, ou vencem os juros para o tal dia e os quebrará delles dentro em quinze dias



depois de findo o anno, e não pagando nos dictos quinze dias os porá em juizo dentro de hum mez, depois de findo o anno, e aos devedores avisará pessoalmente ou por meyo de algum confrade ou Mordomo da freguezia do devedor e não pondo em juizo ao devedor, findo o mez depois de acabado o anno no Domingo Terceyro do segundo mez em presença do Juis e Escrivão mostrará em como corre a execução dos devedores. E não tendo no tal segundo mes posto em execução os devedores por estes estatutos pagará hum tostão de condemnação, passando tres mezes pagará trezentos reis, passando quatro meses pagará sinco tostoins e não querendo pagar será riscado de confrade e pagando a condemnação se não executar os devedores asim remisos pagará de condemnação duzentos reis por cada mez que pasar depois dos primeyros dous e desta condemnação o não poderam aliviar os officiais por razão dos damnos que se seguem à confraria, de cujos intereces sam somente administradores. Somente terá lugar a alivialo della, ou em todo, ou em parte se a Meza em presença do Reverendo Parocho julgar sam justas as cauzas que allegar da sua omisão. Terá tambem cuydado se os devedores forem fallecidos ou vão falhando de bens, ou os titullos não estejam seguros de os executar por proprio e juros ou fação seguranças bastantes, asim como quebrar algum dinheiro ou de juros ou de proprio ou de qualquer modo, que pertença à confraria o entregará ao Thesoureyro se deu por entregue delle e de quem o recebeo e de que he procedido o tal dinheiro e será assignado o tal asento pello Thesoureyro e por elle procurador. Com o Thesoureyro comprará as couzas necessarias para a confraria e na receyta da despeza, porá o seu sinal com o Thesoureyro e o ajudará nas funçoins que houver na confraria e a parcella da despeza que nas contas der ao Thesoureyro que não for assignada pelo Procurador se lhe não levará em conta, nas Mezas fará todos os requerimentos necessarios para bem e augmento da confraria.

## Capitulo XII

---

### Do Segundo Mordomo e sua qualidade e obrigaçõins

Será elleyto para Segundo Mordomo hum homem desta freguezia se o Procurador for de outra, sendo desta poderá ser de outra vezinha de bom procedimento e que tenha zello e devoção para o serviço do Senhor, o qual ajudará o Thesoureyro e Procurador no serviço da confraria e fallecendo o Thesoureyro ou Procurador ou fazendo qualquer delles alguma auzencia dillatada ou adoecendo ficará servindo de Thesoureyro ou de Procurador como nos capitullos de qualquer delles está determinado. Para dar avizo aos devedores servirá aos mezes com o Procurador de sorte que o Procurador pasará ou dará o tal avizo no mez da entrega, o Segundo Mordomo o mez que se segue, e sendo negligente por cada vez a esta sua obrigação. Será condemnado em meyo tostão e o escrivão apontará as faltas e não pagando athé o dia das contas não será aceito por confrade e sendo-o já será riscado e lhe não será admittida escuza somente se lhe poderá deminuhir a pena por votto de toda a meza em presença do Reverendo parochó, porem as execuções correrá com ellas o Procurador, não estando impedido e nas mezas fará os Requerimentos que lhe parecerem utteis para o augmento e conservação da confraria.

### Capitulo XIII

#### Do juramento e entrega dos novos officiais

Dentro em outto diaz depois de elleytos e publicados os novos officiais, o juis com os mais officiais velhos hiram buscar os novos elleytos e lhes daram a notticia de como o Senhor entre os mais os escolheo para o seu serviço e que no Terceyro Domingo de Agosto vindouro se achem nesta Igreja pella manham à Misa do Senhor para tomarem Juramento à mesma Misa de fazerem bem suas obrigaçoins, conforme dispoem estes estatutos, o qual Juramento pello novo Juiz e velho lhe entregará logo a vara e com ella continuara as funçoins dese dia e as mais dahi por diante e se algum dos officiais elleytos não aceitar mandando desculpa suficiente que será examinada por todos os da Menza será riscado de confrade se ja o for, e se não for ainda confrade ficará inhavel para o ser nem se servir de couza alguã da confraria ainda que será condemnado em trezentos reis para a mesma confraria e o Juis com os mais da Meza se não quizer pagar a condemnação athé quinhentos reis e não querendo pagar será riscado de confrade, e sendo a desculpa relevante se lhe aceitará com a promessa de servir tanto que cessar o impedimento e se elleyjerá em seu lugar outro que na elleyçam tivese mais votos. Nam seram porem obrigados nem constrangidos a servir a confraria aquelles que a tiverem já servido se não depois de pasados sinco annos, salvo a quizerem servir por sua devoção, porem não poderam servir dous annos continuos.

No mesmo Domingo de tarde daram os officiais entrega aos novos e o Escrivão fará termo da elleyçam e o novo tomará entrega dos livros e mais papeis da confraria, o Thesoureyro tomará entrega dos beins e fabrica della pello Inventario e se acrescese alguã couza se porá

no Inventario, como tambem se entregará do dinheyro que estiver em poder do velho e se na mão de alguns dos officiais que acabam ficar algum dinheyro no mesmo termo de contas se declarará a quantia delle e do dia da entrega pagará os juroz que montar o tal dinheyro de que não fez entrega dentro de dous mezes, não pagando asim proprio como juroz dentro de dous mezes depois da entrega o Procurador o executará asim pello proprio como pellos juroz athe real entrega ou fará escriptura com bastante segurança parecendo-lhe asim aos officiais da Menza.

O procurador velho entregará ao novo o caderno dos Titulos da confraria e o mesmo Procurador velho terá postos em juizo aos devedores cujos tittulos estiverem findos quinze dias antes da entrega e não o mostrando no Terceyro Domingo seguinte pagará hum tostão, não mostrando corre execução no Terceyro Mez depois de findo o anno, pagará trezentos reis, sendo ainda rebelde no quarto mez depois de findo o anno, pagará quinhentos reis e não querendo pagar esta condemnação será riscado de confrade. E o Escrivão no termo da entrega declarará de como ficão para executar tais ou quais devedores, cujos titulos estavam findos no dia da entrega quinze dias antes e ficão para executar pello Procurador velho e depois de principiada a execução pello Procurador velho continuará com ella o novo, dará também notticia o Procurador velho ao novo dos negocios da confraria os termos em que estam e ajudará nas suas obrigaçoins o primeyro Mez da entrega.

Estando empedido algum dos novos officiais no dia da entrega não sendo o Escrivão ou o Procurador poderá assistir às contas outro official em seu nome e depois de cesar o impedimento asignará o termo e aceitará o juramento se o não tiver tomado e sendo o empedimento de algum dos officiais velhos para assistir pessoalmente o poderá tambem fazer por Procurador não sendo o Escrivão ou Thesoureyro, porque sendo empedidos ou o Escrivão e Thesoureyro seja dos novos ou dos velhos

nese cazo ficará o dia da entrega para algum dia que entre todos ajustarem entre sy dentro em outto dias e faltando para o dia determinado o que asim faltar pagará sinco tostoins de condemnação dentro em outros outto dias, dentro dos quais se fará a entrega e não pagando será riscado de confrade e se executarà com a brevidade posivel pello que estiver devendo à confraria e sendo o que faltar dos novos depois de riscados se ellejerà outro official dos que na elleycam tiver mais votos.

No termo da entrega se porá em huã parcella quanto importa o proprio e Patrimonio da confraria, em outra quanto importam as esmolas dos novos confrades que entrarão naquelle anno e em outra quanto importão os lucros e liquido da confraria.

No Terceyro Domingo de Setembro com asistencia do Reverendo Parocho ajustaram os officiais se no seu anno ha de haver endoenças para asim o manifestarem no Terceyro Domingo de Outubro aos Mordomos de devoção para que prometão com mais liberalidade attendendo às mayores despezas que com ellas se fazem e o juis por sy ou por terceyra pessoa procurará Pregador para ellas por todo o Mez de Novembro e querendo elle que no Terceyro Domingo de Outubro haja sermão será a esmolla à sua custa, porem os primeiros seis annos que immediatamente se seguem não haverá endoenças, por estar a confraria exaurida com as muytas despezas do presente e se dentro nos sobreditos seis annos alguns officiais as quizerem fazer será toda a despeza dellas à sua custa e quando as houver depois de findos os seis annos sahirá a despeza dellas das esmollas, ficando sempre livre e inteyrado o Patrimonio da confraria e entradas dos confrades e os officiais que entrarem pello dicto proprio ou entradas dos confrades reporam das suas bolças a quantia que deminuhirem.

### Capitulo XIII

Da qualidade das pessoas que podem ser confrades desta Sancta Confraria

Não exclue o Divinissimo Senhor Sacramentado da sua Mensa nem o pobre, nem o servo, nem o humilde- *oh res mirabilis! Manducat Dominum pauper servus et humillis-*. Pode ser confrade desta Sancta Confraria e gozar das indulgencias e suffragios della ainda o mais pobre e o mais humilde com o subsidio de huã limitada esmolla que der de entrada e por hua só vez.

### Esmolla

Toda a pesoa de qualquer quallidade que seja que não passar de quarenta annos e der sinco tostoins de esmolla para a confraria gozará das graças indulgencias e sufragios della e se lhe mandaram dizer duas Misas no Altar privilegiado da confraria e duas em qualquer altar, querendo para o seu funeral a caldeyra e Dalmaticas da confraria lhas dará o Thesoureyro, com condição que no mesmo dia que servirem ou o mais tardar no seguinte quem vier pellos dictos paramentos os torne a entregar ao Thesoureyro e sendo de fora da freguezia o confrade fallecido quem vier pellos tais paramentos deixará na mão do Thesoureyro seis vinteins e tornando a entregar o portador os paramentos athé o dia immediatamente seguinte lhe dará o Thesoureyro os seus seis vinteins, se a entrega passar de tal dia ficarem os seis vinteins para a confraria e o Thesoureyro mandará por elles e ao portador que for por elles dará o preço ou salário que for justo.

### Acompanhamento

Todo os confrade que fallecer sendo desta freguezia da de Moz, Gondiains, Geme, Sabariz, Lanhas, Coucyeiro, Sam Chrixtovão e de Sam Miguel de Prado será acompanhado com o Guião da confraria entre dous confrades com suas opas e tochas acesas, sendo de fora das dictas freguezias fica o acompanhallo a arbitrio, zello e devoção dos fieis.

### Pasando de quarenta annos

Pasando o confrade de quarenta annos gozará das mesmas graças e sufragios acima de que gozaram os que não pasarem dos dictos quarenta annos, excepto que daram alem da sobredita esmolla de sinco tostoins mais hum tostão.

### Se alguma pessoa estiver inferma e quizer ser confrade

Se qualquer pessoa se achar inferma e tiver devoção de fallecer confrade desta Sancta Confraria gozará do mesmo que gozam os mais confrades dando outtocentos reis de esmolla, excepto que as Misas terá huã pella sua alma no altar privilegiado da confraria

### Querendo o confrade mais Misas

Se o confrade pasando ou não dos quarenta annos, sendo ou não infermo quizer que a confraria lhe mande dizer mais Misas por seu

fallecimento e der sobre a esmolla referida cento e quarenta reis de esmolla lhe mandará a confraria dizer mais huã Misa, dando mais duzentos e oytenta lhe mandará dizer duas, dando quatrocentos e vinte lhe mandará dizer tres e quantas vezes multiplicar os dictos sette vinteins, tantas mais Misas lhe mandará dizer a confraria pagando-as pella esmolla costumada, ficando o exceso para a mesma confraria e desta maneyra terá feito hum thesouro para sua alma.

Officio que os officiais hão de mandar fazer todos os annos  
pellos Instituidores confrades e benfeytores da confraria

Na Semana em que se fixer a festa principal, ou na Semana immediata que a ella se seguir mandaram os officiais fazer hum officio com os Acollitos de vinte e tres Padres pellas almas dos Benfeytores, confrades e Instituidores da confraria, em tall dia se ajuntarão os officiais e confrades para ajudarem às Misas e as ouvirem pella dicta tenção e o Thesoureyro terá cuydado de preparar o guizado e mais necessario para a dicta função e no Domingo Terceyro de Junho com beneplacito do Reverendo Parocho se ajustará o dia para se fazer o officio e depois da Procisam dirá o Procurador ao Povo que para o tal dia se fas o officio pellos confrades defuntos que venhão os confrades assistir a elle, para emcomendarem a Deos as almas dos confrades e os que não vierem assistir resaram huã coroa pella mesma tenção. E para o mesmo dia chamará o Mordomo e o Procurador os Padres que determinar o Reverendo Parocho e se algum dos Reverendos Padres do dicto numero não quizer levar esmolla quantos a não aceytarem tantas Misas mandará dizer o Thesoureyro pella mesma tenção. No fim da Misa se cantaram tres resposos: o primeiro com a oração- *Deus, qui inter Appostolo-* A do segundo- *Deus venio Largitor-* A do terceyro- *Fidellium Deus-* e na



vespora antes das Ave Marias mandará o Procurador tocar os sinos a defunto e palla manham e emquanto se cantão os Resposos e querendo os officiais accrescentar mais Padres havendo cabedais na confraria mais grossos o poderam fazer com parecer do Reverendo Parocho, Porem, se no tal dia quizerem pello tempo adiante oração funebre será á sua custa e havendo-a mandará o Produrador depois das Aves Marias dar huma carreya ao sino grande para avizar ao povo.

#### Officiais que servem a confraria ficão confrades

Porque os officiais que athé agora tem servido o Santissimo Sacramento o serviram com tal zello que por meyo delle e devoção de alguns devotos se acha a confraria com o patrimonio de outtocentos e treze mil e quatrocentos reis com hum vaso de prata do Sacrario, Custodia de prata, Turibulo e naveta de prata, caldeyra de prata alampada de prata, quatro castiçais e vara de prata, azeite e medidas que constão da vedoria que no presente anno se fes e mais fabrica e beins que constam do Inventario na consideração de que daqui em diante crecerà mais o fervor e devoção, por iso os officiais que daqui em diante servirem esta Sancta confraria gozaram das graças, indulgencias e sufragios della e se lhe mandaram dizer quatro Misas pellas suas almas, sem attender aos annos de sua idade e quando fallecer o que serviu de Juis o acompanhará o Juis com a sua vara e os mais da Menza com as suas opas e tochas e falecendo algum official no anno que serve se haverá com elle a confraria como se acabará o anno lembrando-lhe della com a sua esmolla.

### Mordomos de devoção e suas esmollas e obrigaçõins

Porque he costume excepto os officiais da Mensa servirem o Santissimo Sacramento alguns mordomos por sua devoção e porque alguns sam de longe darlhe a confraria collação se determinará pellos estatutos se observe o mesmo costume sem alterar couza alguma e que as pessoas que daqui por diante quizerem ser mordomos asim no anno que houver endoenças darem de esmolla mil e duzentos reis e no anno que as não houver outtocentos reis ficaram confrades desta sancta confraria e se lhe mandaram dizer quatro Misas pella sua alma sem attender aos annos de sua Idade, e seram obrigados aqueles que depois de publicados na elleyção determinarem os officiais da meza a pedir no Mez de Outubro a esmolla para a confraria na freguezia onde forem freguezes e se costuma pedir e a mandaram entregar a qual entregaram aos officiais da meza no dia das contas. Seram tambem obrigados quando fallecer algum confrade nas suas freguezias vir buscar o guião da confraria que rogará com o guião acompanhará o confrade defunto e athé o outro dia do enterro tornará a entregar ao Thesoueyro o sobredito e pasando-se dous dias que não faça a dicta entrega o Thesoueyro pagará ao portador que for buscar o sobredito. E no primeyro Domingo Terceyro asim o diga em meza e se fará asento de sua falta e se lhe deminuhirá huã das suas Misas que por esta sua omissão fica privado della. Se os tais mordomos de devoção forem já confrades ou o não quizerem ser no anno que houver endoenças, daram de esmolla para cima de settecentos e vinte e no anno que as não houver quatrocentos e outtenta e por menos esmolla não seram aceytos.

## Capitulo XV

De como seram os officiais zelozos e delligentes em acompanhar e mandar satisfazer os sufragios pellos confrades deffuntos e que haja confessores nos dias de jubilleo.

Asim que o confrade fallece pede o socorro dos confrades vivos e para que não ensuredeção as suas vozes se lembrem que tambem ha de vir tempo em que bradem aos vindouros- *Memor esto judicis mei: sic enim erit et tuum: mihi heri et tibi hodie*. O Thesoureiro com toda a posivel delligencia e charidade asim como tiver noticia que he fallecido algum confrade no dia da mesma noticia o dará a saber ao Reverendo parochio para que no mesmo dia e sendo impedido cesando o impedimento se diga Misa pello dito confrade e no primeiro dia que se seguir de Altar privilegiado da confraria se diga outra no tal altar ou podendo ser as que faltarem por dizer e se o confrade por razam da esmolla que acrescentase tiver mais Misas fará delligencia se digão as que se puderem dizer no privilegiado e a esmolla das dictas terá a que conforme o tempo for comum, excepto se as disserem Padres que tenham jurisdicção em dias de jubilleo da confradia, porque nese cazo poderam os officiais accrescentar a esmolla e terem cuydado que nos tais dias haja confesores para confesar os confrades.

E se o confrade for da freguezia ou de alguma dos limites desta confraria onde não haja mordomo de devoção e o Thesoureiro o acompanhará com o guião da confraria entre dous confrades que elle rogará com suas opas e tochas e para este ministerio andarà o Thesoureiro por turno com o Mordomo da elleyçam, servindo o Thesoureiro hum Mez e o Mordomo outro.

## Dictas as Misas como e quem as ha de descarregar

Tanto que estiverem satisfeitas as Misas do confrade defunto ou o Reverendo Secretario actual ou o que o tenha sido ou o Reverendo Parocho querendo por serviço de Deos as descarregará no livro aos confrades adiante do asento do confrade defunto dizendo= defunto. Misas satisfeitas. Fuão= E nenhum outro poderá descarregar.

## Capitulo XVI

### Do livro e asento dos confrades

Todos os annos no livro dos confrades desta Sancta confraria porá no meyo da folha do mesmo livro a hera de cada hum annos e por baixo della se asentaram os officiais que naquelle anno servirem a confraria dizendo= Juis Fuão de tal, lugar e freguezia= Escrivão Fuão de tal lugar e freguezia= Thesoureyro Fuão. E assim se hiram asentando os mais officiais cada hum em sua verba, depois se asentaram os mais confrades que naquelle anno servirem e houverem de entrar, também em cada hum em sua verba dizendo= Fuão de tal freguezia e tal lugar confrade com tantos annos de idade= E se o tal confrade dese esmolla para mais Misas se porá no mesmo asento com a esmolla deu mais tanto para tantas Misas. Do mesmo modo se fará o asento dos mordomos de devoção e se não asentarão confrade algum no livro sem dar a esmolla ao prazer do asento, o qual asento somente o poderá fazer o Reverendo Parocho querendo ou o Escrivão actual ou que já o fose, e no fim do asento poram o seu sinal com o Thesoureyro= O Escrivão Fuão. O Thesoureyro Fão.

## Capitulo XVII

### Do aluguer da fabrica da confraria

Querendo alguém servir-se da fabrica da confraria não sendo confrade pelas Dalmaticas e vestimenta dará de esmolla para a confraria cento e sincoenta reis, levarão também capa de Asperges, dará duzentos reis, levando a caldeyra dará duzentos e sincoenta e o Thesoureyro não dará a dicta fabrica sem primeyro ficar entregue da dicta esmolla e mais hum tostão que tornará a seu dono fazendo elle entrega da dicta fabrica no dia que immediatamente se seguir depois da função e não sendo assim o Thesoureyro pagará ao portador que for por ella, e o restante ficará para a confraria.

## Capitulo XVIII

### De como se não ha de defraudar o patrimonio da confraria nem as entradas dos confrades

O Patrimonio com que de presente se acha a confraria são outtocentos e treze mil e quatrocentos e se espera do zello e fervor dos officiais vindouros cuydem muyto em a augmentarem e se alguns menos zellozos o demminuhirem seram obrigados a refezello à sua custa e em todos os termos das entregas se expressará todos os annos quanto importa o casco da confraria e com elle se incorporaram as esmollas das entradas dos novos confrades, como também as esmollas que alguns confrades derem para mais Misas e somente poderam gastar as esmollas das dictas Misas quando o confrade for fallecido.

Offerecendose algum cazo tão exquisito e singular que seja preciso entrar pello dicto Patrimonio, os officiais convocaram o Reverendo Parocho e mais sette officiais que tenham servido a confraria que todos façam o numero de treze e se por mais vottos se vencer se extrahira o preciso e necesario para a tal occurrencia.

### Capitulo XVIII

---

De como o Patrimonio da confraria ha de andar a juro e como se ha de dar

No capitullo da obrigação do Thesoueyro está determinado faça saber a todos os da Mensa em todos os Domingos Terceyros a quantia do dinheyro que se acha liquido em seu poder ou seja de Titullos que se remisem ou de entradas de confrades e que por qualquer modo pertença à confraria. Assim como os officiais virem que há dinheyro liquido de que se posa fazer escriptura ficando o necesario para as despezas da confraria poram escriptos para que quem o quizer tomar a Juro faça pettição e nella nomeye os fiadores e se informará o Procurador e mais officiais da sufficiencia assim do tomador como dos fiadores e se dará o tal dinheyro a quem fizer melhor segurança por escriptura publica e não por assignados e os officiais que derem algum dinheyro da confraria sem ser por escriptura o reporam e a Mensa que immediatamente lhe succeder os obrigará e sendo esta negligente a que lhe succeder obrigará a repor o tal dinheyro a Mensa que assim negligente for e querendo algum official da Mensa o tal dinheiro fará o mesmo requerimento e para se decidir se lhe há de dar ou não, não asistirá em mensa, mas em seu lugar para ese effeyto se convocará outro official que já tenha servido, com

igual segurança serem preferidos os confrades. E sendo o tomador de fora deste concelho dará fiadores dentro do concelho não os dando se lhe não dará o dinheyro.

Aos vinte dias do Mez de Mayo do anno de mil e setecentos trinta e tres annos sendo Parocho desta freguezia de Sam Payo o Reverendo Abbade Fernando Jacome e Juis do Santissimo Sacramento este presente anno, João de Abreu Canello: Secretario, o Padre Sylvestre Peyxoto de Azevedo: Thesoureyro Manoel de Araujo e Procurador Sebastião da Costa, com o parecer dos mais devotos do Santissimo Sacramento desta dicta freguezia e Concelho da Pica de Regallados, para maior honra e serviço do mesmo Senhor instituem confraria e para governo della ordenaram estes Estatutos e protestão em tempo algum do mundo não perturbar nem inquietar a jurisdicçam Parochial, nem seus direitos Parochiais.

O Juiz, João de Abreu Carvalho	João Vilela
O Procurador, Sebastião Monteiro	Manoel Vilela
Silvestre Peixoto Azevedo	Afonso Duarte
Daniel da Costa	António Mota
Manoel da Silva	Domingues Fernandes
Manoel de Araújo	Francisco Gonçalves
António da Mota	Silvestre M. Pena
José Lopes	Barnabé Araújo Carvalho
Padre Manoel Villela da Silva	Lionel da Mota
António Carvalho Tinoco	João Soares Vivas
João da Mota Pena	Manoel Fernandes Carvalho

Dizem o juiz e mais officiais do Santissimo Sacramento da freguezia de S. Paio do Concelho da Piqua de Regalados no termo atrás assignados que pera melhor serviço do Senhor ordenão Confraria he pera bom governo dela fizerão estes estatutos, os quais se apresentam.

Pedem a Vossa Misericórdia achando estão conformes e bons lhes mande passar sua aprovação pera o que mande pasar sua aprovação pera que lhe mande pasar sua provisão pera a ditta aprovação.

E Receberá Mercê



Ilustríssimo Senhor

---

Antes de outra couza devem os suplicantes constituir aqui mesmo procurador que com poder especial faça termo de subjugação a jurisdição ordinária na forma do estillo e o Ilustríssimo mandará o que for servido.  
Braga, 3 de Agosto de 1733

Tomás de Araújo e Brito

João de Abreu Canelo, o Reverendo Silvestre Peixoto de Azevedo, Sebastião da Costa Manoel de Araújo, juiz e secretário, procurador e tizoureiro da Confraria do Santíssimo Sacramento desta igreja de Sam Pajo da Pica de Regalados pella presente fazem e constituimos noso bastante peocurador o Senhor Miguel de Araújo Barreto, tinente de cabalos cabaleiro professo de Noso Senhor Jesus Cristo, morador na Rua de Maximinos da cidade de Braga pera que em Noso nome como se presentes focemos posa no júizo eclesiástico adonde pertencer facer termo se subgeição da dita confraria a jurisdição ordinária e facer e requerer tudo o que mais necessário for pera a bona obriguação e se concluirem estes estatutos e de tudo e cada couza facer todos os termos necessários e asignallos em Noso nome como se a tudo fosemos presentes que pera tudo cada couza lhe damos dados os nosos poderes em nome da dita confraria e concedidos em libre e geral adeministração e por verdade pasei a presente que asignamos hoje em Sam Pajo da Pica de Regalados aos 4 de Agosto de 1733.

O Juiz, João de Abreu Canelo  
O Procurador, Sebastião da Costa  
O Secretário, Silvestre Peixoto Azevedo  
O Tesoureiro, Manoel de Araújo

## Termo de Subjugação

Aos quatro dias do mes de Agosto de mil setecentos e trinta e três anos nesta cidade de Braga no Campo da Vinha dela e casas do Cartório deste officio ahi em minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas appareco Miguel de Araújo, tenente de cavallos e assistente nesta cidade em nome e como procurador do juiz e mais officiais da confraria do Santíssimo Sacramento sita na igreja de Sampaio da Pica de Regallados contheudos nos estatutos e na procuração retro e por elle foi dito que uzando dos poderes que os ditos seus constituintes lhe concedem na dita sua procuração em nome deles de hoje pera sempre na matéria destes Estatutos se obrigavão e sujeitavão e submetião à jurisdição ordinária da Mitra Primaz e a todas as mais pennas e sensuras heclesiásticas pera o que sendo necessário lhes renunciava as justiças de seu foro leys e privilégios que o seu foro seguinte cazo lhe valhão e de como o remi e dise o que se asinou sendo presentes por testemunhas Manoel Joachim Pereira do Valle, clérigo minoribus e Anastácio Gomes ambos ajudantes neste officio que aqui asinaram de que fiz este termo eu António Ferreira da Silva notário Appostólico que no officio da Câmara o subscrevi.

Miguel de Araújo Barretto  
Anastácio Gomez de Bastos  
Manoel Joachim Pereira do Valle

Não acho nestes estatutos couza contrária aos bons costumes e visto feito o termo de subjugação não se me offerece dúvida que se pase provisão de confirmação com condição que em nada se prejudique os direitos parochiaes e em tudo se guardem as dispozições de direito Constituições e pastorais do Arcebispado. Braga 5 de Agosto de 1733.

Tomás de Araújo e Brito.

Nós Deam Dignidades cónegos cabido e Sé vacante Primaz das Hespanhas pella presente vista a petição dos suplicantes o Juiz e mais ofeciaes do Santíssimo Sacramento da freguezia de Sam Paio da Pica de Regalados e vistos os Estatutos contheudos neste livro e juntamente a resposta do Procurador Geral da Mitra que nam achou nelles cousa contrária aos bons costumes, antes fizeram termo de subjeição e a jurisdicam ordinária advertir se devia constituir Procurador com especial poder e como esteja satisfeito, approbamos e autorisamos os dittos Estatutos e mandamos que em tudo se cumpram e guardem e assi o da Pica de Regalados, instituhida no anno de 1733.

## FONTES E BIBLIOGRAFIA

---

## FONTES MANUSCRITAS

### Arquivo Distrital de Braga (ADB)

*Livro de defuntos de São Paio de Pico de Regalados 1707-1749, nº 2.*

*Livro de defuntos de São Paio de Pico de Regalados 1749-1820, nº 3.*

*Notariais do Pico de Regalados, Livro nºs 59 a 62, 372 a 392.*

### Arquivo Paroquial do Pico de Regalados (APPR)

*Estatutos da confraria do Santissimo Sacramento da freguesia de S. Paio do Concelho da Pica de Regalados, instituhida no anno de 1733.*

*Index das escripturas do dinheiro ao juro que se deve à confraria do Santíssimo Sacramento desta freguesia.*

*Livro das entradas dos irmãos da confraria do Santissimo Sacramento.*

*Estatutos da irmandade das bemitas Almas com o titulo de S. Martinho de Dume, sita na capella de Nossa Senhora da Salvação da Villa da Pica de Regalados, reformados de novo pelos Irmãos que de presente nela residem em o anno de 1763,*

*Estatutos da irmandade das bemitas Almas instituida na capella de Nossa Senhora da Salvação desta villa da Pica de Reagalados. Segunda vez reformados pelos Irmãos presentes no anno de 1766.*

*Livro das entradas e eleições da confraria das Almas de Sam Martinho da capella de Nossa Senhora da Salvação.*

Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima (ASCMPL)

*Livro dos cabidos geraes que comessa este anno 1641-1764, n.º 2.*

Arquivo particular do Dr. José António da Mota Alves

*Tombo de Sam paio da Pica*

## BIBLIOGRAFIA

---

Abreu, Laurinda Faria dos Santos, "Confrarias e irmandades de Setúbal: redes de sociabilidade e poder", in *I Congresso Internacional do Barroco. Actas*, I vol. Porto, Reitoria da Universidade do Porto; Governo Civil do Porto, 1991, pp. 2-19.

Abreu, Laurinda Faria dos Santos, *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*, Viseu, Palimage Editores, 1999.

Abreu, Laurinda Faria dos Santos, *Uma outra visão do Purgatório: uma primeira abordagem aos breves de perdão e de redução*, separata da "Revista Portuguesa de História", t. XXXIII, 1999, pp. 713-736.

Abreu, Laurinda Faria dos Santos, *A política religiosa do Marquês de Pombal: algumas leis que abalaram a Igreja*, separata da "Revista do Século XXI", Lisboa, 2000, pp. 223-233.

Anica, Gertrudes; Oliveira, João, "A morte através dos testamentos: o exemplo de Salvaterra de Magos nos séculos XVII-XVIII", in *Arqueologia do Estado, Jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul, séculos XIII-XVIII*, Actas, vol. 2, Lisboa, História e Crítica, 1988, pp. 713-726.

Araújo, Ana Cristina, *A morte em Lisboa. Atitudes e representações 1700-1830*, Lisboa, Notícias Editorial, 1997.



Araújo, Ana Cristina, "Vínculos de "Eterna Memória": esgotamento e quebra de fundações perpétuas na cidade de Lisboa", in *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular, Sociabilidades-Representações, Espiritualidades*, Lisboa, Terramar, 1999, pp. 433-443.

Araújo, Ana Cristina, "Morte", in Azevedo, Carlos Moreira (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, p. 267-279.

Araújo, António de Sousa, "Subsídio para o Estudo das Irmandades ou Confrarias de Portugal. A Irmandade dos Fiéis de Deus de Entre Cávado e Neiva, uma associação de Clérigos do Séc. XV?", in *Itinerarium*, XX, nº 85, 1974, pp. 267-322.

Araújo, José Rosa de, "A confraria dos Sapateiros" in *Separata da Aurora do Lima*, nºs 62 a 66, 68, 70 e 71, Viana do Castelo, pp. 5-17.

Araújo, Maria Marta Lobo de, *O Pico de Regalados e a sua população 1554-1979*, Braga, Universidade do Minho, 1992 dis. de mestrado polícopiada.

Araújo, Maria Marta Lobo de, "Festas e rituais de caridade nas Misericórdias", in *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular. Sociabilidades-Representações, Espiritualidades*, 1999, pp. 502-520.

Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000.

Araújo, Maria Marta Lobo de, "As traves mestras da confraria do Santíssimo Sacramento da igreja da Misericórdia de Vila Viçosa: o compromisso de 1612", in *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, vol. 41, (3-4), 2001, pp. 138-150.

Barreira, Manuel de Oliveira, *A Santa Casa da Misericórdia de Aveiro. Pobreza e solidariedade (1600-1750)*, Aveiro, Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, 1998.

Bazan Díaz Iñaki; Martín Miguel, Maria Ángeles, "Aproximación al fenómeno socio-religioso en Vitoria durante el siglo de los disciplinantes de la Vera Cruz", in *Espacio, tiempo y forma*, Historia Moderna, série IV, t. 6, 1993, pp. 231-250.

Beirante, Maria Ângela Godinho Vieira, *Confrarias medievais portuguesas*, Lisboa, edição da autora, 1990.

Beirante, Maria Ângela Godinho Vieira, "Ritos Alimentares em algumas Confrarias Portuguesas Medievais", in *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular. Sociabilidades - Representações, Espiritualidades*, 1999, pp. 559-571.

Boschi, Caio César, *Os Leigos e o Poder. (Irmandades Leigas e Política Colonizadora em Minas Gerais)*, São Paulo, Editora Ática, 1986.

Boschi, Caio César, "Sociabilidade religiosa laica: as irmandades", in Bettencourt, Francisco; Chaudhuri, Kirti (dir.), *História da Expansão Portuguesa*, vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp. 352-371.

Brettell, Caroline, B., *Homens que partem, mulheres que esperam. Consequências da emigração numa freguesia minhota*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1991.

Carasa Soto, Pedro, “La asistencia social y las cofradías en Burgos desde la crisis del Antigüa Régimen”, in *Investigaciones históricas*, nº 3, 1982, pp. 177-229.

Cardona, Paula Cristina M., *O perfil artístico das confrarias em Ponte de Lima na Época Moderna*, Porto, Universidade do Porto, 1997, tese de mestrado policopiada.

Carvalho, Abílio Pereira de, *História de uma confraria (1677-1855)*, Viseu, Câmara Municipal de Castro Verde, 1989.

Castro, Alberto Pereira, *A Irmandade de Nª Sª do Carmo da Praça de Valença. A Capela e os Estatutos*, Valença, Câmara Municipal de Valença, 1995.

Costa, Avelino Jesus da, “A Santíssima Eucaristia nas Constituições diocesanas portuguesas”, in *Lusitânia Sacra*, vol. I, 1989, pp. 197-243.

Coelho, Maria Helena da Cruz, *As confrarias medievais portuguesas: espaços de solidariedade na vida e na morte*, separata de “Cofradías, gremios, solidariedades en la Europa Medieval, XIX, Semana de Estudios Medievales. Estella 92”, s.l., s.e., 1992.

*Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga*, Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1697.

Costa, Américo Fernando da Silva, *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães 1650-1800 (Caridade e assistência no meio vimaranense dos séculos XVII e XVIII)*, Guimarães, Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, 1999.

Costa, Martins da, "Confraria do Santíssimo Sacramento de Amorim", in *Boletim Cultural da Póvoa de Varzim*, vol. XIX, 1980, pp. 29-49.

Costa, Martins da, "Confraria do Santíssimo Sacramento da Póvoa de Varzim. (Esboço histórico), In *Boletim Cultural da Póvoa de Varzim*, vol. XXVII, 1983, pp. 5-253.

Durães, Margarida; Rodrigues, Ana Maria, "Família, Igreja e Estado. A Salvação da alma e o conflito de interesses entre os poderes", in *Arqueologia do Estado. Primeiras Jornadas sobre formas de organização e exercício dos poderes na Europa do Sul*, séculos XIII-XVIII, vol. 2, Lisboa, História e Crítica, 1988, pp. 817-836.

Durães, Margarida, "Porque a morte é certa e a hora incerta... Alguns aspectos dos preparativos da morte e da salvação eterna entre os camponeses bracarenses (sécs. XVIII-XIX), in *Sociedade e Cultura 2. Cadernos do Noroeste. Série Sociologia*, vol. 13, 2, 2000, pp. 295-342.

Enes, Maria Fernanda, "As Confrarias do Santíssimo das Almas no âmbito da cultura barroca" in *Actas do I Congresso Internacional do Barroco*, vol. I, Reitoria da Universidade do Porto e Governo Civil, Porto, 1991, pp. 275-298.

Enes, Maria Fernanda, "A confraria de São Pedro Gonçalves em Ponta Delgada no séc. XIX- espaço de sociabilidade-", in *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular, Sociabilidades-Representações, Espiritualidades*, Lisboa, Terramar, 1999, pp. 591-609.

Faria, Manuel, "Música em Braga no século XVIII", in *Bracara Augusta*, nº 28, 1974, pp. 505-512.

Flynn, Maureen, *Sacred Charity. Confraternities and Social Welfare in Spain, 1400-1700*, London, 1989.

Gerbet, Marie-Claude, "Les confréries religieuses à Cárceres de 1467 à 1523", in *Mélanges de la casa de Velasquez*, VII, 1971, pp. 75-105.

Gonçalves, Iria, "Formas Medievais de assistência num meio rural estremenho" in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*, Actas das I<sup>as</sup> Jornadas Luso-espanholas de História Medieval, 1972, Lisboa, 1973, Tomo I, pp. 439-454.

Gouveia, António Camões, "Procissões", in Azevedo, Carlos Moreira (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 334-345.

Lages, José Manuel Gonçalves da Silva, *A Confraria de Nossa Senhora do Carmo, a sua influência no Vale do Este e o papel dos "Brasileiros"*, Braga, Universidade do Minho, 1998, tese de mestrado policopiada.

Le Goff, Jacques, *O Nascimento do Purgatório*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995.

Lebrun, François, "As Reformas: devoções comunitárias e piedade individual", in Ariès, Philippe; Duby, Georges (dir.), *História da vida privada. Do Renascimento ao Século das Luzes*, Porto, Ed. Afrontamento, 1990, pp. 71-111.

Lima, José da Silva, "Festas", in Azevedo, Carlos Moreira de (dir.), *Dicionário da História Religiosa*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 251-263.

Lopez Muñoz, Miguel Luis, "La hermandad de Ntra. Sra. De Covadonga de Asturianos y Montañeses de Granada (1702-1810)", in *Chronica Nova*, 18, 1990, pp. 237-266.

Lopez Muñoz, Miguel Luis, *Las Cofradias de la parroquia de Santa Maria Magdalena de Granada en los siglos XVII y XVIII*, Granada, 1992.

Loureiro, José Carlos de Magalhães, "As confrarias vianenses na segunda metade do século XIX: espaço de sociabilidade religiosa?", in *Cadernos Vianenses*, tomo 24, 1998, pp. 14-27.

Marcardé, Jacques, "Ultimes Intercesseurs-Les Invocations Testamentaires dans de Diocèse de Poitiers", in *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular, Sociabilidades-Representações, Espiritualidades*, Lisboa, Terramar, 1999, pp. 443-452.

Marques, João Francisco, "As confrarias do Santíssimo Sacramento, a reserva eucarística e os atentados sacrílegos", in Azevedo, Carlos Moreira (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 517-595.

Marques, João Francisco, "A Renovação das práticas devocionais. A recepção da eucaristia: o preceito pascal, a comunhão frequente e o Senhor aos enfermos", in Azevedo, Carlos, Moreira (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 558-596.

Marques, João Francisco, "A música religiosa e litúrgica", in Azevedo, Carlos Moreira (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 449-508.

Marques José, "As confrarias da Paixão na antiga arquidiocese de Braga", in *Teológica*, II série, vol. XXVIII, fas. 2, 1993, pp. 447-480.

Martínez Bazarte, Alicia, *Las confrarias de españoles en la ciudad de México (1526-1869)*, Cidade do México, Universidad Autónoma Metropolitana, 1989.

Minois, Georges, *História dos Infernos*, Lisboa, Teorema, 1997.

Neiva, Adélio Torres, "A confraria do Subsídio de S. Paio de Antas nos séculos XVII e XVIII" in *Boletim Cultural de Esposende* nº 6, Dezembro de 1984, pp. 50-64.

Oliveira, João Nuno, "O partido da Música do Senado em Ponte de Lima", in *Arquivo de Ponte de Lima*, vol. VI, 1985, p. 250-265.

Penteado, Pedro, "Confrarias portuguesas da época moderna: problemas, resultados e tendências da investigação", in *Lusitânia Sacra*, 2ª série, tomo VII, 1995, pp. 15-53.

Penteado, Pedro, *Peregrinos da Memória. O santuário de Nossa Senhora da Nazaré 1600-1785*, Lisboa, Centro de Estudos de História Religiosa/Universidade Católica Portuguesa, 1998.

Penteado, Pedro, "Confrarias", in Azevedo, Carlos, Moreira (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, vol 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 459-470.

Penteado, Pedro, "Confrarias", in Azevedo, Carlos, Moreira (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 323-345.

Pereira, Jesús, "La religiosidad y la sociabilidad popular como aspectos del conflicto social en el Madrid de la segunda mitad del siglo XVIII", in *Carlos III, Madrid y la Ilustración*, Madrid, Siglo XXI Editores, 1988.

Pfister, Ulrich, "Le petit crédit rural en Suisse aux XVIe-XVIIIe siècles", in *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, 49e année, n° 6, Nov.-Dec., 1994, pp. 1339-1357.

Pina, Isabel Castro, "Ritos e imaginário da morte em testamentos dos séculos XIV e XV" in *O Reino dos Mortos na Idade Média Peninsular*, Mattoso José (dir.), Ed. João Sá da Costa, Lisboa, 1996, pp. 125-164.

Sá, Isabel dos Guimarães, "As confrarias e as Misericórdias", in Oliveira César (dir.), *História dos Municípios e do poder local. [Dos finais da Idade Média à União Europeia]*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, pp. 55-60.



Sá, Isabel dos Guimarães, *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português 1500-1800*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.

Sá, Isabel dos Guimarães, "A reorganização da caridade em Portugal em contexto europeu (1490-1600)", in *Cadernos do Noroeste. Misericórdias, caridade e pobreza em Portugal no período moderno*, vol. 11 (2), 1998.

Salvado, Maria Adelaide Neto, *Confraria de Nossa Senhora do Rosário de Castelo Branco: espelho de querer e sentire*, Coimbra, A Mar Arte, 1998.

Santos, Eugénio dos, "Missões no interior de Portugal na época moderna: agentes, métodos, resultados", in *Arquipélago*, Ponta Delgada, t. VI, 1984, pp. 641-648.

Spufford, Peter, "Les liens du crédit au village dans l'Angleterre du XVII siècle", in *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, 49<sup>e</sup> année, n<sup>o</sup> 6, Nov.-Dec., 1994, pp. 1359-1371.

Silva, Mário José Costa da, "A confraria de Santa Maria Madalena de Montemor-o-Velho: subsídios para a sua história", in *Lusitânia Sacra*, 2<sup>a</sup> série, tomo VII, 1995, pp. 53-89.

Szmolka Clares, José, "Cofradías y control eclesiástico en la Granada barroca", in *Espacio, Tiempo y Forma*, série IV, tomo I, t. 7, 1994, pp. 337-396.

Tallon, Alain, *La Compagnie du Saint-Sacrement (1629-1667). Spiritualité et société*, Paris, Éditions du CERF, 1990.

Tallon, Alain, "Prière et charité dans la compagnie du Saint-Sacrement (1629-1667)", in *Histoire, Economie et Société*, vol. 10, 1991, pp. 331-343.

Tavares, Maria José Pimenta Ferro, "Para o estudo das Confrarias Medievais portuguesas: os compromissos de três confrarias de Homens Bons alentejanos" in *Estudos Medievais*, vol. 8, Porto, 1987, pp. 55-73.

Tavares, Maria José Pimenta Ferro, *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*, Ed. Presença, Lisboa, 1989.

Vicent, Catherine, *Les confréries médiévales dans le royaume de France XIIIe-XVe siècle*, Paris, Éditions Albin Michel, 1994.

Vieira, Maria José de Azevedo da Costa, *A confraria do Menino Jesus e a paróquia de Maximinos (1700-1850): população, sociedade e assistência*, Braga, Universidade do Minho, 1994, dis. de mestrado policopiada.

Vovelle, Michel, *Les âmes du purgatoire ou le travail du deuil*, Paris, Gallimard, 1996.

### Índice de Quadros

Capítulo III- Quadro 1- Admissão de irmãos (1750-1780).	41
Capítulo VII- Quadro 1- Missas encomendadas por Pedro Carvalho da Mota em igrejas e capelas.	89
Quadro 2- Missas instituídas por Pedro Carvalho da Mota em conventos.	92
Capítulo VIII-Quadro 1- Esmolas recebidas pelo acompanhamento dos paroquianos (1731-1770).	111
Quadro 2- Dinheiro emprestado (1731-1780).	122

### Índice de Mapas

Capítulo III- Mapa 1- Distribuição das freguesias pelo actual concelho de Vila Verde	44
Capítulo VII- Mapa 1- Repartição da celebração das missas pelas freguesias	90

## Índice das Figuras

<b>Capítulo II</b>	figura 1- Retábulo do altar-mor. Igreja paroquial do Pico de Regalados	29
	figura 2- Sacrário. Igreja paroquial do Pico de Regalados	31
<b>Capítulo V</b>	figura 3- Caixa da chave do sacramento. Igreja paroquial do Pico de Regalados	67
	figura 4-Tela da tribuna. Igreja paroquial do Pico de Regalados	69
	figura 5- Custódia. Igreja paroquial do Pico de Regalados	71
<b>Capítulo VII</b>	figura 6-Órgão. Igreja paroquial do Pico de Regalados	103
	figura 7-Órgão com foles. Igreja paroquial do Pico de Regalados	105
	figura 8- Tecto da Sacristia. Igreja paroquial do Pico de Regalados	107
<b>Capítulo VIII</b>	figura 9-Cálice de 1753. Igreja paroquial do Pico de Regalados	127
	figura 10-Dalmática, século XVIII. Igreja paroquial do Pico de Regalados	129
	figura 11-Caixa de 1745. Igreja paroquial do Pico de Regalados	131
	figura 12- Caixa dos santos óleos. Igreja paroquial do Pico de Regalados	133

## Índice Geral

Agradecimentos	5
Introdução	7
Capítulo I. O cartório da instituição	13
Capítulo II. A instituição da confraria	17
Capítulo III. A composição social da confraria	33
1.1. A admissão de irmãos	40
1.2. O recrutamento geográfico dos irmãos	42
Capítulo IV. O processo eleitoral	49
Capítulo V. As comemorações da confraria:	59
1.1. A festa	59
2. Os terceiros domingos	63
Capítulo VI. A condução do viático aos doentes	73
Capítulo VII. A assistência à alma e a instituição de legados	77
Capítulo VIII. O suporte económico da confraria	109
1. A rentabilização de capitais.	113
Conclusão	135
Anexo	139
Fontes e Bibliografia	173
Índice de Quadros	189
Índice de Mapas	189
Índice de Figuras	190
Índice Geral	191



---

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo  
de Vila Verde e Terras de Bouro**

**Sede**

Praça 5 de Outubro, 81  
4730-731 VILA VERDE  
telf. 253 312 722 | 253 323 900  
e-mail: vilaverde@creditoagricola.pt

**Balcões**

Vila de Terras de Bouro  
4840-100 TERRAS DE BOURO  
telf. 253 351 624  
e-mail: vilaverde@creditoagricola.pt

Portela do Vade  
4730-031 ATÃES VVD  
telf. 253 342 230  
e-mail: vilaverde@creditoagricola.pt

---

